



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROLIM DE MOURA

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA-GERAL

EXERCÍCIO DE 2019

CONSOLIDADO PREFEITURA

Art. 70 – Parágrafo Único

Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.



SUMÁRIO

CONTROLADOR-GERAL	6
RESPONSÁVEIS	6
PROCESSO ORÇAMENTÁRIO	6
EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA	8
PREFEITURA MUNICIPAL / EVOLUÇÃO DA DESPESA / CONSOLIDADA.....	8
DO CONSOLIDADO - BALANÇO ANUAL.....	10
EXECUÇÃO FINANCEIRA	13
EXECUÇÃO PATRIMONIAL.....	15
FLUXO DE CAIXA	19
DÍVIDA ATIVA	20
ESTOQUE (ALMOXARIFADO)	21
LEGISLATIVO – REPASSE FINANCEIRO	21
APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	22
APLICAÇÃO NO FUNDEB	23
APLICAÇÃO NO ASPS.....	24
DO NÚMERO DE SERVIDORES	26
DESPESA COM PESSOAL.....	26
RESULTADO DAS LICITAÇÕES	26
DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO EXECUTIVO.....	29
DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	29
TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE)	30
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	30
DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA CONTROLADORIA-GERAL	31
RELAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS	34
DAS ROTINAS DIÁRIAS	35
CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/RO EM JULGADOS..	39
CONCLUSÃO.....	41
PARECER TÉCNICO	42
CERTIFICADO DE AUDITORIA.....	44
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.	45



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

ANEXO – ACOMPANHAMENTO DO ALCANCE DAS METAS DOS PROGRAMAS E AÇÕES

PPA/2019 46

APRESENTAÇÃO “ASPECTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS”

Determina a Constituição Federal, em seu artigo 31, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

Nesse sentido, também a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 75, destaca a importância da atividade do controle interno, particularmente em relação à execução orçamentária, que compreende a legalidade dos atos, a fidelidade funcional dos agentes administrativos e o cumprimento do programa de trabalho. Ao mesmo tempo, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina, no artigo 59, que o sistema de controle interno de cada Poder, o legislativo, o Tribunal de Contas e o Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas de Gestão Fiscal.

A Lei Complementar nº 237/2017 e alterações dadas pela Lei Municipal n. 259/2018 “Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura; especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências”, definem, nos artigos 7º e 8º nos itens 15, 16 e 17 atribuições da Controladoria-Geral do Município.

A Controladoria-Geral é o órgão fiscalizador, orientador, avaliador, de controle, de apoio, dentre outros, incumbida de aferir e comprovar a legalidade dos atos administrativos emanados do Poder Executivo Municipal, estando vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito. A Auditoria Interna é órgão auditor e avaliador dentro da Controladoria Interna, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle e de desempenho das áreas em relação às atribuições e os planos, metas, objetivos, cabendo a esta unidade dar apoio a Controladoria para execução de seus atos, estando vinculada diretamente ao Controlador Interno.

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLADORIA-GERAL, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Período: Exercício financeiro de 2019.

INTRODUÇÃO

Os agentes que desempenham função pública praticam atos que devem ser controlados de modo a verificar se foram cumpridos com o objetivo de forma impessoal, sem privilégios e sem desvio de finalidade, já que a falta de competência e a irregularidade na edição de atos podem acarretar a anulabilidade ou nulidade, uma vez que afrontam os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

O Controle Interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas procurando proporcionar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Dessa forma, tanto o agente público, competente para a edição de um ato, como o agente controlador devem respeitar as regras para que os atos e procedimentos cumpram os fins a que se destinam tudo isso com a finalidade de estabelecer procedimentos e dar conhecimento as unidades executoras do Sistema de Controle Interno, hoje a Controladoria-Geral do município de Rolim de Moura atua se baseando nas Leis federal, Estadual e Municipal, Instruções Normativas e Portarias além de orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas da União/TCU. Buscando informações essenciais para o entendimento, o funcionamento, o acompanhamento e o controle interno, visando evitar falhas nos processos e procedimentos, objetivando não apenas detectar e mensurar possíveis problemas, mas oferecer alternativas de soluções para atender aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Para a construção do presente trabalho durante o ano de 2019, foram realizadas discussões técnicas com orientações entre Prefeito, Secretários Municipais (Gestores), Assessores Técnicos e Servidores, objetivando no primeiro momento a uniformização de entendimentos, respeitando os aspectos técnicos e práticos utilizados pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Devido à variedade de informações encontradas nas Unidades Administrativas e Executoras, nenhuma metodologia governamental pode atender completamente a todas as situações existentes. São muitos os aspectos que irão influenciar o processo de avaliação das Unidades, não se pretendendo, portanto, esgotar os assuntos relativos à auditoria e controladoria



governamental, mas dar início à orientação para o aperfeiçoamento, junto ao corpo técnico em geral, servindo como um orientador na execução dos trabalhos, definindo conceitos e diretrizes para o estabelecimento do planejamento, do exame, da avaliação, da conclusão e do oferecimento de medidas saneadoras.

Foi essa política da Controladoria-Geral em manter atualizado todos os gestores e seu respectivo corpo técnico, de acordo com a legislação vigente.

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil
- b) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- c) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Lei Federal Nº 10.520/2002;
- e) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- f) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- g) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- h) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

CONTROLADOR-GERAL

Controlador-Geral

Nome: Wander Barcelar Guimarães

Período: 05/12/2018 até o momento.

RESPONSÁVEIS

Prefeito em exercício

Nome: **Luiz Ademir Schock**

Período: 04/12/2018 a 31/12/2020.

E-mail: gabinete@rolimdemoura.ro.gov.br

Presidente da Câmara

Nome: **Lauro Franciele Silva Lopes**

E-mail: orual10@hotmail.com

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

Plano Plurianual

Após a revisão das ações para 2019 no Plano Plurianual (2018 a 2021), com a proposta na atualização das diretrizes orçamentaria para o exercício de 2019, foi enviada do poder executivo ao legislativo, através das Leis Municipais de nº 3.509 de 21 de dezembro de 2018, 3.469 de 20 de julho de 2018 e 3.508 de 21 de dezembro de 2018.

A Controladoria lembrou aos Gestores/Secretários e Superintendentes municipais que os projetos estratégicos estabelecidos na revisão do PPA são objeto da alocação prioritária dos recursos no qual são gerenciados intensivamente, por meio de detalhamento, pelos respectivos de cada secretaria e autarquias, desde a etapa de sua execução e do acompanhamento de monitoramento, sob a orientação das Leis e Normativas legais. Sendo uma diretriz orçamentária citada na própria LDO que é a produção do planejamento de desembolso, sugerimos que todos os Secretários/Gestores junto com Assessoria Técnica planejem e acompanhem o cronograma de desembolso, já que a mesma é considerada uma das ferramentas de controle das finanças municipais.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

A proposta das Diretrizes orçamentaria foi enviada do poder executivo ao legislativo, através da Lei nº 3.469 de 20 de julho de 2018.

A Controladoria Interna busca em sua rotina orientar para que os Gestores/Secretários e Superintendentes compreendam as metas e prioridades da administração pública municipal, incluído as despesas de capital para o exercício financeiro 2019, norteia a execução da Lei Orçamentária Anual, dispendo sobre a legislação tributária estabelece a política de aplicação financeira, ou seja, a mesma é considerada uma das ferramentas de controle das finanças municipais.

Lei Orçamentária Anual

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE) atuou em conjunto com todas as Secretarias no qual compõe a “Gestão” do município de Rolim de Moura/RO, no planejamento e elaboração da Lei Orçamentária Anual.



A lei foi formulada com a apresentação dos recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos, estando de acordo com a Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

A proposta orçamentaria enviada pelo poder executivo ao legislativo, através da Lei nº 3.508 de 21 de dezembro de 2018, foi aprovada, ficando assim estimado o valor da receita e fixando a despesa em **R\$ 127.404.524,61** (cento e vinte e sete milhões quatrocentos e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), (consolidada) analisada e considerada viável por esta Corte de Contas.

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPEZA

BASE DE DADOS CONTÁBEIS (ATÉ DEZEMBRO/2019)	
Previsão de Inicial	127.404.524,61
Previsão da Receita Atualizada	158.650.658,35
Arrecadada	151.029.916,13
Despesa Liquidada	126.273.863,30

Fonte: Controladoria-Geral (janeiro a dezembro, 2019).

PREFEITURA MUNICIPAL / EVOLUÇÃO DA DESPESA / CONSOLIDADA

EVOLUÇÃO DA DESPESA ATÉ DEZEMBRO DE 2019	
Dotação atualizada	165.917.685,30
Despesa empenhada	137.136.446,22
Despesa liquidada	126.273.863,30
Despesa paga	120.350.235,83

Fonte: Balancete despesa até dezembro/19. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA SAÚDE ATÉ DEZEMBRO DE 2019	
Dotação atualizada	44.611.980,05
Despesa empenhada	40.069.322,66
Despesa liquidada	35.219.559,76
Despesa paga	32.588.418,47



Saldo a pagar	7.480.904,19
---------------	--------------

Fonte: Balancete despesa até dezembro/19. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA SEMAS ATÉ DEZEMBRO DE 2019	
Dotação atualizada	4.129.544,86
Despesa empenhada	3.278.605,36
Despesa liquidada	3.203.916,25
Despesa paga	3.131.989,27
Saldo a pagar	146.616,09

Fonte: Balancete despesa até dezembro/19. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA FUNDICA ATÉ DEZEMBRO DE 2019	
Dotação atualizada	174.076,40
Despesa empenhada	78.400,41
Despesa liquidada	78.400,41
Despesa paga	78.400,41
Saldo a pagar	0,00

Fonte: Balancete despesa até dezembro/19. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA FMC ATÉ DEZEMBRO DE 2019	
Dotação atualizada	4.800,00
Despesa empenhada	4.310,18
Despesa liquidada	4.310,18
Despesa paga	10,18
Saldo a pagar	4.300,00

Fonte: Balancete despesa até dezembro/19. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA SANEROM ATÉ DEZEMBRO DE 2019	
Dotação atualizada	5.466.641,83
Despesa empenhada	4.874.491,18
Despesa liquidada	4.874.491,18
Despesa paga	4.353.932,98



Saldo a pagar	520.558,20
---------------	------------

Fonte: Balancete despesa até dezembro/19. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA AMEROLIM ATÉ DEZEMBRO DE 2019	
Dotação atualizada	773.110,70
Despesa empenhada	608.355,72
Despesa liquidada	608.355,72
Despesa paga	608.355,72
Saldo a pagar	0,00

Fonte: Balancete despesa até dezembro/19. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA AGERROM ATÉ DEZEMBRO DE 2019	
Dotação atualizada	440.000,00
Despesa empenhada	218.859,03
Despesa liquidada	218.859,03
Despesa paga	218.859,03
Saldo a pagar	500,00

Fonte: Balancete despesa até dezembro/19. Tc 05.

EVOLUÇÃO DA DESPESA FUMDESI ATÉ DEZEMBRO DE 2019	
Dotação atualizada	247.225,93
Despesa empenhada	231.003,21
Despesa liquidada	138.020,78
Despesa paga	126.861,67
Saldo a pagar	104.141,54

Fonte: Balancete despesa até dezembro/19. Tc 05.

DO CONSOLIDADO - BALANÇO ANUAL

Balanço Orçamentário

A execução do Balanço Orçamentário se comportou da seguinte forma:



12. Balanço Orçamentário	2019
12.1 - Receitas Orçamentárias	
12.1.1 - Previsão Inicial	127.404.524,61
12.1.2 - Previsão Atualizada	158.650.658,35
12.1.3 - Receita Realizada	151.029.916,13
12.1.4 - Saldo	-7.620.742,22
12.1.5 - Superávit Financeiro	7.341.666,21
12.2 - Despesa Orçamentária	
12.2.1 - Dotação Inicial	127.404.524,61
12.2.2 - Dotação Atualizada	165.917.685,30
12.2.3 - Despesas Empenhada	137.136.446,22
12.2.4 - Despesas Liquidada	126.273.863,30
12.2.5 - Despesas Pagas	120.350.235,83
12.2.6 - Saldo da Dotação	28.781.239,08
12.2.7 - Saldo Restos a Pagar Não Processados - Anexo 1	8.308.041,20
12.2.8 - Saldo Restos a Pagar Processados - Anexo 2	973.890,81

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

Dos Créditos Adicionais e do Artigo 167 da CF referente a Transferências, Transposições e Remanejamento balanço comparados ao Balanço Orçamentário tiveram o seguinte comportamento:

Apuração TC-18 - Balanço Orçamentário	2019	
Descrição	Valor (R\$)	%
Alteração do Orçamento		
Dotação Inicial	127.404.524,61	100%
(+) Créditos Suplementares	19.465.883,37	15,28%
(+) Créditos Especiais	26.737.493,65	20,99%
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00%
(+) Art. 167 CF-Transferência, Transposição e Remanejamento	13.664.782,53	10,73%
Total de Créditos Adicionais abertos no período	59.868.159,55	36,27%
(-) Anulações de Créditos	7.690.216,33	6,04%
(+) Art. 167 CF-Transferência, Transposição e Remanejamento	13.664.782,53	10,73%
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	165.917.685,30	130,23%
(-) Despesa Empenhada	137.136.446,22	107,64%
(=) Recursos não utilizados	28.781.239,08	22,59%
Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	165.917.685,30	130,23%
Dotação atualizada TC-18 - Dotação Atualizada Balanço Orçamentário	0,00	0,00%
Fonte de Recursos		



Superávit Financeiro	7.341.666,21	12,26%
Excesso de Arrecadação	0,00	0,00%
Anulações de Dotação	7.690.216,33	12,85%
Operações de Crédito	0,00	0,00%
Recursos Vinculados a Receita	31.171.494,48	52,07%
Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	13.664.782,53	22,82%
Total das fontes de recursos	59.868.159,55	100,00%
Total de abertura de créditos adicionais no período (%)	49,99	
Percentual de Créditos e Artigo 167 CF autorizado pela LOA e/ou LDO	20,00	
Autorização na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares	25.480.904,92	20,00%
Créditos Adicionais Suplementares Abertos	19.465.883,37	15,28%
Créditos Adicionais Suplementares abertos por Lei Específica	5.518.394,62	4,33%
Saldo de Créditos Suplementares abertos por Lei Orçamentária	13.947.488,75	10,95%
Artigo 167 CF - Transferência/Transposição/Remanejamento	13.664.782,53	10,73%
Artigo 167 CF - Transferência/Transposição/Remanejamento Lei Específica	2.977.110,73	2,34%
Saldo de Transferências/Transposição e Remanejamento Lei Orçamentária	10.687.671,80	8,39%
Total Créditos Suplementares e Artigo 167 da CF com Lei Orçamentária	24.635.160,55	19,34%
Saldo Créditos Suplementares e Art 167 CF autorizados pela LOA/LDO	845.744,37	0,66%
Percentual específico para o Artigo 167 CF - Entidades com percentuais separados	0,00	
Total de Transferências/Transposição/ Remanejamento Lei Orçamentária	10.687.671,80	8,39%
Percentual atingido Artigo 167 da CF	8,39	
Percentual atingido Créditos Adicionais	10,95	

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

O percentual utilizado nas alterações orçamentárias apresenta adequadamente aos moldes da Lei Municipal.

A apuração do saldo orçamentário está apresentada da seguinte forma:

Apuração Dotação Atualizada no Balanço Orçamentário		2019
Descrição		Valor (R\$)
1. Dotação Inicial (LOA)		127.404.524,61
2. Fonte de Recurso de Créditos Adicionais (TC-18)		46.203.377,02
3. Art.167 CF-Transferência, Transposição e Remanejamento (suplementação)		13.664.782,53

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).



4. Anulações de Dotação (TC-18)	7.690.216,33
5. Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento (anulação)	13.664.782,53
6. Dotação Atualizada Apurada (1+2+3-4-5)	165.917.685,30
7. Dotação Atualizada (Balanço Orçamentário)	165.917.685,30
8. Resultado (4-5)	0,00

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro teve o seguinte:

13. Balanço Financeiro	2019
13.1 - Ingressos	
13.1.1 - Receita Orçamentaria (I)	151.029.916,10
13.1.2 - Transferências Financeiras Recebidas (II)	55.302.426,37
13.1.3 - Recebimentos Extraorçamentárias (III)	33.284.208,27
13.1.3.1 - Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.923.627,47
13.1.3.2 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.862.582,92
13.1.4 – Realizável	370.171,21
13.1.5 – Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	108.890.242,31
13.1.5.1 – Caixa e equivalente de caixa	18.487.732,15
13.1.5.1.1 – Banco Conta Movimento RPPS	427.368,91
13.1.5.1.2 - Banco Conta Movimento Demais Contas	18.060.363,24
13.1.5.2 – Investimento e aplicações Curto e Longo Prazo RPPS	90.402.510,16
13.1.5.2.1 – Investimento e aplicações Curto Prazo RPPS	5.726.395,38
13.1.5.2.2 – Investimento e aplicações Longo Prazo RPPS	84.676.114,78
Total de Ingressos	348.506.793,05
13.2 - Dispêndios	
13.2.1 - Despesa Orçamentaria (VI)	137.136.446,22
13.2.2 - Transferências Financeiras Concedidas (VII)	54.101.566,43
13.2.3 - Pagamentos Extraorçamentárias (VIII)	29.608.908,77
13.2.3.1 - Pagamento de Restos a Pagar Processados	6.145.822,31
13.2.3.2 - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.952.264,14
13.2.5 - Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	127.659.871,66
13.2.5.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	19.867.753,38
13.2.5.1.1 – Banco Conta Movimento RPPS	83.129,74
13.2.5.1.2 – Banco Conta Movimento Demais Contas	19.784.623,64
13.2.5.2 – Investimento e aplicações Curto e Longo Prazo RPPS	107.792.118,28
13.2.5.2.1 – Investimento e aplicações Curto Prazo RPPS	4.414.098,88



13.2.5.2.2 – Investimento e aplicações Longo Prazo RPPS	103.378.019,40
Total de Dispêndios	348.506.793,08

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

Apuração do Resultado Financeiro

A apuração do resultado financeiro teve o seguinte comportamento:

Apuração saldo do resultado financeiro	2019
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	151.029.916,13
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	120.350.235,83
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	33.284.208,27
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	16.786.210,39
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	29.608.908,77
6. Transferências Financeiras Recebidas	55.302.426,37
7. Transferências Financeiras Concedidas	54.101.566,43
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	30.679.680,30
9. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-13.110.910,89
10. Variação da disponibilidade decorrente das Transferências Financeiras (6-7)	1.200.859,94
11. Variação do período apurada (8+9+10)	18.769.629,35
12. Saldo em espécie do exercício anterior (Balanço Financeiro - Exercício atual)	18.487.732,15
13. Saldo em espécie para o exercício seguinte (Balanço Financeiro - Exercício atual)	19.867.753,38
14. Resultado Financeiro demonstrado no Balanço Financeiro (12-13)	1.380.021,23
15. Resultado (8-11)	17.389.608,12

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

Apuração Saldo de Caixa

A apuração de saldo de caixa e equivalente a caixa teve as seguintes movimentações:

Apuração saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	2019
Descrição	Valor R\$
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	151.029.916,13
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	120.350.235,83
3. Transferências financeiras recebidas + recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	88.586.634,64
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	16.786.210,39
5. Transferências financeiras concedidas + recebimentos extraorçamentários	83.710.475,20



(Balanço Financeiro)	
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	30.679.680,30
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-11.910.050,95
8. Variação do período apurada (6+7)	18.769.629,35
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Financeiro do exercício anterior)	18.487.732,15
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	37.257.361,50
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	19.867.753,38
12. Resultado (10-11)	17.389.608,12

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

EXECUÇÃO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial se apresentou da seguinte forma:

14. Balanço Patrimonial	2019
14.1 - Ativo	275.138.022,41
14.1.1 - Ativo Circulante	34.632.874,54
14.1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	19.867.753,38
14.1.1.2 - Dívida Ativa Tributária	7.112.305,69
14.1.1.3 - Dívida Ativa Não Tributária - Clientes	1.234.969,57
14.1.1.4 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Realizável	111.277,93
14.1.1.5 - Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.414.098,88
14.1.1.6 - Estoques	1.570.522,06
14.1.2 - Ativo Não-Circulante	240.505.147,87
14.1.2.1 - Dívida Ativa Tributária	38.082.517,84
14.1.2.2 - Dívida Ativa Não Tributária	6.767.316,66
14.1.2.2.1 - (-)Ajuste para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.613.187,46
14.1.2.3 - Investimento e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	103.378.019,40
14.1.2.4 - Investimentos	2.898,15
14.1.2.5 - Imobilizado	119.309.061,67
14.1.2.5.1 - Bens Móveis	34.750.059,33
14.1.2.5.2 - Bens Imóveis	88.881.275,90
14.1.2.5.3 - (-)Depreciação, Exaustão e Amortização	-4.322.273,56
14.1.2.5.4. - Bens Móveis Líquido (descontado as Depreciações, Exaustão e Amortização)	93.203.549,46
14.1.2.6 - Intangíveis	0,00



14.1.2.6.1 - Softwares	0,00
14.1.2.6.2 - Marcas, Direitos e Patentes	0,00
14.1.2.6.3 - Direito de Uso de Imóveis	0,00
TOTAL	275.138.022,41
14.2 - Passivo	133.588.869,16
14.2.1 - Passivo Circulante	8.313.132,96
14.2.1.1 - Obrigações Diversas a Pagar a Curto Prazo	7.106.370,92
14.2.1.2 - Demais Obrigações a Curto Prazo	1.206.762,04
14.2.2 - Passivo Não-Circulante	125.275.736,20
14.2.2.1 - Obrigações Diversas a Longo Prazo	20.592.465,57
14.2.2.2 - Provisões a Longo Prazo	104.683.270,63
14.2.3 - Patrimônio Líquido	141.549.153,25
14.2.3.1 - Patrimônio Social e Capital Social	0,00
14.2.3.2 - Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00
14.2.3.3 - Reserva de Capital	0,00
14.2.3.4 - Ajuste de Avaliação Patrimonial	21.430.427,39
14.2.3.5 - Reserva de Lucros	0,00
14.2.3.6 - Demais Reservas	0,00
14.2.3.7 - Resultados Acumulados	120.118.725,86
14.2.3.7.1 - Resultado do Exercício	20.115.725,86
14.2.3.7.2 - Resultados de Exercícios Anteriores	100.003.000,06
14.2.3.7.3 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
14.2.3.7.4 - Outros Resultados	0,00
14.2.3.7.5 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00
TOTAL	275.138.022,41
Diferença entre Ativo e Passivo	0,00
14.3 - DEMAIS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO	
14.3.1 - Ativo Financeiro (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	19.951.626,31
14.3.2 - Passivo Financeiro (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	27.274.904,44
14.3.3 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (consolidado)	-7.323.278,13
14.3.4 - Ativo Permanente (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	255.186.396,10
14.3.5 - Passivo Permanente (Campo Especial do Balanço Patrimonial)	125.275.736,20
14.3.6 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (RPPS)	-171.027,85
14.3.7 - TC-38 - Recursos não repassados	0,00
14.3.8 - Superávit/Déficit Financeiro Final Verificado	-7.152.250,28
14.4 - DEMAIS DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL - RPPS	122.587.381,77
14.4.1 - Superávit/Déficit Por Destinação de Recursos (RPPS)	-171.027,85
14.1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa	43.655,84
14.1.1.4 - Investimento e aplicações temporárias a Curto Prazo	4.414.098,88

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

Resultados Acumulados

NOSSA MISSÃO: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos”

NOSSO LEMA: “Assessorar para prevenir – Fiscalizar para sanear – Auditar para garantir resultados”



A apuração dos resultados acumulados foi efetuada e teve o seguinte comportamento:

Apuração dos Resultados Acumulados		2019
Descrição	Valor (R\$)	
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)		246.592.173,80
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)		226.476.448,00
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)		20.115.725,80
4. Resultado evidenciado na DVP		20.115.725,80
5. Resultado (3-4)		0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício Anterior - Balanço Patrimonial)		100.003.000,06
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Exercício Anterior)		0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)		120.118.725,86
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial (Exercício Atual)		120.118.725,86
10. Resultado (8-9)		0,00

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

Apuração Saldo Ativo e Passivo Exigível

A apuração do saldo do Ativo e Passível se comportou da seguinte forma:

Apuração saldo do Ativo ou Passivo Exigível		2019
Descrição	Valor	
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)		19.951.626,31
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)		255.186.396,10
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)		275.138.022,41
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		34.632.874,54
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		240.505.147,87
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)		275.138.022,41
7. Resultado (3-6)		0,00
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)		27.274.904,44
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)		125.275.736,20
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)		152.550.640,64
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		8.313.132,96
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		125.275.736,20
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)		8.308.041,20



13.1 - Restos a Pagar não processados, liquidados mas não pagos	208.852,64
13-2 - Resultado (13-13.1)	8.099.188,56
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	10.862.582,92
15. Passivo Total MCASP ajustado RP não processados (11+12+13.2+14)	152.550.640,64
16. Resultado (10-16)	0,00

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

Apuração Saldo Déficit ou Superávit Financeiro

A apuração do Saldo do Superávit/Déficit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial se comportou da seguinte forma:

Apuração do saldo do Superávit/Déficit Financeiro		2019
Descrição		Valor
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)		19.951.626,31
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)		8.313.132,96
3. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "F" do Anexo I - Balanço Orçamentário)		8.308.041,20
3.1 Restos A Pagar Não Processados Liquidados e Não Pagos que não Consta na (Coluna "F" do Anexo 1 Balanço Orçamentário)		-208.852,64
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)		10.862.582,92
5. Passivo Financeiro apurado (2+3+4)		27.274.904,44
6. Superávit/Déficit Financeiro apurado (1-5)		-7.323.278,13
7. Superávit/Déficit Financeiro demonstrado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro		-7.323.278,13
8. Resultado (6-7)		0,00

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

As variações Patrimoniais tiveram o seguinte comportamento durante o exercício:

15. Demonstrativo de Variações Patrimoniais	2019
15.1 - Variações Patrimoniais Quantitativas	
15.1.1 - Variação Patrimonial Aumentativa	246.592.173,80
15.1.2 - Variação Patrimonial Diminutiva	226.476.448,00
15.1.2.1 - Uso de Material de Consumo	7.783.581,89



15.1.2.2 - Demais Variações Patrimoniais Diminutivas	218.692.866,11
15.1.3 - Resultado Patrimonial do Período	20.115.725,80

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

FLUXO DE CAIXA

Acompanhamento do Fluxo de Caixa

O fluxo de caixa teve o seguinte comportamento durante o exercício:

18. Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	2019
18.1 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31.884.125,25
18.1.1 - Ingressos	206.280.043,50
18.1.2 - Desembolso	174.395.918,25
18.2 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-27.415.106,94
18.2.1 - Ingressos	52.299,00
18.2.2 - Desembolso	27.467.405,94
18.3 - Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-3.088.997,08
18.3.1 - Ingressos	0,00
18.3.2 - Desembolso	3.088.997,08
18.4 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente a Caixa	1.380.021,23
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	18.487.732,15
Caixa e Equivalente de Caixa Final	19.867.753,38
Diferença	0,00

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

Apuração do Fluxo de Caixa

A apuração do fluxo de caixa teve o seguinte comportamento no exercício:

Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa	2019
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	151.029.916,13
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	120.350.235,83
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	88.586.634,64
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	16.786.210,39
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	83.710.475,20



6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	30.679.680,30
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-11.910.050,95
8. Variação do período (6+7)	18.769.629,35
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.380.021,23
10. Resultado (8-9)	17.389.608,12
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro - SF do Exercício Anterior)	18.487.732,15
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	18.487.732,15
13. Resultado (11-12)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	19.867.753,38
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	19.867.753,38
16. Resultado (14-15)	0,00

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa teve o seguinte comportamento na movimentação durante o exercício:

Apuração do saldo da Dívida Ativa		2019
Descrição	Conta/Receita	Valor (R\$)
1. Saldo do Exercício Anterior		54.599.767,12
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	1.1.2.5.1.01	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	1.1.2.6.	0,00
1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.04	37.758.615,96
1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	1.2.1.1.1.05.	2.976.147,55
2. Inscrição Principal		6.972.976,49
3. Inscrição Encargos (Juros, Correção e Multa)		15.756.050,06
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa		10.919.801,39
4.1. Dívida Ativa tributária		6.006.183,73
4.2. Dívida Ativa não tributária	1.9.3.2.00.00.00.00	1.957.731,91
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.9.1.3.00.00.00.00	0,00
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	1.9.1.4.00.00.00.00	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas	1.9.1.5.00.00.00.00	2.955.885,34
5 – Desincorporação de Dívida Ativa tributária	3.6.5.1.1	920.585,34
6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)		65.428.406,94
7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial		65.428.406,94



8. Resultado (6-7)

0,00

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

ESTOQUE (ALMOXARIFADO)

O estoque referente à movimentação do exercício relativo, as aquisições e saídas tiveram a seguinte movimentação:

Apuração do saldo da conta Estoque - Almojarifado		2019
Descrição	Valor	
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)		959.363,67
2. (+) Inscrição resultante da Orçamentária (TC-23)		8.394.740,28
3. (+) Inscrição independente da Orçamentária		0,00
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)		7.783.581,89
5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2-3)		1.570.522,06
6 Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial		1.570.522,06
7. Resultado		0,00

24.3.6 - 3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.783.581,89
Diferença entre SIGAP e DVP	0,00

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

LEGISLATIVO – REPASSE FINANCEIRO

O repasse financeiro ao legislativo teve o seguinte comportamento durante o exercício:

Avaliação Repasse ao Legislativo		
Descrição	Valor	
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - IPTU		4.995.408,78
1.1.1.2.04.00.00.00.00 - IRRF		3.308.435,25
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI		2.182.876,82
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - ISS		6.558.091,60
1.1.2.0.00.00.00.00.00 - Taxas		3.146.368,63
1.1.3.0.00.00.00.00.00 - Contribuição de Melhoria		0,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00 - FPM - Fundo de Participação dos Municípios		23.125.719,24
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - ITR - Imposto Territorial Rural		62.421,28
1.7.2.1.01.32.00.00.00 - ISO - Imposto Sobre o Ouro		0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - ICMS - Desoneração das Exportações Lei 87/96		24.113,28
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - ICS - ICMS estadual		18.927.950,80
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - IPVA		5.338.228,81



1.7.2.2.01.04.00.00.00 - IPM - IPI Exportação - cota Município	83.022,53
1.7.2.2.01.13.00.00.00 - CID - CIDE-Contrib. Intervenção Domínio Econômico	153.549,49
1.9.1.1.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IRRF	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IPTU	130.814,92
1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ITBI	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ISS	365,13
1.9.1.1.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	137.260,22
1.9.1.2.00.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Contribuições	268.500,41
1.9.1.3.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	298.243,37
1.9.1.3.12.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	3.500,69
1.9.1.3.99.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.997.858,99
1.9.1.4.00.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
1.9.3.1.01.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IPTU	2.239.655,96
1.9.3.1.12.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ISS	90.825,09
1.9.3.1.99.00.00.00.00 - Dívida Ativa de Outros Tributos	1.260.998,54
Total das receitas que compõem o repasse ao Legislativo	74.334.209,83
Valor Repassado ao Legislativo	5.184.599,66
Percentual repassado ao Legislativo	6,97
Valor Devolvido a Prefeitura	500.000,00

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

Os repasses municipais efetivamente transferidos pela Prefeitura foram de R\$ 5.184.599,66 (cinco milhões e cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) até o encerramento das receitas. O poder legislativo fez devolução no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

A aplicação na educação básica foi efetuada conforme a planilha abaixo, atendendo o limite mínimo exigido:

Avaliação Aplicação MDE 25%	2019
Descrição	Valor



1.1.1.2.02.00.00.00.00 - IPTU	5.236.722,72
1.1.1.2.04.00.00.00.00 - IRRF	3.737.197,19
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI	2.049.244,33
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - ISS	7.039.852,10
1.7.2.1.01.02.00.00.00 - FPM - Fundo de Participação dos Municípios	23.110.200,33
1.7.2.1.01.03.00.00.00 - FPM 1º Dezembro	1.019.895,89
1.7.2.1.01.04.00.00.00 - FPM 1º Julho	982.215,51
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	87.487,08
1.7.2.1.01.32.00.00.00 - ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - ICMS - Desoneração das Exportações Lei 87/96	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - ICS - ICMS ESTADUAL	21.535.238,91
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - IPVA	6.047.769,58
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	109.640,06
1.9.1.1.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IRRF	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IPTU	471.503,87
1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ITBI	422,70
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ISS	20.290,60
1.9.1.3.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	0,00
1.9.1.3.12.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	0,00
1.9.3.1.01.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IPTU	2.600.812,90
1.9.3.1.12.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ITBI	1.600,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ISS	61.733,32
1. Total das receitas que compõem a Educação	74.291.678,75
2. Gastos com Ensino Infantil	1.708.992,69
3. Gastos com MDE	7.510.753,90
4. Restos a Pagar Pagos com recursos Vinculados a Conta Bancária	0,00
5. Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente (não vinculados)	698.746,78
6. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	0,00
7. Dedução da Receita para formação do FUNDEB	10.178.066,86
Percentual de Aplicação na Educação (2+3+5+6+7)/1%	27,05

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

APLICAÇÃO NO FUNDEB

A aplicação no FUNDEB foi efetuada conforme a planilha abaixo, atendendo os limites mínimos e o fechamento do fluxo de caixa:

Avaliação Aplicação FUNDEB	2019
Descrição	Valor



1. Conta Bancária do FUNDEB - Receita	17.965,17
2. Conta Bancária do FUNDEB - 60%	109.444,62
3. Conta Bancária do FUNDEB - 40%	927,90
4. Anexo VII - Receitas FUNDEB e Rendimentos	22.584.213,07
5. Anexo VIII - Gastos com FUNDEB 60%	15.509.978,69
6. Anexo IX - Gastos com FUNDEB 40%	6.770.104,10
7. Anexo X - Restos a Pagar Pagos com recursos vinculados a conta bancária	0,00
8. Restos a Pagar Pagos com recursos vinculados a conta bancária - FUNDEB 60%	0,00
9. Restos a Pagar Pagos com recursos vinculados a conta bancária - FUNDEB 40%	0,00
10. Anexo X-A - Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente (não vinculados)	0,00
11. Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente - FUNDEB 60%	0,00
12. Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente - FUNDEB 40%	0,00
13. Anexo XI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária	0,00
14. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária - FUNDEB 60%	0,00
15. Inscrição de Restos a Pagar vinculados a Conta Bancária - FUNDEB 40%	0,00
16. Saldo Financeiro a Existir	320.591,59
17. Saldo Financeiro Existente no Banco	340.789,34
18. Diferença Verificada	20.197,75
19. Percentual de Aplicação FUNDEB 60% (5+11+14)/4%	68,68
20. Calculo entesouramento saldo bancário menor de 5% do arrecadado (16)/4%	1,42

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

O artigo 60, XII do ADCT da Constituição Federal e o artigo 22, da Lei nº 11.494/2007(FUNDEB) estabelecem que sejam destinados no mínimo 60% dos recursos anuais dos Fundos ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública.

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. (Lei nº 11.494/2007).

Em cumprimento a esses comandos legais, o Município aplicou **68,68%** dos Recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, conforme informações repassadas pela Contabilidade do Município.

APLICAÇÃO NO ASPS



A aplicação nos serviços voltados à saúde se comportou conforme a planilha abaixo, atendendo os limites mínimos e o fechamento do fluxo de caixa:

Aplicação Saúde 15% - ASPS	2019
Descrição	Valor
1.1.1.2.02.00.00.00.00 - IPTU	5.236.722,72
1.1.1.2.04.00.00.00.00 - IRRF	3.737.197,19
1.1.1.2.08.00.00.00.00 - ITBI	2.049.244,33
1.1.1.3.05.00.00.00.00 - ISS	7.039.852,10
1.7.2.1.01.02.00.00.00 - FPM - Fundo de Participação dos Municípios	23.110.852,10
1.7.2.1.01.05.00.00.00 - ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	87.487,08
1.7.2.1.01.32.00.00.00 - ISO - IMPOSTO SOBRE O OURO	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00 - ICMS - Desoneração das Exportações Lei 87/96	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00 - ICS - ICMS ESTADUAL	21.535.238,91
1.7.2.2.01.02.00.00.00 - IPVA	6.047.769,58
1.7.2.2.01.04.00.00.00 - IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	109.640,06
1.9.1.1.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IRRF	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de IPTU	471.503,87
1.9.1.1.39.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ITBI	422,70
1.9.1.1.40.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de ISS	20.290,60
1.9.1.3.02.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de IPTU	0,00
1.9.1.3.12.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ITBI	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de ISS	0,00
1.9.3.1.01.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IRRF	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00 - Dívida Ativa de IPTU	2.600.812,90
1.9.3.1.12.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ITBI	1.600,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00 - Dívida Ativa de ISS	61.733,32
1. Total das receitas que compõem a Saúde ASPS	72.291.590,05
2. Anexo XIII-A - Gastos com ASPS	20.789.108,18
3. Anexo XIV - Restos a Pagar Pagos com recursos Vinculados a Conta Bancária	0,00
4. Anexo XV - Restos a Pagar Pagos com recursos exercício subsequente	1.593.950,79
5. Anexo XVI - Inscrição de Restos a Pagar vinculados	0,00
6. Percentual de Aplicação na ASPS (2+4+5)/1%	30,96

Fonte: Gerência-Geral de Contabilidade (1º quadrimestre, 2020).

Os municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal.



DO NÚMERO DE SERVIDORES

A Administradora de Recursos Humanos pertencente à Secretaria Municipal de Administração encaminhou através de **MEMO n° 047/DRH/2020**, a situação do quadro funcional até 31/12/2019.

Total de servidores da Prefeitura Municipal

ESPECIFICAÇÃO	QTD. GERAL SERV.	QTD. SERV. C/ FICHA FINANCEIRA
Funcionários Efetivos	1.272	1.272
Funcionários Celetistas	24	24
Funcionários Celetistas – Agente comunitário de saúde	111	111
Funcionários Comissionados	109	109
Funcionários Efetivos – função gratificada	80	80
Agente Político	10	10

Fonte: Memorando n° 047/DRH/2020 (Diretoria de Recursos Humanos, 2020).

DESPESA COM PESSOAL

BASE DE CÁLCULO – PESSOAL – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	134.928.071,56
DESPESA LIQUIDA	58.429.418,64
PERCENTUAL APLICADO	43,31%

Fonte: Anexo I Despesa de Pessoal – LRF

De acordo com o Anexo I, da RGF, fornecido pelo setor de Contabilidade do Município, apresenta um percentual de despesa com pessoal de 43,31% em relação à Receita corrente líquida, estando abaixo do limite prudencial.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES



Observou-se que no exercício de 2019, as aquisições de bens e serviços, estão nos moldes recomendados pela lei de licitações a Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Resultado das licitações

TIPOS DE MODALIDADE	QUANTIDADE
Dispensa	78
Tomada de Preços	16
Concorrência	04
Pregão eletrônico	134
Pregão Presencial	24
Inexigibilidade	30
Carta Convite	0
Leilão	0
Chamamento	0

Fonte: Memorando nº 062/SEMCOL/2020 (Departamento de compras e licitações, 2020).

Para alcance destas informações foi solicitado junto ao Departamento de Compras e Licitações, o volume de licitação por modalidade. De modo geral ocorrem às divulgações no portal de transparência a *Home Page, Sítio do Município*, www.rolimdemoura.ro.gov.br, sendo realizadas em tempo real através do sistema de software operado por este Município. Os Editais de licitações são publicados no site da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios e acompanhado pelo Observatório, entidade representada pela Sociedade Organizada.

Com objetivo de maior transparência, é fixado no mural da prefeitura, no quadro de avisos.

Modalidades de licitações e locais de publicação

MODALIDADE	LOCAIS DE PUBLICAÇÃO
Dispensa	❖ Diário oficial do Município AROM; ❖ Site Observatório Social.
Tomada de Preços	❖ Diário oficial do Município AROM; ❖ Site Observatório Social; ❖ Jornal Madeirão;



	❖ Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
Concorrência	❖ Diário oficial do Município AROM; ❖ Site Observatório Social; ❖ Jornal Madeirão; ❖ Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
Pregão presencial	❖ Diário oficial do Município AROM; ❖ Site Observatório Social; ❖ Jornal Madeirão; ❖ Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
Pregão Eletrônico	❖ Diário oficial do Município AROM; ❖ Site Observatório Social; ❖ Jornal Madeirão; ❖ Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura; ❖ Site do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br).
Leilão	❖ Publicação realizada pelo Pregoeiro em jornal de grande circulação de sua escolha; ❖ Imprensa Oficial do Município.
Concurso	❖ Arom, sigap, portal Prefeitura

Fonte: Controladoria-Geral (janeiro a dezembro, 2020).

Ressaltamos quando o recurso orçamentário é oriundo de convênio com o Estado de Rondônia, a publicação é também feita no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e quando o recurso orçamentário é oriundo de convênio com entidades Federais, a publicação é disponibilizada também no Diário Oficial da União.

Ainda, semanalmente são encaminhados ofícios informativos com a listagem de todas as licitações marcadas para os seguintes locais: Ministério Público de Rolim de Moura, Fórum da

Comarca de Rolim de Moura, Banco do Brasil, Câmara Municipal, Caixa Econômica Federal, Agência dos Correios e Rádio Rolim FM 104,9.

DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO EXECUTIVO

O Município em 21 de outubro de 2016, por meio de Decreto nº 3.666, estabeleceu disposições sobre as informações no Portal de Transparência e definições de responsabilidades na forma da LAI – Lei de Acesso a Informação.

Em 09 (nove) de junho de 2017 foi definido por meio do Decreto n. 3814/2017 alterado pelo Decreto n. 4.333/2018, que define responsabilidades no atendimento do Portal de Transparência quanto à regulamentação e das publicações dos atos oficiais. Foram realizadas varias modificações necessárias para cumprimento das normas, atualmente o portal está com nota **92,03%** ¹atingindo a 23º posição no ranking de transparência e conferindo ao Município a entrega do certificado de regularidade.

DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Tal instrumento colocado à disposição dos órgãos públicos para, dentro de sua área de atuação, promover um diálogo com os atores sociais, com o escopo de buscar alternativas para a solução de problemas que contenham interesse público relevante.

Também serve como instrumento para colheita de mais informações ou provas (depoimentos, opiniões de especialistas, documentos, etc.) sobre determinados fatos, que no momento da apresentação dos resultados são expostas as críticas do publico.

Audiência Pública para a apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período quadrimestral nos termos do Art. 48º e 9º § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no qual tende a fortalecer a obrigatoriedade de divulgação dos demonstrativos que retratam o desempenho orçamentário e fiscal do administrador.

Embora as audiências tenham atendido o que define a legislação, esta Controladoria entende que a agência e autarquias devem apresentar separadamente um resumo de suas ações, como forma de transparência e entendimento da população, demonstrando sua finalidade e cumprimento de suas obrigações.

¹ <https://tcero.tc.br/ranking-de-certificacoes/>



Audiência pública

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	ÓRGÃO	DATA
1 ° QUADRIMESTRE/2019	FMC	31/05/2019
	PREFEITURA	31/05/2019
2 ° QUADRIMESTRE/2019	FMC	27/09/2019
	PREFEITURA	27/09/2019
3 ° QUADRIMESTRE/2019	FMC	28/02/2020
	PREFEITURA	28/02/2020

Fonte: Controladoria-Geral (janeiro a dezembro, 2020).

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE)

Tomada de contas especial

Processo Administrativo	Descrição do Caso de Dano Apurado	Data da Instauração	Valor do Débito	Situação Atual
3735/2017	Conciliação Bancária / Valores pendentes	07/06/2017	R\$ 0,00	Concluído
1969/2020	Apurar a ausência de prestação de contas do recurso recebido para o transporte escolar	29/10/2018	R\$ 0,00	Concluído

Fonte: Controladoria-Geral (janeiro a dezembro, 2020).

Ambos os processos as devidas comissões alegaram não ter ocorrido danos ao erário.

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Controladoria-Geral integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, nota-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.



Com relação ao Controle Externo, caracterizam-se por ser exercido por órgão autônomo e independente da Administração, cabendo-lhes as atribuições indicadas pela Constituição Federal de 1988. Esse controle é exercido pelo Poder Legislativo, auxiliado pelos Tribunais de Contas, com o objetivo de verificar a probidade da administração, guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da lei.

Dentro da realidade que se apresenta, atualmente a Controladora-Geral, composta de três servidores, um como Controlador-Geral, um como Auditor interno, e um Assessor de Controle interno.

DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA CONTROLADORIA-GERAL

Documentos emitidos

Considerando a atual realidade de pessoal, a Controladoria-Geral desenvolveu suas atividades de forma diária, com dedicação exclusiva para a atividade de controladoria, sendo que todos os procedimentos adotados foram no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de rotinas de auditoria, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos.

Em alerta aos responsáveis pelos órgãos/ou secretarias, autarquias dentre outros setores nos quais foram julgados necessários a expandir as informações. De toda verificação realizada pela Central de Controladoria-Geral, foram emitidos documentos (memorandos, ofícios ou até pareceres), as recomendações visaram prevenir, sanar as irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

As demais orientações, recomendações, sugestões, memorandos, ofícios, memorandos circulares, estão elencados nos Relatórios Quadrimestrais/2019 Consolidado da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Tais recomendações e informações repassadas aos Gestores/Secretários e Superintendentes Municipais, Assessores Técnicos e ao Chefe do poder Executivo, são acompanhadas e avaliadas com providências.

TOTAL	CATEGORIA	ITEM	QUA.	DESCRIÇÃO
2	Conheça a Controladoria	Conheça a Controladoria	1	Dispõe sobre a Missão da Controladoria, Lema, composição da equipe técnica.



		LC nº 285/2019	1	Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.
5	Legislação Específica	Lei Orgânica do Município	1	Lei Orgânica Municipal (Constituição Municipal).
		Lei nº 3.508/2018 - LOA 2019	1	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2019.
		Lei nº 3.469/2019 - LDO 2019	1	Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem aplicadas ao Orçamento Anual do exercício financeiro de 2019.
		Decreto nº 4.513/2019	1	Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores e dá outras providências.
		Decreto nº 4.405/2019	1	Define as metas bimestrais de arrecadação e cronônimo de execução de desembolso dos órgãos municipais para o exercício de 2019.
6	Instruções Normativas	Instrução normativa nº 001/2019	1	Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2019 do Município de Rolim de Moura/RO definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos.
		Instrução normativa nº 002/2019	1	Altera a IN/01/2019 que Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2019, do Município de Rolim de Moura/RO, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos”
		Instrução normativa nº 003/2019	1	Dispõe sobre os prazos e metodologia para pedidos de créditos adicionais ESPECIAIS e SUPLEMENTARES à Lei Orçamentária Anual pela Administração Direta e Indireta para o Município de Rolim de Moura/RO
		Instrução normativa nº 004/2019	1	Dispõe sobre normas e procedimentos internos quanto aos requisitos mínimos a serem observados na análise de processos para pagamento de despesas do Poder Executivo Municipal de Rolim de Moura e da outras providências.
		Instrução normativa nº 005/2019	1	Revoga a IN/004/2019 e da outras providências.
		Instrução normativa nº 006/2019	1	Dispõe sobre orientações para estabelecimento da Programação Financeira (cronograma de desembolso mensal) e observância da Ordem Cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços devidas pela Prefeitura Municipal de Rolim e da outras providências
3	Capacitações Promovidas pela CGM	Abertura de Crédito - Reunião 08/02/2019	1	Apresenta conteúdo ministrado na Capacitação promovida pela Controladoria-Geral aos servidores
		Licença Prêmio - Reunião 14/06/2019	1	Apresenta conteúdo ministrado na Capacitação promovida pela Controladoria-Geral aos servidores Orientação Técnica 01/2019
		Ordem Cronológica - Reunião 14/06/2019	1	Apresenta conteúdo ministrado na Capacitação promovida pela Controladoria-Geral



3	Modelos de Check List	Solicitação de abertura de crédito	1	Apresenta modelo de Memorando a ser utilizado para solicitação de abertura de crédito.
		Lista de Cronograma de desembolso mensal	1	Apresenta modelo de Memorando a ser utilizado para apresentação da lista da ordem cronológica mensal.
		Lista de exigibilidade pela ordem cronológica	1	Apresenta modelo de Memorando a ser utilizado para apresentação da lista de exigibilidade da ordem cronológica.
3	Matriz de Controle	Matriz de planejamento 001	1	Apresenta Quetões de Auditoria a fim de apurar inconformidades na folha de pagamento referente à adicional de escolaridade.
		Matriz de planejamento 002	1	Apresenta Quetões de Auditoria a fim de apurar inconformidades na folha de pagamento referente à desvios de função.
		Matriz de planejamento 003	1	Apresenta Quetões de Auditoria a fim de apurar inconformidades na folha de pagamento referente à elevação de nível.
4	Recomendações e Pareceres Técnicos	Memorando nº 036-2019-CGM	1	Memorando direcionado a Autarquia de Saneamento, encaminhando o Acórdão nº 00313/18, o qual versa sobre Tomada de Contas Especial (Atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias, juros e multa, dano.)
		Memorando nº 056-2019-CGM	1	Memorando direcionado a Secretaria Municipal de Governo, referente a Manifestação quanto a pagamentos de licença prêmio.
		Memorando nº 066-2019-CGM	1	Memorando direcionado a Secretaria Municipal de Planejamento, recomendando que seja constantemente monitorado o Portal da Transparência, a fim de garantir a permanência da qualidade do Portal Transparência.
		Memorando Circular nº 006-2019-CGM	1	Memorando Circular direcionado aos Secretários, Superintendentes e Presidentes, encaminhando a Notificação nº 041/2019/GPPSO, a qual trata da necessidade de utilização de fontes diversificadas de pesquisa de preços, em complementação a pesquisa com fornecedores.
1	Orientações Técnicas	Orientação Técnica nº 001-2019	1	Versa sobre pagamentos em pecúnia da licença prêmio, considerando a ordem cronológica.
14	Notificações	Notificação nº 001/2019	1	Notificação direcionada as Secretárias e Autarquias, referente ao Cronograma mensal de Desembolso Financeiro.
		Notificação nº 002/2019	1	Notificação direcionada a Secretaria de Fazenda - Departamento de Orçamento, Assessoria Técnica Especial e Diretoria-Geral de Orçamento, referente evolução das receitas próprias arrecadadas por secretaria.
		Notificação nº 003/2019	1	Notificação direcionada a Secretária de Fazenda - Departamento de Orçamento, referente a realização de correções pertinentes ao portal transparência de Rolim de Moura.



	Notificação n° 004/2019	1	Notificação direcionada a Secretaria de Fazenda e a Procuradoria-Geral, referente ao encaminhamento de todo ato que promova aumento de despesa com pessoal a Controladoria-Geral.
	Notificação n° 005/2019	1	Notificação direcionada a Secretaria de Educação, referente a solicitação de manifestação em processo administrativo.
	Notificação n° 006/2019	1	Notificação direcionada a Secretaria de Educação, referente a solicitação de comparecimento a Controladoria-Geral, para apresentar esclarecimentos.
	Notificação n° 007/2019	1	Notificação direcionada a Secretaria de Saúde, referente a pagamentos retroativos dos ACS.
	Notificação n° 008/2019	1	Notificação direcionada ao Sr. Everson Martins, referente a criação de campo por intermédio do sistema Elotech para ordem cronológica.
	Notificação n° 009/2019	1	Notificação referente a Prestação de Contas.
	Notificação n° 010/2019	1	Notificação direcionada ao Departamento de Recursos Humanos, referente a correção da base de cálculo das gratificações.
	Notificação n° 011/2019	1	Notificação direcionada a Secretaria de Agricultura, referente a correção do elemento de despesa inicialmente empenhado como serviços de terceiros, para material de consumo.
	Notificação n° 012/2019	1	Notificação direcionada a Secretaria de Planejamento, referente ao reestabelecimento do sitio eletrônico.
	Notificação n° 013/2019	1	Notificação direcionada a Secretaria de Educação, referente a comparecer a Controladoria-Geral para apresentar esclarecimentos sobre os fatos apontados no processo n° 3299/2019.
	Notificação n° 014/2019	1	Notificação direcionada ao Sra. Solange Ferreira Jordão, referente a solicitação de memória de cálculo.

RELAÇÃO DAS AUDITORIAS REALIZADAS

Auditorias realizadas

	Wander Barcelar Guimarães – Controlador-Geral
	-
Motivação:	- PAAI/2019



	- MATRIZ DE PLANEJAMENTO 001/2019
Objetivo:	O objetivo desta auditoria consiste em apurar a regularidade dos atos concessivos, averiguando se os requisitos estabelecidos na legislação municipal foram atendidos, especialmente em relação à documentação comprobatória e base de cálculo do benefício.
	-

Fonte: Controladoria-Geral (janeiro a dezembro, 2020).

DAS ROTINAS DIÁRIAS

Recomendações e providências

- Não contrair obrigações futuras que não estejam amparadas por receitas específica, e caso, contraíam, verifique a complexidade da ação e qual será medida junto ao setor de planejamento orçamentário, para não desestruturar a programação do PPA e Loa, evitando o desequilíbrio;
- A Controladoria recomendou que o executivo municipal continue investindo na educação para continuar cumprindo o limite constitucional e do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei Nº- 11.494, de 20 de junho de 2007 e artigo 212 da Constituição Federal, c/c artigo 189, § 1º, da Constituição Estadual, devendo demonstrar através de indicadores as alterações e melhorias durante o exercício;
- Acompanhar o cronograma de desembolso, obedecendo às regras, evitando aumentar despesas sem financeiro suficiente;
- Não empenhar despesas de maior valor dos que as receitas auferidas, devendo acompanhar o cronograma de desembolso;



- Reiterou nas reuniões o cumprimento do Acórdão APL-TC 00313/2018 referente ao processo 2699/16, quanto ao recolhimento das obrigações previdenciárias para os gestores.
- Depositar as contrapartidas dos convênios, no momento do repasse dos recursos;
- Adotar e adequar o portal de transparência em relação à ordem cronológica de pagamentos, deve ser demonstrado para que o homem médio consiga identificar em qual ordem de recebimento está cada fornecedor, não sendo suficiente a listagem;
- Elaborar planejamento adequado para necessidades que irão ocorrer durante o exercício, evitando assim despesas sem planejamento, evitando socorrer-se em processos de Suprimento de Fundos para atender as necessidades que não foram devidamente planejadas;
- Mantemos a recomendação quanto ao gerenciamento dos processos administrativos, autuação, acompanhamento dos contratos e suas execuções;
- Recomendamos que os investimentos em Saúde embora estejam atendendo o limite constitucional estipulado no artigo 198, § 3 da Constituição Federal, deverão ser acompanhados o índice de eficiência e eficácia, demonstrando através de indicadores o grau de satisfação do usuário;
- Criar normas/rotinas para que os lançamentos das receitas ocorram diariamente e no máximo até dia 05 de cada mês estejam fechadas;
- Organizar o fluxo de pagamentos conforme repasses, priorizando folha de servidores e seus encargos, logo a seguir as demais despesas;
- Efetuar os repasses do legislativo na data fixada pela Legislação Federal;



- Que os parcelamentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rolim de Moura, sejam repassados todos os valores devidos tempestivamente, evitando as correções e gerando juros em razão dos atrasos, conforme o TCE-RO já havia notificado através do processo 2699/16 Acórdão APL-TC 00313/2018;
- Implantação do sistema de controle interno em todas as unidades executoras e ainda nas autarquias e agencias decisão n. 002/TCE-RO, que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados” contribuir e melhorar os trabalhos desenvolvidos pela controladoria geral do Município, uma vez que este setor apresenta deficiência quanto ao número de servidores, impossibilitando assim o cumprimento de ações estabelecidas;
- Recomendo providenciar em regime de urgência inventário dos bens do município para auferir a real situação dos bens públicos, abertura de processo administrativo para avaliação dos bens inservíveis, nomeação de comissão especial para proceder a avaliação dos bens inservíveis para a Administração, devendo a comissão apresentar o resultado mediante relatório, relacionando os bens inservíveis, esclarecendo o motivo, apresentando o preço de avaliação do bem, e sugerindo o Leilão;
- Dos veículos oficiais, quando ocorrer infração de Trânsito, deverá por meio de processo administrativo, identificar o infrator junto ao órgão de trânsito e comunica-lo formalmente, a Secretaria M. de Fazenda da Prefeitura deverá efetuar o recolhimento da multa aplicada ao veículo oficial para regularizar sua documentação e será instaurado processo administrativo de verificação da culpa da infração e providenciar, de imediato, o ressarcimento dos valores aos cofres municipais, se for confirmada culpa do servidor nos moldes da legislação Municipal;



- Promover a execução fiscal dos créditos inscritos em dívida ativa tributária e não tributária;
- Que as Autarquias e Agência realizem audiências públicas regulares a fim de levar ao conhecimento da população a real situação do Município, utilizando ainda os meios de publicidade oficiais.



CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/RO EM JULGADOS

- **DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO Nº: 1424/2019-TCER – (ACÓRDÃO APL-TC 00336/19) – Prestação de Contas do Exercício de 2018**

R.: Tendo em vista a determinação contida no Acórdão 336/2019, que determinou o envio da apreciação a Câmara Legislativa, a mesma ainda não apreciou as contas de 2018. Os requerimentos formulados pela Unidade Técnica e pelo ministério Público de Contas, lançadas nas peças processuais foram indeferidos na decisão final.

- **DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO Nº: 1445/2019-TCER – Denúncia. impropriedades no portal da transparência.**

R.: Foi encaminhado ao TCE/RO, através do documento nº 244/2020, manifestação quanto o assunto em questão de forma tempestiva. No entanto o processo encontra-se em andamento e, os apontamentos ali realizados foram corrigidos.

- **DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO Nº: 2138/2019-TCER – RECURSO DE REVISÃO EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01462/14/TCE-RO – Gasto acima dos 2% da taxa de administração.** Reformado o acórdão recorrido (Acórdão n. 388/2015, do Processo n. 1462/2014), mantendo-se apenas a determinação a adoção de providências com vistas a: a) Prevenir a remessa fora do prazo de balancetes mensais e integrar todas as documentações que compõem o processo de prestação de contas; b) Não realizar despesa administrativa superior ao linde legal de 2%.

R.: Está sendo observado.

- **DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO Nº: 2241/2019-TCER – Pedido de tutela antecipatória inibitória. contratação emergencial.**

R.: Processo em andamento sem determinação.



- DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES REFERENTE AO **PROCESSO N°: 2402/2019-TCER – Fiscalização da regularidade do portal de transparência.**

R.: O processo encontra-se em andamento e todas as determinações estão sendo providenciadas dentro do prazo estabelecido.

- DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES REFERENTE AO **PROCESSO N°: 2505/2019-TCER – Representação com pedido de tutela inibitória em face de Simone Aparecida Paes, superintendente da autarquia de saneamento de Rolim de Moura – Saneron.** O processo foi extinto, sem resolução de mérito, em razão de que a matéria do feito em exame está inteiramente contida nos autos n. 2241/2019.

- DAS RECOMENDAÇÕES REFERENTE AO **PROCESSO N°: 2784/2019-TCER - Blitz na Saúde (Ação III) – Unidades de Saúde da Família de Município do Interior** (fiscalização realizada nas UBSs/USF's desse município, com o objetivo de verificar como se encontra a prestação dos serviços de saúde nessas unidades e, em consequência, contribuir para indução de melhoria dos serviços oferecidos e da boa gestão dos recursos públicos empregados nesses estabelecimentos de saúde.

R.: Em andamento a construção do plano de ação.

CONCLUSÃO

A Controladoria Geral, constitucionalmente, não está credenciada para fazer julgamentos, nem aplicar penalidades ou sanções aos agentes públicos, cabendo esta função ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário. Mas se suas orientações forem seguidas, certamente evitarão à condenação dos agentes públicos e dos servidores, nessas instâncias. Contudo, é de responsabilidade avaliar se as metas previstas no plano e programa de governo estão sendo devidamente cumpridas.

Nosso trabalho tem como finalidade atestar a legalidade dos atos, havendo necessidade, estará notificando e determinando prazos para o cumprimento das ações que julgarmos necessárias.

Face ao relatado, conclui-se que o município de Rolim de Moura, conforme informações da contabilidade cumpriu com os dispositivos constitucionais em relação á aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, em ações de saúde, atendendo aos limites constitucionais e, embora acima do limite prudencial da LRF, não ultrapassou o limite legal demonstrado através do RGF.

As recomendações são de forma a orientar os trabalhos com a ótica e a égide que norteiam os princípios do Art. 37 da Constituição Federal, LF 4320/64, LF 101/2000, LF 8666/93, Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal e Contas do Estado de Rondônia e demais Decretos e Normas.

Colocamos sob a apreciação dos ilustres auditores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o presente relatório, assim sendo também nos colocamos a disposição para posteriores esclarecimentos, que por ventura possam surgir.

Nos termos aqui explanados apresentou-se o relatório.

Rolim de Moura, 02 de Julho de 2020.

Wander Barcelar Guimarães
Controlador-Geral
Portaria nº. 534/2018

PARECER TÉCNICO

Senhor Luiz Ademir Schock, prefeito Municipal de Rolim de Moura RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, reconheço o parecer aqui exposto sobre relatório anual do exercício financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, consolidados com as Autarquias, Fundos municipais através do Relatório da Controladoria-Geral do Município.

Cumprir informar que o presente relatório, aqui exposto traz ao conhecimento o andamento e acompanhamento da administração no período acima mencionado, sendo assim o setor de Controle Interno deixa evidenciado as recomendações no presente relatório.

CONSIDERANDO a aplicação de valor correspondente a 27,05% dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, com a base no Relatório da Instrução Normativa nº 022/TCER/2007, Ficando acima do limite mínimo estabelecido, conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 212 em 25%.

CONSIDERANDO que resultaram plenamente satisfatórias as aplicações atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, notadamente no que tange á remuneração e valorização do magistério, de vez que o valor aplicado corresponde a 68,68% dos recursos do aludido fundo, cumprindo, destarte, o disposto no § 5 do art. 60 do ADCT da Constituição Federal c/c o art. 22 da Lei Federal n 11.494/07.

CONSIDERANDO que os gastos em ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual foi de 30,96% atenderam ás exigências da Emenda Constitucional n 29/2000, sendo assim todos os limites constitucionais foram cumpridos.

Quanto à despesa com pessoal a Administração Municipal vem cumprindo, considerando que não ultrapassou o limite legal. Visto que do total da Receita Corrente líquida, foi gasto com pessoal o percentual de 43,31 %..

A administração demonstra seriedade, transparência, motivação, impessoalidade, moralidade e eficiência, contando com o apoio de todos os servidores aqui envolvidos, no sentido de alcançarmos maior eficiência e eficácia, o propósito exposto nesta gestão, que é a Administração Participativa.

Salienta – se, que as ações dos trabalhos realizados, buscam cumprir fielmente o que as normas vigentes da Administração Pública, de modo que podemos afirmar que o controle Interno deste Município vem procurando cumprir com o estabelecido na Constituição e as demais Leis.



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

Isto posto, tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por esta Controladoria sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo do Município de Rolim de Moura/RO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório anual de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** do referido período.

Apresento a minha pessoa, fico **ciente** dos trabalhos aqui executados pela **equipe técnica** deste Município e do setor de **Controle Interno**.

É o Parecer.

Rolim de Moura, 02 de julho de 2020.

Luiz Ademir Schock

Prefeito Municipal de Rolim de Moura

Wander Barcelar Guimarães

Controlador-Geral

Portaria n°. 534/2018

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório Anual do exercício financeiro de 2019 do Controle Interno e Parecer Técnico.

CERTICA-SE, nos termos do inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar Estadual 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao período compreendido do exercício financeiro 2019.

Em nossa opinião, diante dos exames aplicados e de acordo com o escopo definido, a Controladoria Geral do Município de Rolim de Moura é de opinião pela **certificação de regularidade** das contas do Chefe do Executivo Municipal, de responsabilidade do Senhor ***Luiz Ademir Schock***.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Rolim de Moura, 02 de julho de 2020.

Wander Barcelar Guimarães
Controlador-Geral
Portaria nº. 534/2018



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art. 6 da IN nº 07/TCERO-2002, ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao exercício financeiro 2019, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 02 de julho de 2020.

Luiz Ademir Schock

Prefeito Municipal de Rolim de Moura



**ANEXO – ACOMPANHAMENTO DO ALCANCE DAS METAS DOS PROGRAMAS E
AÇÕES PPA/2019**

ANALISE DOS RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A Controladoria Interna solicitou através do MEM. CIRCULAR Nº 001/2020 – CGM. Avaliação das ações e metas programadas e executadas (Plano Plurianual 2018 a 2021, LOA e LDO/2018).

Isso se faz necessário para que os Gestores/Secretários, Superintendentes e Assessores técnicos avaliam as ações e metas planejadas e executadas, garantindo a efetividade aos Instrumentos de Gestão acima mencionados (PPA, LDO e LOA) é de extrema importância que a Administração Pública Municipal seja capaz de monitorar, avaliar e rever o plano, a fim de tornar realidade as metas e os resultados pactuados no instrumento de planejamento. Isso é essencial para que esses instrumentos de gestão não representem apenas o cumprimento de uma obrigação legal, mas que seja utilizado como um efetivo instrumento de gestão.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

A Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, se manifesta apresentando justificativas quanto à avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2019 conforme segue:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

Unidade: 004 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Programa: 12.122.0008 – Modernização e gestão de qualidade.

Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios, para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente: Vânia Regina da Silva

Público Alvo: Secretarias e Autarquias Municipal.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atividades mantidas, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das



tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, taxas de condomínio, bem como, contratação de serviço de vigilância, manutenção e suporte operacional e outros.

Problema: Indisponibilidade de estruturas administrativas, financeira e pedagógica.

Causa: Ineficácia quanto a visitas nas escolas pela falta de veículo; falta de espaço apropriado para os conselhos vinculados à SEMEC; mobiliário deficiente para atendimento de alunos e demais funcionários nas escolas; insuficiência de recursos humanos.

Externalidade: Este programa tem como prioridade investir na estruturação da Secretaria Municipal, pois assim haverá condições de promover políticas educacionais que atendam tanto alunos quanto demais profissionais.

Indicador:

FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.004.12.122.0008.2.010	2.009.107,34	4.090.491,48	4.088.521,97	4.088.381,62	4.055.872,30	99,20

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4421/2019	Decreto: 4421/2019

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4529/2019	Decreto: 4529/2019
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4584/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4585/2019	Decreto:



3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4610/2019	Decreto: 4610/2019
Lei autorizativa: 3631/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4631/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3631/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4632/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3630/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4633/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3630/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4697/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4706/2019	Decreto: 4706/2019
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4711/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3580/2018
Decreto:	Decreto: 4731/2019

NOTA EXPLICATIVA: Ação designada para despesa com pagamento dos servidores. Houve aumento de servidores lotados na SEMEC e também a recepção de servidores em processo de readaptação vindo de outras unidades escolares. Os servidores foram atendidos com a oneração dos salários e benefícios pertinentes. Meta alcançada.

MANUTENÇÃO DA SEMEC

Código da Ação	Dotação	Execução		
-----------------------	----------------	-----------------	--	--



	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Valor Pago	%
02.004.12.122.0008.2.011	294.086,00	859.831,91	855.079,15	821.253,64	787.145,65	92,05

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4408/2019

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4511/2019
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4519/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4552/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4574/2019	Decreto:

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4599/2019
Lei autorizativa: 3591/2019	Lei autorizativa: 3591/2019
Decreto: 4601/2019	Decreto: 4601/2019
Lei autorizativa: 3591/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4602/2019	Decreto:



Lei autorizativa: 3631/2019	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto: 4631/2019	Decreto: 4631/2019
Lei autorizativa: 3630/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4633/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4694/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2019	Lei autorizativa: 3508/2019
Decreto: 4701/2019	Decreto: 4701/2019
Lei autorizativa: 3508/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4702/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2019
Decreto:	Decreto: 4711/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatado que o valor orçado não atenderia a demanda. Foram realizadas despesas com parcelamento de energia elétrica – CERON de exercício anterior, reconhecimento de dívida referente a serviço de monitoramento eletrônico, aditivo de obra para Creche Cidade Alta e bairro Centenário, entre outros, que não estavam previstos no orçamento inicial. A meta atingiu 92,05%.

MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.122.0008.2.012.	55.000,00	42.970,16	41.170,16	41.170,16	41.170,16	100

Fonte: TC 05



3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4632/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: O orçamento foi utilizado de acordo com a previsão. Entretanto houve dedução no para pagamento de despesas com folha de pagamento e parcelamento de tarifas de energia elétrica – CERON. Meta atingida.

MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.122.0008.2.013	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4632/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4632/2019

NOTA EXPLICATIVA: A falta de continuidade no projeto atividade se deve a reorganização orçamentária, uma vez que o recurso foi redirecionado a outras prioridades, tais como: folha de pagamento dos servidores e parcelamento de tarifas de energia elétrica.

MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		



02.004.12.122.0008.2.014	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------------	-----------	------	------	------	------	------

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: A falta de continuidade no projeto atividade se deve a reorganização orçamentária, uma vez que o recurso foi redirecionado a outras prioridades, como parcelamento de fatura de energia elétrica – CERON.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.122.0008.1.003.	10.500,00	10.500,00	9.189,10	0,00	00	00

Fonte: TC 05

NOTA EXPLICATIVA: Ação destinada a aquisição de equipamentos e mobiliários para as escolas municipais. Não houve a liquidação da despesa, aguardando a entrega dos equipamentos pelos fornecedores vencedores do processo licitatório.

DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E TERMOS DE COMPROMISSO.

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.122.0008.2.044	10.000,00	14.000,00	12.426,77	12.426,77	12.426,77	100

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
----------------------	-----------------



Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4489/2019	Decreto:

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4571/2019	Decreto: 4571/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatado que o valor orçado não atenderia a demanda. Foi efetuada a devolução de saldo e rendimentos de convênio referente a aquisição de Material Didático. A meta proposta foi alcançada. A Ação é de gestão, não tem objetivo definido nem indicadores para aferir resultados, mas dar suporte às ações da SEMEC.

EVENTOS EDUCACIONAIS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.122.0008.2.045	20.000,00	11.100,00	5.900,00	5.900,00	5.900,00	100

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4694/219	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve variação orçamentária, sendo redirecionada para outras prioridades. O percentual encontra-se em consonância com a meta planejada.

Programa: 12.306.0005 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS



Objetivo: Prover meios para que as escolas possam oferecer uma educação de qualidade, visando melhorar os índices oficiais.

Gerente: Vânia Regina da Silva

Público Alvo: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes da aquisição de materiais, equipamentos, pagamento das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, bem como, contratação de serviço de vigilância, manutenção e suporte operacional e outros.

Problema: Baixos resultados nos índices oficiais.

Causa: Falta de espaço físico e adequado; baixo nível de aprendizado adequado para o ano cursado; baixo índice de cumprimento do plano municipal de educação.

Externalidade: Este programa visa promover uma educação de qualidade universal, abrangendo a creche, pré-escola, ensino fundamental, bem como suas modalidades EJA e educação especial, investindo também na formação de profissionais reflexivos e envolvidos com um aprendizado significativo que possam ser levados para a vida.

Indicador:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.306.0005.2.029	523.374,24	452.197,49	452.164,41	452.164,41	378.849,90	83,78

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 447/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3618/2019
Decreto:	Decreto: 4638/2019



Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4711/2019

NOTA EXPLICATIVA: Todos os alunos matriculados receberam alimentação em todos os dias letivos, não sendo necessária a utilização da totalidade da dotação orçamentária. Houve variação orçamentária com dedução para suplementação de outras rubricas. Quanto a variação orçamentária liquidado/pago houve falta de recursos financeiros, sendo inserido em restos a pagar processado.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.306.0005.2.030	15.393,36	14.917,02	14.917,02	14.917,02	7.674,80	51,44

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: Todos os alunos matriculados receberam alimentação em todos os dias letivos, não sendo necessária a utilização da totalidade da dotação orçamentária. Houve variação orçamentária com dedução para suplementação em outras rubricas. Quanto a variação orçamentária liquidado/ pago houve falta de recursos financeiros, sendo inserido em restos a pagar processado.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Código da Ação	Dotação	Execução		
----------------	---------	----------	--	--



	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Valor Pago	%
02.004.12.306.0005.2.031	277.080,48	250.996,80	250.996,80	250.996,80	206.198,30	82,15

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4447/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3619/2019
Decreto:	Decreto: 4635/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: Todos os alunos matriculados receberam alimentação escolar em todos os dias letivos. Não houve a necessidade de utilização de todo o valor dotado. Houve variação orçamentária, com dedução para a suplementação de outras rubricas. Quanto a variação orçamentária liquidado/ pago houve falta de recursos financeiros, sendo inserido em restos a pagar processado.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.306.0005.2.032	194.982,56	189.688,89	189.688,89	189.688,89	172.840,61	91,11

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018



Decreto:	Decreto: 4447/2019
----------	--------------------

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: Todos os alunos matriculados receberam alimentação escolar em todos os dias letivos. Houve variação orçamentária, com dedução para a suplementação para outras rubricas. Quanto a variação orçamentária liquidado/ pago houve falta de recursos financeiros, sendo inserido em restos a pagar processado.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.306.0005.2.033	15.393,36	15.090,48	15.090,48	15.090,48	9.929,00	65,79

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: Todos os alunos matriculados receberam alimentação escolar em todos os dias letivos. Houve variação orçamentária, com dedução para a suplementação de outras rubricas. Quanto a variação orçamentária liquidado/pago houve falta de recursos financeiros, sendo inserido em restos a pagar processado.

Programa: 12.361.0005 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo: Prover meios para que as escolas possam oferecer uma educação de qualidade.

Gerente: Vânia Regina da Silva

Público Alvo: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atender encargos com despesas inerentes aos servidores públicos



municipais, vinculados ao órgão e custearas despesas decorrentes de aquisição de materiais, equipamentos, pagamento de tarifas de água, luz, telefone, locação de imóveis, estagiários, como também contratação de vigilância, manutenção, suporte operacional e outros.

Problema: Baixos resultados nos índices oficiais.

Causa: Falta de espaço físico e adequado; baixo nível de aprendizagem adequado para o ano cursado; baixo índice de cumprimento do plano municipal de educação.

Externalidade: Este programa visa promover uma educação de qualidade universal, abrangendo a creche, pré-escola, ensino fundamental, bem como suas modalidades EJA e educação especial, investindo também na formação do profissional reflexivo e envolvidos com um aprendizado significativo que possam ser levados para a vida.

Indicador:

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.018	512.655,00	1.173.280,71	1.171.710,08	1.058.120,03	1.034.931,39	88,32

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4408/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4447/2019
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4482/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3525/2019
Decreto:	Decreto: 4453/2019



Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3542/2019
Decreto:	Decreto: 4479/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3543/2019
Decreto:	Decreto: 4480/2019
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4503/2019	Decreto: 4503/2019

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4511/2019
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4528/2019	Decreto: 4528/2019
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4550/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4552/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4557/2019	Decreto:

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3591/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4601/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3591/2019



Decreto:	Decreto: 4601/2019
Lei autorizativa: 3591/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4602/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4631/2019
Lei autorizativa: 3631/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4632/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4702/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4731/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatado que o valor orçado não atenderia a demanda da secretaria. A diferença entre o valor liquidado e pago se dá devido a falta de tempo hábil para efetuar pagamento, sendo inserido em restos a pagar processado.

FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.015	1.248.171,51	1.101.314,21	1.098.749,69	1.098.749,69	1.079.039,82	98,20

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4546/2019



Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4550/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4584/2019
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4585/2019	Decreto: 4585/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4610/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4631/2019
Lei autorizativa: 3631/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4632/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4708/2019
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4731/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: ação designada para despesa com pagamento dos servidores. Os servidores foram atendidos com a oneração dos salários e benefícios pertinentes. Houve variações dos valores orçamentários para cobrir outras rubricas orçamentárias.

FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% E 40%.



Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.01 6	13.338.474,3 9	15.362.799,3 8	15.307.835,0 6	15.307.835,0 6	15.307.666,8 1	99,9 9

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4529/2019	Decreto: 4529/2019
Lei autorizativa: 3508/218	Lei autorizativa:
Decreto: 4584/219	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4585/2019	Decreto: 4585/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4631/2019
Lei autorizativa: 3631/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4632/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3630/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4633/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4634/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4707/2019	Decreto:



Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4708/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Ação designada para despesa com pagamento dos servidores. Houve variações dos valores orçamentários para atender a demanda. Os servidores foram atendidos com a oneração dos salários e benefícios pertinentes, de acordo com meta planejada.

CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.022	14.000,00	9.000,00	8.120,42	8.120,42	8.120,42	100

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve variação no orçamento inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado. Os valores orçamentários não utilizados foram destinados a outras rubricas orçamentárias. Foram realizados diversos cursos para capacitação dos servidores, como segue abaixo. A meta proposta foi alcançada.

Capacitação/Formação 1º. Semestre

ESCOLA	DIA	TEMA	PUBLICO ALVO	PARTICIPANTES
José Veríssimo	05 e 06 de Fev.	Planejamento Didático	Professores e equipe pedagógica	37
Todas as escolas	De 30 de Março a 01 de Abril	Ciclo de Palestras sobre o autismo	Todos os profissionais interessados	18
Setor Pedagógico	08 de Abr.	Plataforma Conviva	Corpo Técnico	8
Setor Pedagógico	25, 26 e 27 Abr.	Encontro da UNCME	Corpo Técnico	2
Todas as escolas	30 de Abr.	Atendimento do aluno com deficiência e/ou com altas habilidades: o papel da escola no processo de	Professores do AEE e cuidadores da rede municipal	76



		inclusão escolar		
Todas as escolas	27, 28 e 29 de Mai.	Projeto Musicando	Professores da Educação Infantil e 1º ano ensino fundamental	102
Todas as escolas	13 de Jun.	Palestra: manejo de alunos	Organizado pela equipe da escola Dionísio aos interessados	25
Todas as escolas	03 a 14 de Jun.	JEPP: Jovens Empreendedores Primeiros Passos	Professores do Ensino Fundamental I	189
Todas as escolas	14 de Jun.	Nova BNCC	Coordenadores da rede municipal	22
Todas as escolas	17 de Jun.	Google for Education	Diretores e coordenadores	13
Francisca Duran	26 de Jun.	Oficina de materiais didáticos para Educação Infantil	Professoras da Educação Infantil	5
Todas as escolas	26 de Jun.	Atendimento Psicológico educacional da rede municipal	Orientadores educacionais	12
Setor Pedagógico	3 e 4 de Jun.	Encontro da UNDIME	Corpo Técnico	2

2º. Semestre

ESCOLA	DIA	TEMA	PUBLICO ALVO	PARTICIPANTES
Todas as escolas	19 de Agosto	BNCC na prática: desafios e possibilidades	Todos os professores e gestores	236
Toda comunidade escolar	14 de Agosto	Conferência Municipal sobre o Autismo	Toda a comunidade escolar	338
Todas as escolas	28 e 29 de Setembro	Seminário Setembro Azul (Libras)	Professores interessados na temática	60
Todas as escolas	30 de Setembro	Avaliação do Ensino Especial	Professores do AEE e professores de alunos com deficiência	123
Todas as escolas	2 de Outubro	Gestão escolar	Todos os gestores	17
Todas as escolas	16 de Outubro	Referencial Curricular Municipal e construção do PPP	Todos os coordenadores e gestores	52
Todas as escolas	13 de Outubro	VI Seminário de Educação e Cultura	Professores de AEE e profissionais interessados	17

REPASSE PROMAFE – ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		



02.004.12.361.0005.2.025	346.464,00	91.020,00	91.020,00	91.020,00	91.020,00	100
--------------------------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4574/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3591/2019
Decreto:	Decreto: 4602/2019
Lei autorizativa: 3630/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4633/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve variação do orçamento inicial, devido a necessidade de readequação de orçamento, sendo redirecionados para outras prioridades. A meta proposta foi alcançada.

TRANSPORTE ESCOLAR - MANUTENÇÃO DA FROTA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.034	700.000,00	238.323,92	169.756,58	135.960,44	132.069,17	77,79

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4518/2019



Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4552/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4557/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3591/2019
Decreto:	Decreto: 4602/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4632/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve variação do orçamento, que foram destinadas a outras rubricas orçamentárias. Quanto a variação orçamentária liquidado/ pago houve falta de recursos financeiros, sendo inserido em restos a pagar processado.

TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.035	1.500.000,00	1.198.247,27	1.198.111,43	1.197.937,27	703.630,07	58,72

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4519/2019



Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4528/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4536/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4552/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3591/2019
Decreto:	Decreto: 4602/2019
Lei autorizativa: 3630/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4633/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4731/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Ação destinada ao transporte escolar para os alunos do ensino fundamental e médio deste município. Houve variação do orçamento, sendo que não foi preciso à utilização da dotação total estipulada, assim, foram destinadas a outras rubricas orçamentárias. Quanto à variação orçamentária liquidado/ pago houve falta de recursos financeiros, sendo inserido em restos a pagar processado.

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.037	168.806,10	241.046,10	240.895,27	240.558,59	233.173,40	96,97



Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3630/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4633/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: Ação destinada ao transporte de alunos do ensino fundamental do Município e alunos do ensino médio do Estado. Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. Todos os alunos que residem na zona rural a uma distância igual ou superior a 2 km da unidade escolar foram atendidos. A diferença entre o valor liquidado e pago inserido em restos a pagar para o ano subsequente.

MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.036	318.150,00	386.222,46	355.980,47	355.980,47	326.545,53	91,73

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4518/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4528/2019	Decreto:

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 2508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019



NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. Variação a menor de valor liquidado/pago inseridos em restos a pagar para o ano subsequente. Meta atingida.

TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO SEDUC

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.2.039	1.350.000,00	2.839.228,11	2.824.781,17	2.809.254,33	2.775.254,33	98,24

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4536/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3582/2018
Decreto:	Decreto: 4558/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: O convênio realizado para atender, em parceria com o Estado, o transporte dos alunos. Foi atendida toda a demanda, onde os alunos de ensino fundamental e médio que residem na zona rural, a uma distância igual ou superior a 2 km da unidade escolar foram atendidos. Meta atingida.

CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA – TC PAC203654/2012

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.1.164	0,00	147.087,98	146.492,38	0,00	0,00	00



Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3542/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4478/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3542/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4479/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Foi realizada abertura de credito adicional especial proveniente de saldo financeiro da conta de convênio PAC 203654/2012 para conclusão da quadra poliesportiva da Escola Polo Jose Verissimo. Entretanto, não foi realizada a repactuação do convênio.

CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA DE EMBARQUE /DESEMBARQUE E PÁTIO – ESCOLA JOSÉ VERISSIMO – CONV. 137/PGE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0005.1.252	0,00	106.124,00	105.524,82	0,00	0,00	00

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3619/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4635/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3619/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4636/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Foi aberto credito adicional especial para contrapartida do Convênio nº. 137/PGE: construção de plataforma de embarque/desembarque e pátio da Escola José Veríssimo. Foi efetivado o processo licitatório e já foi expedida a ordem de serviço para inicio da obra.



Programa: 12.365.0005 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo: Prover meios para que as escolas possam oferecer uma educação de qualidade.

Gerente: Vânia Regina da Silva

Público Alvo: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atender encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais, vinculados ao órgão e custearas despesas decorrentes de aquisição de materiais, equipamentos, pagamento de tarifas de água, luz, telefone, locação de imóveis, estagiários, como também contratação de vigilância, manutenção, suporte operacional e outros.

Problema: Baixos resultados nos índices oficiais.

Causa: Falta de espaço físico e adequado; baixo nível de aprendizado adequado para o ano cursado; baixo índice de cumprimento do plano municipal de educação.

Externalidade: Este programa visa promover uma educação de qualidade universal, abrangendo a creche, pré-escola, ensino fundamental, bem como suas modalidades EJA e educação especial, investindo também na formação do profissional reflexivo e envolvidos com um aprendizado significativo que possa ser levado para a vida.

Indicador:

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.1.201	0,00	15.860,46	15.860,46	15.860,46	15.860,46	100

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3550/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4493/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3550/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4494/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Ação para ampliação à Meta de Convenio nº. 347/PGE/2017 através de novo plano de trabalho para aquisição de playgroud para Escola Municipal Educação Infantil



Altenir Tavares de Oliveira. Foram realizadas duas licitações, entretanto ambas frustradas, ocasionando no vencimento do prazo do convenio. Assim, o valor do convenio foi devolvido para a SEDUC.

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.1.251	0,00	60.151,38	59.277,49	0,00	0,00	00

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3618/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4637/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3618/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4638/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Ação destinada a reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, através do Convenio 145/2019 do Estado de Rondônia – SEDUC. Foi realizado o processo de licitação e emitida a ordem de serviço. A despesa não liquidada por estar aguardando o recebimento da medição da empresa vencedora do processo licitatório.

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.019	413.500,00	719.082,41	690.976,53	663.631,73	661.618,47	95,75

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4408/2018



Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4447/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3542/2018
Decreto:	Decreto: 4479/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3550/2019
Decreto:	Decreto: 4494/2019

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4511/2019
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4557/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4550/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4552/2019	Decreto:

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3591/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4602/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4702/2019	Decreto:



NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatado que o valor orçado não atenderia a demanda. O pagamento a menor inseridos em restos a pagar no ano subsequente. Meta atingida.

MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.020	414.500,00	573.828,52	572.864,12	512.352,52	504.280,18	88,02

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4408/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4468/2019	Decreto: 4468/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4489/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4482/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3542/2019
Decreto:	Decreto: 4479/2019

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4550/2019	Decreto:



Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4552/2019	Decreto:

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3591/2019
Decreto:	Decreto: 4602/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4694/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve variação no orçamento para atender a demanda desta ação. Quanto a diferença do liquidado/pago, valor inserido em restos a pagar para o ano subsequente.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.023	11.000,00	1.817,26	1.817,26	1.817,26	1.817,26	100

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4632/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve variação no orçamento na dotação inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado, assim, foram destinadas a outras rubricas



orçamentárias. Foram realizados diversos cursos para capacitação dos servidores, como segue abaixo. A meta proposta foi alcançada.

Capacitação/Formação 1º. Semestre

ESCOLA	DIA	TEMA	PUBLICO ALVO	PARTICIPANTES
José Veríssimo	05 e 06 de Fev.	Planejamento Didático	Professores e equipe pedagógica	37
Todas as escolas	De 30 de Março a 01 de Abril	Ciclo de Palestras sobre o autismo	Todos os profissionais interessados	18
Setor Pedagógico	08 de Abr.	Plataforma Conviva	Corpo Técnico	8
Setor Pedagógico	25, 26 e 27 Abr.	Encontro da UNCME	Corpo Técnico	2
Todas as escolas	30 de Abr.	Atendimento do aluno com deficiência e/ou com altas habilidades: o papel da escola no processo de inclusão escolar	Professores do AEE e cuidadores da rede municipal	76
Todas as escolas	27, 28 e 29 de Mai.	Projeto Musicando	Professores da Educação Infantil e 1º ano ensino fundamental	102
Todas as escolas	13 de Jun.	Palestra: manejo de alunos	Organizado pela equipe da escola Dionísio aos interessados	25
Todas as escolas	03 a 14 de Jun.	JEPP: Jovens Empreendedores Primeiros Passos	Professores do Ensino Fundamental I	189
Todas as escolas	14 de Jun.	Nova BNCC	Coordenadores da rede municipal	22
Todas as escolas	17 de Jun.	Google for Education	Diretores e coordenadores	13
Francisca Duran	26 de Jun.	Oficina de materiais didáticos para Educação Infantil	Professoras da Educação Infantil	5
Todas as escolas	26 de Jun.	Atendimento Psicológico educacional da rede municipal	Orientadores educacionais	12
Setor Pedagógico	3 e 4 de Jun.	Encontro da UNDIME	Corpo Técnico	2

2º. Semestre

ESCOLA	DIA	TEMA	PUBLICO ALVO	PARTICIPANTES
Todas as escolas	19 de Agosto	BNCC na prática: desafios e possibilidades	Todos os professores e gestores	236
Toda comunidade escolar	14 de Agosto	Conferência Municipal sobre o Autismo	Toda a comunidade escolar	338
Todas as escolas	28 e 29 de Setembro	Seminário Setembro Azul (Libras)	Professores interessados na temática	60



Todas as escolas	30 de Setembro	Avaliação do Ensino Especial	Professores do AEE e professores de alunos com deficiência	123
Todas as escolas	2 de Outubro	Gestão escolar	Todos os gestores	17
Todas as escolas	16 de Outubro	Referencial Curricular Municipal e construção do PPP	Todos os coordenadores e gestores	52
Todas as escolas	13 de Outubro	VI Seminário de Educação e Cultura	Professores de AEE e profissionais interessados	17

CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.024	9.000,00	1.612,94	1.612,94	1.612,94	1.612,94	100

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4632/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve variação no orçamento na dotação inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado, assim, foram destinadas a outras rubricas orçamentárias. Foram realizados diversos cursos para capacitação dos servidores, como segue abaixo A meta proposta foi alcançada.

Capacitação/Formação 1º. Semestre

ESCOLA	DIA	TEMA	PUBLICO ALVO	PARTICIPANTES
Todas as escolas	De 30 de Março a 01 de Abril	Ciclo de Palestras sobre o autismo	Todos os profissionais interessados	18
Setor Pedagógico	08 de Abr.	Plataforma Conviva	Corpo Técnico	8
Setor Pedagógico	25, 26 e 27 Abr.	Encontro da UNCME	Corpo Técnico	2



Todas as escolas	30 de Abr.	Atendimento do aluno com deficiência e/ou com altas habilidades: o papel da escola no processo de inclusão escolar	Professores do AEE e cuidadores da rede municipal	76
Todas as escolas	27, 28 e 29 de Mai	Projeto Musicando	Professores da Educação Infantil e 1º ano ensino fundamental	102
Todas as escolas	13 de Jun.	Palestra: manejo de alunos	Organizado pela equipe da escola Dionísio aos interessados	25
Todas as escolas	03 a 14 de Jun.	JEPP: Jovens Empreendedores Primeiros Passos	Professores do Ensino Fundamental I	189
Todas as escolas	14 de Jun.	Nova BNCC	Coordenadores da rede municipal	22
Todas as escolas	17 de Jun.	Google for Education	Diretores e coordenadores	13
Todas as escolas	26 de Jun.	Atendimento Psicológico educacional da rede municipal	Orientadores educacionais	12
Setor Pedagógico	3 e 4 de Jun.	Encontro da UNDIME	Corpo Técnico	2

2º. Semestre

ESCOLA	DIA	TEMA	PUBLICO ALVO	PARTICIPANTES
Todas as escolas	19 de Agosto	BNCC na prática: desafios e possibilidades	Todos os professores e gestores	236
Toda comunidade escolar	14 de Agosto	Conferência Municipal sobre o Autismo	Toda a comunidade escolar	338
Todas as escolas	28 e 29 de Setembro	Seminário Setembro Azul (Libras)	Professores interessados na temática	60
Todas as escolas	30 de Setembro	Avaliação do Ensino Especial	Professores do AEE e professores de alunos	123



			com deficiência	
Todas as escolas	2 de Outubro	Gestão escolar	Todos os gestores	17
Todas as escolas	16 de Outubro	Referencial Curricular Municipal e construção do PPP	Todos os coordenadores e gestores	52
Todas as escolas	13 de Outubro	VI Seminário de Educação e Cultura	Professores de AEE e profissionais interessados	17

REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.026	162.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4574/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4599/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Houve variações dos valores orçamentários, para cobrir outras rubricas orçamentárias, priorizando ações envolvendo pagamento de tarifas de energia elétrica, serviço de vigilância eletrônica e aditivo de obra para Creche Cidade Alta e Bairro Centenário.

REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.027	65.820,00	65.820,00	65.518,00	65.518,00	65.518,00	100

Fonte: TC 05



NOTA EXPLICATIVA: Não houve variações dos valores orçamentários. Ação realizada de acordo com o previsto. Meta alcançada.

MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.038.	226.240,00	186.295,64	185.678,79	185.678,79	175.945,39	94,75

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 2508/2018
Decreto:	Decreto: 4528/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4694/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve variação dos valores orçamentários, não sendo necessária a utilização total da dotação, sendo destinadas para outras rubricas. Quanto a diferença do liquidado/pago, o valor inserido em restos a pagar para o ano subsequente. O percentual encontra-se em consonância com a meta planejada.

MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.040	148.470,00	126.677,89	126.642,76	126.382,45	121.682,51	96,08

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4528/2019



3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve variação dos valores orçamentários, não sendo necessária a utilização total da dotação, sendo destinadas para outras rubricas. O percentual encontra-se em consonância com a meta planejada.

FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.041	732.526,52	286.762,37	286.462,37	286.382,37	286.081,15	99,86

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4550/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3631/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4631/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4632/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve variação dos valores orçamentários, não sendo necessária a utilização total da dotação, sendo destinadas para outras rubricas. O percentual encontra-se em consonância com a meta planejada.



**FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 40%
E 60%**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.042	3.711.574,13	4.264.476,60	4.262.415,66	4.262.415,66	4.261.926,69	99,98

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4529/2019	Decreto: 4529/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4529/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4621/2019
Lei autorizativa: 3631/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4632/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3630/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4633/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4707/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Houve variação dos valores orçamentários, uma vez que foi constatado que o valor orçado inicialmente não atenderia a demanda. Os servidores foram atendidos por meio desta ação com a oneração dos salários e benefícios pertinentes. Meta atingida.



FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.060.	571.852,78	129.812,78	129.502,78	129.502,78	129.502,78	100

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4550/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4632/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4708/2018

NOTA EXPLICATIVA: Houve alteração no orçamento do inicial, sendo que não foi preciso a utilização de todo o valor estipulado, sendo destinadas a outras rubricas orçamentárias. Os servidores foram atendidos por meio desta ação com a oneração dos salários e benefícios pertinentes. Meta atingida.

FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60% E 40%

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.2.061	1.531.079,70	1.602.676,94	1.585.554,77	1.585.554,77	1.585.554,77	100

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4584/2019
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4585/2019	Decreto: 4585/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3631/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4631/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4631/2019
Lei autorizativa: 3630/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4633/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4634/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4707/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve variação orçamentária na dotação inicial para atender a demanda. Os servidores foram atendidos por meio desta ação com a oneração dos salários e benefícios pertinentes. Meta atingida.

OBRAS E INSTALAÇÕES (AMPLIAÇÃO DA CRECHE MENINO JESUS - PROP. 021160/2017).

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		



02.004.12.365.0005.1.217	0,00	262.500,00	235.677,44	233.755,35	233.755,35	99,18
--------------------------	------	------------	------------	------------	------------	-------

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3486/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4407/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3543/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4480/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Ação destinada para despesa com obras e instalações (ampliação da Creche Menino Jesus proposta nº. 021160/2017, convênio nº. 001/11 PCN/2017), celebrado com a União, por meio do Ministério da Defesa. Obra concluída e inaugurada.

CONSTRUÇÃO CRECHE DO BAIRRO OLIMPICO - ESCOLA PRO-INFANCIA B – MET. INOVADORAS – TC Nº. 06

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.1.023	0,00	693.276,54	693.276,54	0,00	0,00	00

Fonte: TC 05

NOTA EXPLICATIVA: ação criada para devolução do recurso, uma vez que o convênio Escola Pro-Infância B – Met. Inovadoras - TC nº. 06 foi cancelado. Por falta de tempo hábil, o valor empenhado foi inserido em restos a pagar não processado.

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR 201401183/2014

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.1.065	0,00	218.592,91	59.399,84	40.732,86	0,00	00

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
----------------------	-----------------



Lei autorizativa: 3541/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4477/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Ação destinada a aquisição de mobiliário escolar através de convenio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação – FNDE - Termo de compromisso PAR N° 201401183. Foi realizada a abertura de crédito do saldo total da conta do convenio da época. Entretanto, o processo licitatório foi baseado no plano de trabalho do FNDE, divergindo na quantidade de itens do plano de trabalho inicial. Foi realizada a licitação, com alguns itens desertos. Quanto a diferença entre o valor empenhado/liquidado, o fornecedor ainda não entregou todos os itens empenhados. Por falta de tempo hábil, o valor liquidado foi inserido em restos a pagar processado.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – PROJETO MUSICANDO – CONV. 765/PGE/2018

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.1.229	0,00	485.894,00	485.894,00	485.894,00	485.894,00	100

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3540/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4475/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3540/2019	Lei autorizativa: 3540/2019
Decreto: 4476/2019	Decreto: 4476/2019

NOTA EXPLICATIVA: Ação destinada à aquisição de material didático do projeto musicando, através do CONV. 765/PGE/2018. Processo administrativo para compra dos materiais, realizada através de processo de inexigibilidade, sendo entregue e pago de acordo com o previsto. Meta atingida.



**CONSTRUÇÃO DE MURO PARA A CRECHE PROINFANCIA – TC – PAC
203081/2012**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.1.232	0,00	120.593,99	118.565,73	77.397,59	77.397,59	65,27

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3526/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4454/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Ação destinada a construção de muro na Creche Pro Infância – TC – PAC 203081/2012. Houve inconsistência na elaboração do projeto da licitação sendo aberto novo processo de licitação. O processo encontra-se nas medições finais. A diferença do empenhado/liquidado se dá em razão do não recebimento de todas as medições, atingindo 65,27 do percentual.

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECAS – CONV. 410/PGE/2018

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.1.233	0,00	17.436,26	15.271,60	15.271,60	15.271,60	100

Fonte: TC 05

1º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3525/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4453/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: ação destinada a aquisição de brinquedoteca para a Escola Francisca Duran Costa, através do Convênio nº 410/PGE/2018. Processo licitatório foi baseado em licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. A entrega e pagamento ocorreram dentro do previsto. Meta alcançada.



AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – PROJETO MUSICANDO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.365.0005.1.253	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	00

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3621/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4659/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Ação destinada a aquisição de material didático. Foi realizada a abertura de crédito, entretanto o valor do convenio não foi repassado para este município em tempo hábil para a abertura e seguimento do processo licitatório. Deste modo, será dada continuidade da ação no ano subsequente.

Programa: 12.366.0005 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo: Prover meios para que as escolas possam oferecer uma educação de qualidade.

Gerente: Vânia Regina da Silva

Público Alvo: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atender encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais, vinculados ao órgão e custearas despesas decorrentes de aquisição de materiais, equipamentos, pagamento de tarifas de água, luz, telefone, locação de imóveis, estagiários, como também contratação de vigilância, manutenção, suporte operacional e outros.

Problema: Baixos resultados nos índices oficiais.

Causa: Falta de espaço físico e adequado; baixo nível de aprendizado adequado para o ano cursado; baixo índice de cumprimento do plano municipal de educação.

Externalidade: Este programa visa promover uma educação de qualidade universal, abrangendo a creche, pré-escola, ensino fundamental, bem como suas modalidades EJA e educação especial, investindo também na formação do profissional reflexivo e envolvidos com um aprendizado significativo que possa ser levado para a vida.

Indicador:



MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - EJA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.366.0005.2.021	36.300,00	12.172,00	12.172,00	12.172,00	12.172,00	100

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4694/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve variação dos valores orçamentários, com dedução para a suplementação de outras rubricas. Meta alcançada.

REPASSE PROMAFE - EJA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.366.0005.2.028	7.034,14	0,00	0,00	0,00	0,00	00

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3591/2019
Decreto:	Decreto: 4602/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4632/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018



Decreto:	Decreto: 4702/2019
----------	--------------------

NOTA EXPLICATIVA: Houve variações dos valores orçamentários, com dedução para a suplementação de outras rubricas.

MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.366.0005.2.043	14.140,00	1.144,90	1.144,90	1.144,90	1.144,90	100

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4528/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve variação dos valores orçamentários, com dedução para a suplementação de outras rubricas. O percentual encontra-se em consonância com a meta planejada.

FOLHA DE PAGAMENTO - EJA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.366.0005.2.077	167.808,74	67.962,09	67.565,00	67.565,00	67.565,00	100

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
----------------------	-----------------



Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4632/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4708/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve variação dos valores orçamentários, não sendo necessária a utilização total da dotação, sendo destinadas para outras rubricas. O percentual encontra-se em consonância com a meta planejada.

FOLHA DE PAGAMENTO - EJA - FUNDEB 60% E 40%

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.366.0005.2.078	1.227.798,08	1.127.921,47	1.125.602,69	1.125.602,69	1.124.934,81	99,94

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4584/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3631/2019
Decreto:	Decreto: 4631/2019
Lei autorizativa: 3631/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4632/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4707/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4710/2019	Decreto:



NOTA EXPLICATIVA: Houve variação dos valores orçamentários, sendo destinadas para outras rubricas. O percentual encontra-se em consonância com a meta planejada.

APOIO FINANCEIRO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM – RESOLUÇÃO FNDE Nº. 11/2018

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.361.0008.2.300	0,00	138.483,29	137.881,80	137.881,80	137.881,80	100

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3593/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4603/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Através da Resolução FNDE nº. 11/2018, a Secretaria de Educação e Cultura recebeu recursos, a título de apoio financeiro de despesas de custeio. Abertura de crédito especial para aquisição de ativos permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – especificamente aos primeiros anos das séries iniciais do ensino fundamental. Aquisição realizada através da Inexigibilidade nº. 026/2019, Carona na Ata de Registro de Preço nº. 06/2019, Pregão nº. 06/2019 – Eletrônico – Consórcio Público do Extremo Sul.

APLICAÇÃO DA ESCOLA DIONISIO QUINTINO – TERMO DE COMPROMISSO Nº. 46321/2014 – FNDE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.12.122.0008.2.301	0,00	152.413,13	151.876,11	0,00	0,00	00

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3592/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4675/2019	Decreto:



NOTA EXPLICATIVA: Convênio para ampliação da Escola Dionísio Quintino - Termo de Compromisso nº. 46321/2014, abertura de crédito adicional especial. Foi dada a ordem de serviço e a secretaria esta aguardando as medições da empresa vencedora do processo licitatório para efetuar pagamento.

Programa: 13.392.0015 - INCENTIVO A CULTURA

Objetivo: Promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão cultural.

Gerente: Vânia Regina da Silva

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar e manter as atividades referentes a cultura, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao setor e custear as despesas decorrentes de aquisição de materiais, equipamentos, pagamento das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, como também contratação de serviço de vigilância, manutenção, suporte operacional e outros.

Problema: BAIXA PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

Causa: Vinculação política, administrativa e financeira da pasta da cultura; desvalorização do conselho municipal de política cultural; má utilização dos equipamentos culturais; descumprimento do plano decenal da cultura.

Externalidade: Este programa prioriza proporcionar à população rolimourense estrutura adequada para a realização de suas atividades sócio-cultural e de preservação do patrimônio cultural.

Indicador:

FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.13.392.0015.2.086	394.730,65	503.672,94	427.390,59	427.390,59	421.455,95	98,61

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4529/2019
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4546/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4585/2019	Decreto: 4585/2019

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4610/2019	Decreto: 4610/2019
Lei autorizativa: 3631/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4632/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4706/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatada que o valor orçado não atenderia a demanda. Os servidores foram atendidos por meio desta ação com a oneração dos salários e benefícios pertinentes.

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.13.392.0015.2.087	79.461,30	167.578,13	155.271,68	110.644,93	110.519,41	71,17

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4552/2019	Decreto:

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3591/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4601/2019	Decreto:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3591/2019
Decreto:	Decreto: 4601/2019
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4702/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve alteração na dotação inicial, com necessidade de fazer nova estimativa de valores, uma vez que foi constatado que o valor orçado não atenderia a demanda da secretaria, tais como pagamento de taxas de energia elétrica de exercício anterior, serviço de vigilância/monitoramento e aditivo de obra para Creche Cidade Alta e bairro Centenário, festividades do Natal de Luz 2019, entre outros. A diferença do empenhado/liquidado inserido em restos a pagar a processar.

NATAL DE LUZ – 2019

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.004.13.392.0015.1.258	0,00	61.950,00	43.206,67	0,00	0,00	00

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3644/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4689/2019	Decreto:
Lei autorizativa: 3644/2019	Lei autorizativa:



Decreto: 4690/2019

Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Ação destinada para despesa com as festividades do Natal de Luz 2019, através do Convênio nº. 276/PGE-2019 do Estado de Rondônia por meio da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. Realização do evento no período de 30/11/2019 a 06/01/2020 no Anfiteatro Municipal Francisca Verônica de Carvalho. Quanto ao pagamento, não houve tempo hábil para efetuar o pagamento dentro do exercício de 2019, uma vez que o término do evento ocorreu no exercício subsequente. Sendo inserido em restos a pagar a processar.

Unidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM.

A Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura se manifesta apresentando avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2019.

PROGRAMA: 122 - DESPORTO E LAZER

OBJETIVO: Manter as atividades administrativas e operacionais da AMEROLM, bem como apoio ao Esporte.

GERENTE: Benedito da Silva Leite Filho

PÚBLICO ALVO: População em Geral.

JUSTIFICATIVA: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atividades mantidas, atender os encargos com despesas inerentes ao servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locação de imóveis, bem como, contratação de serviço, aquisição de equipamentos, manutenção e suporte operacional em todas as entidades pertencentes a esta Autarquia de Esporte, tais como: ginásio de esporte, quadras esportivas entre outros bem como apoio ao esportista de nosso município.

PROBLEMA: Número elevado de situação de riscos tais como: criminalidade, uso de drogas e dependências químicas, alcoolismo, gravidez precoce, obesidade, doenças sexualmente transmissíveis entre outros.



CAUSA: Manter as obrigações desta Autarquia em dias, cumprir prazos estabelecidos, trazer entretenimento, lazer, qualidade de vida aos munícipes.

EXTERNALIDADE: Ocupar o tempo vago para praticar esportes, visando melhora na saúde, consequentemente isso resultará menos pacientes em hospitais entre outras.

INDICADOR:

MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA DE ESPORTES

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
07.013.27.122.0013.2173	1.029.000,00	695.990,60	541.230,52	541.230,52	541.230,52	52,59

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3505/2019
Decreto:	Decreto: 4617/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve redução orçamentaria, no qual foi devolvido para o Executivo a ser utilizado onde bem entender.

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3641/2019
Decreto:	Decreto: 4687/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve suplementação no valor de R\$ 14.420,10 na ficha de indenização e restituição para fazer devolução de convenio 391/PGE/2018.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA

A Secretaria Municipal de Governo e Cidadania se manifesta apresentando suas justificativas e avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2019.

PROGRAMA: 02.009.04.122.0036. 1234 – DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTO

Objetivo: Devolução de saldo de rendimento – referente ao ônibus que foi adquirido através do convenio n.º 081/DPCN/2016.



Gerente: JOSÉ GOMES TEXEIRA

Público Alvo: A POPULAÇÃO

Justificativa: Devolução de saldo remanescente do processo licitatório e saldo de rendimento de aplicação do recurso.

Problema: Os universitários e os técnicos que se deslocam para outro município enfrentam problemas como: ausência de políticas voltadas ao ensino superior; falta de recursos para aquisição e manutenção dos veículos.

Causa: Devolução se dá ao um saldo de sobra referente ao convenio 826768/2016 que fora destinado para aquisição de ônibus escolar.

Indicador:

DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.234	0,00	16.054,27	16.054,27	16.054,27	16.054,27	100

Fonte: TC 05

NOTA EXPLICATIVA: A Devolução foi realizada e a tal dotação se encontra finalizada, não restando nenhum tramite a ser feito.

Programa: 02.009.04.122.0036.2.106 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.106	180.000,00	622.281,20	602.020,08	596.618,45	510.806,16	85,62

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE.

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4518/2019; 4576/2019	Decreto: 4589/2019



SUPLEMENTAÇÃO: Houve a necessidade de suplementar a dotação devida esta secretaria ser a responsável pelo processo de EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, visto que nosso orçamento não é tão engajado assim e todas as secretarias usufruem desta mesma ação. Houve também a suplementação para pagamento de férias e outras restituições trabalhistas.

REDUÇÃO: Houve a necessidade de reduzir a dotação para suplementar a 2.197 – despesa a qual utilizamos com passagem aérea.

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3630/2019; 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4633/2019; 4676/2019	Decreto: 4676/2019; 4677/2019; 4693/2019

SUPLEMENTAÇÃO: Houve a necessidade de suplementar a dotação devida esta secretaria ser a responsável pelo processo de EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, visto que nosso orçamento não é tão engajado assim e todas as secretarias usufruem desta mesma ação. Houve também a suplementação para compra de Material de Consumo, porém a ação foi realizado dentro da mesma dotação entre elementos de despesas.

REDUÇÃO: Houve a necessidade de adequar a dotação para suplementar o Projeto Atividade 2.197 – despesa a qual foi utilizada com diárias de pessoal civil.

NOTA EXPLICATIVA:

Explicativa Quantitativamente: Conforme especificações nos quadrimestres as Redução e suplementações foram feitas conforme necessidade, devido esta secretaria utilizar de uma forma geral tal dotação para diversas despesas entre elas a Ação de custeio com a empresa responsável por elaboração e fiscalização de projetos de obras.

Explicativa Qualitativamente: Conforme demonstrado a porcentagem de previsão esta dentro da media para uma satisfação positiva.

Programa: 02.009.04.122.0036.2107 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

Código da	Dotação	Execução		
------------------	----------------	-----------------	--	--



Ação	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Valor Pago	%
2.107	1.985.000,00	2.210.400,00	2.156.183,08	2.156.183,08	2.105.714,68	97,66

Fonte: TC 05

1º E 2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa:
Decreto:	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: A referida dotação esta em andamento conforme planejado, sem nenhuma alteração.

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3631/2019; 3508/2018	Lei autorizativa: 3631/2019; 3508/2018
Decreto: 4631/2019; 4709/2019	Decreto: 4631/2019; 4709/2019

NOTA EXPLICATIVA: A referida dotação sofreu suplementação para custear os gastos com os vencimentos dos servidores testa secretaria e obrigações patronais. Houve a redução da dotação para suprir outros elementos despesas na mesma dotação.

Explicativa Quantitativamente: Conforme demonstrado a dotação sofreu alterações no 3º Quadrimestre para suprir os gastos com Vencimentos e obrigações patronais.

Explicativa Qualitativamente: Conforme demonstrado na porcentagem do quantitativo a satisfação dos servidores quanto ao recebimento de seus vencimentos foram positivas porem as obrigações patronais foram quitadas em meados de janeiro.

Programa: 02.009.04.122.0036.2.197 – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.197	180.000,00	233.900,00	233.830,82	220.769,70	215.260,96	97,50

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4583/2019; 4589/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: A referida ação necessitou ser suplementada para suprimir as despesas com Diárias e Passagens aéreas.

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4583/2019; 4589/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: A referida ação necessitou ser suplementada para suprir a despesas com Diárias.

Explicativa Quantitativamente: Conforme demonstrado a dotação sofreu alterações no 3º Quadrimestre para suprir os gastos com Vencimentos e obrigações patronais.

Explicativa Qualitativamente: Conforme demonstrado na porcentagem do quantitativo a satisfação dos servidores quanto ao recebimento de seus vencimentos foram positivas porem as obrigações patronais foram quitadas em meados de janeiro.

Programa: 02.009.04.122.0036.2.198 – MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.198	15.000,00	18.644,00	18.644,00	18.644,00	18.644,00	100

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4616/2019



NOTA EXPLICATIVA: A dotação foi reduzida para complementar o Projeto Atividade 2.197 – Diária- Pessoal Civil.

Explicativa Quantitativamente: A dotação sofreu apenas 02 alterações no decorrer do ano que foi uma suplementação para custeio de despesa em conjunto com a Secretaria de Planejamento na aquisição de Material permanente e uma dedução no 3º Quadrimestre para complementar o Projeto Atividade 2.197 – Diária- Pessoal Civil.

Explicativa Qualitativamente: Conforme demonstrado na porcentagem do quantitativo a satisfação foi positiva por ter utilizado do o programado no empenhado e quitado o mesmo para com os fornecedores.

Programa: 02.009.04.122.0036.2.199 – CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.199	40.000,00	138.929,81	0,00	0,00	0,00	100

Fonte: TC 05

1º E 2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa:
Decreto:	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: Não houve nenhuma adequação nessa dotação.

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3630/2019	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4633/2019	Decreto: 4677/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de suplementação para custear despesas com contra partida de convênios, porem devido a alguns impasses para a liberação dos mesmos não foi possível a utilização.



Explicativa Quantitativamente: A dotação sofreu uma grande suplementação no 3º Quadrimestre porém nada foi utilizado devido a alguns impasses para liberação do recurso de convênios, sendo assim não foi possível utilizar as contras partidas.

Explicativa Qualitativamente: Conforme demonstrado na porcentagem do quantitativo a satisfação foi nula, devido a não utilização do mensurado. Entre tanto os convênios ainda estão em curso para a utilização neste ano de 2020.

PROGRAMA: 02.009.04.122.0036.2.200 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.200	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100

Fonte: TC 05

1º E 2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4511/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve a necessidade de reduzir a dotação através de um remanejamento entre secretarias para suprir despesas com software, que fora implantado em todas as secretarias.

3º Quadrimestre: Não houve movimentação.

Explicativa Quantitativamente: A dotação sofreu uma alteração no 1º Quadrimestre, pois o processo que estava em curso para aquisição de tal ação foi anulado impossibilitando a utilização da dotação.

Explicativa Qualitativamente: Conforme demonstrado na porcentagem do quantitativo a satisfação foi nula, devido a não utilização do mensurado.

Programa: 02.009.04.122.0036.2.276 – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.276	15.000,00	439.100,00	429.749,91	429.749,91	340.169,31	79,16



Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4511/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: A referida ação esta sendo adequada conforme necessário, a qual visa divulgar as ações deste município para com a população.

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3630/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4633/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: A referida ação esta sendo adequada conforme necessário, a qual visa divulgar as ações deste município para com a população.

Explicativa Quantitativamente: A dotação sofreu alterações no decorrer do ano conforme necessidade, devido a mesma se tratar de divulgação das ações deste órgão para com o Município e relativamente tal ação era executada conforme solicitação e necessidade de cada secretaria.

Explicativa Qualitativamente: Conforme demonstrado na porcentagem do quantitativo a satisfação foi positiva, tanto para a informatização da população como o recebimento para o fornecedor.

Unidade: AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM

A Autarquia de Saneamento - SANEROM se manifesta apresentando suas justificativas para fins de avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2019, conforme segue:



Programa: 17.512.0044 APOIO ADMINISTRATIVO AO SANEROM

Objetivo: Atender as Demandas da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura

Justificativa: Grande demanda por serviços de saneamento básico de qualidade no Município de Rolim de Moura e Distrito de Nova Estrela.

Problema: Alto custo na manutenção de serviços públicos de qualidade.

Natureza: Contínuo

Indicador:

ANÁLISE GERAL DO PROGRAMA: O Programa em análise conta com quatro (04) ações, a saber: manutenção dos serviços administrativos da SANEROM; operação e manutenção do sistema de água e esgoto; operação de coleta de resíduos sólidos urbanos e operação de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos. O valor liquidado soma R\$ 4.874.491,18 e pago R\$ 4.353.932,98. A diferença a menor entre o valor liquidado e o valor pago é de R\$: 520.558,20. Esse valor corresponde a (10,67%) e mostra que a análise quantitativa indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória ao atingir o percentual de 89,32% de execução da meta. Concernente a análise qualitativa restou prejudicada em virtude da ausência de indicadores e aplicação de metodologia para aferir tal resultado.

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2191	503.000,00	471.500,00	382.244,28	382.244,28	372.792,33	97,53

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4634/2019	Decreto: 4677/2019

Nota Explicativa:

Inicial/atualizada: A variação constatada na inicial/atualizada no valor de R\$: 31.500,00 (6,26%), a menor, ocorreu nos elementos de despesas 33.90.14 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL, 33.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO,



33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. Quanto a suplementação no valor de R\$: 5.500,00, ocorreu no elemento de despesa 33.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, dentro da própria ação. De forma que, as alterações realizadas não afetaram a execução da meta.

Atualizada/Empenhada: A variação no valor de R\$ 89.255,72 correspondente a (18,39%), ocorreu principalmente em razão da diminuição no quadro de servidores da Autarquia.

Liquidado/Pago: A variação no valor de R\$ 9.451,95 correspondente a 2,47%), ocorreu por falta de financeiro, razão pela qual a despesa foi reprogramada para 2020, inserido em restos a pagar.

Análise Quantitativa: Os números apresentados, indicam que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise em razão da não aplicação de método de mensuração de resultados.

Medidas Corretivas: Criar os indicadores e inserir na Revisão do PPA do exercício 2020.

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2192	80.000,00	118.421,66	82.309,38	82.309,38	73.702,31	89,54

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4447/2019	Decreto: 4634/2019; 4677/2019; 4680/2019

Nota Explicativa:

Inicial/atualizada: A variação constatada na inicial/atualizada no valor de R\$ 38.421,66 correspondente a (32,44%), a maior, ocorreu pela necessidade de aumentar a prestação do serviço concernente a manutenção da rede de esgoto. Ocorre que posteriormente, tal serviço passou a ser realizado pela concessionária Águas de Rolim.

Atualizada/Empenhada: A variação no valor de R\$ 36.112,28, correspondente a (30,49%), ocorreu em virtude da transferência dos serviços objeto da ação para a concessionária Águas de Rolim.



Liquidado/Pago: A variação no valor de R\$ 8.607,07 correspondente a (10,45%), ocorreu por falta de financeiro. Porém, a despesa foi inscrita em restos a pagar passando para o exercício seguinte.

Análise Quantitativa: Os números apresentados, indicam que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise em razão da não aplicação de método de mensuração de resultados.

Medidas Corretivas: Estabelecer índice de avaliação qualitativa.

OPERAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2242	4.138.133,36	4.724.544,17	4.278.006,37	4.278.006,37	3.796.360,63	88,74

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4553/2019; 4634/2019	Decreto: 4447/2019

Nota Explicativa Inicial/atualizada: A variação constatada na inicial/atualizada no valor de R\$ 586.430,81 correspondente a (12,41%), a maior, se deu em razão do aumento na quantidade de resíduos coletados, em virtude melhoramento na qualidade do serviço prestado.

Atualizada/Empenhada: A variação no valor de R\$ 446.537,80 (9,45%), ocorreu em virtude da forma de pagamento estabelecida no contrato celebrado com a empresa prestadora do serviço, oscilar entre quantidades mínima e máxima executadas.

Liquidado/Pago: A variação no valor de R\$ 481.645,74 (11,25%), se deu em razão de não haver tempo hábil para o pagamento dentro do exercício, despesa reprogramada para 2020, inserido em restos a pagar.

Análise Quantitativa: Considerando que a ação atingiu o índice de execução de (85,74%) da meta estabelecidas, os números indicam que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise em razão da não aplicação de método de mensuração de resultados.



Medidas Corretivas: Estabelecer índice de avaliação qualitativa.

OPERAÇÃO DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2243	125.000,00	152.176,00	131.931,15	131.931,15	111.077,71	84,19

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4553/2019; 4634/2019	Decreto: 4447/2019

Nota Explicativa:

Inicial/atualizada: A variação a maior constatada na inicial/atualizada no valor de R\$ 27.176,00 correspondente a (17,85%), se deu em razão da característica do contrato celebrado com a Cooperativa dos catadores de resíduos recicláveis, o mesmo estabelece quantidades mínima e máxima. O valor inicial foi estabelecido considerando a média, porém, durante a execução constatou-se que na maior parte dos meses trabalhados atingiu a quantidade máxima, havendo assim, necessidade de suplementar para cobrir a despesa.

Atualizada/Empenhada: A variação no valor de R\$ 20.244,85 correspondente a (13,30%), ocorreu em virtude da forma de pagamento estabelecida no contrato celebrado com a prestadora do serviço, onde, a execução oscila entre as quantidades mínima e máxima.

Liquidado/Pago: A variação no valor de R\$ 20.853,44 correspondente a (15,80%), ocorreu em decorrência de falta de recurso financeiro, porém a referida despesa foi inscrita em restos a pagar passando para o exercício seguinte.

Análise Quantitativa: Considerando que a ação atingiu o índice de execução de (84,19%) da meta estabelecidas, os números indicam que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Análise Qualitativa: restou prejudicada a análise em razão da não aplicação de método de mensuração de resultados.

Medidas Corretivas: Estabelecer índice de avaliação qualitativa

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social se manifesta apresentando avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2019.

Unidade: 003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PROGRAMA: 08.122.0008 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente: CARLA RODRIGUES SCHOCK

Público Alvo: Servidores públicos municipais a serviço da SEMAS

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como atividades mantidas e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, taxas de administração, bem como, contratação de serviços de vigilância, manutenção e suporte operacional.

Problema: Falta de políticas públicas que visem a promoção do desenvolvimento de ações do poder público municipal com o objetivo de buscar um planejamento auto sustentável, com programas e projetos voltados a capacitação das equipes técnicas, melhores condições de trabalho, espaço físico adequado, equipamentos novos, novos software com desenvoltura para acompanhar a demanda da tecnologia, que hoje ultrapassa o limite prudencial do desenvolvimento.

Causa: Este programa visa dar sustentação aos demais desenvolvidos sobre a gerência da secretaria municipal de assistência social, dando suporte ao desenvolvimento com o objetivo operacionalização, definindo processos e fluxos, exigindo conexões entre todos os seus elementos não só da rede pública socioassistencial, como dos parceiros das demais políticas sociais; como proteção social básica, proteção social especial de média complexidade.

Externalidade: A gestão administrativa nos próximos quatro anos irá intensificar o olhar para a matricialidade sóciofamiliar, para a gestão das redes e o controle social dos diferentes fenômenos de forma mais integrada e intersetorial, buscando aumentar a capacidade de diminuir a incidência de violação e de acolhimento institucional.

Indicador:



03.009.08.122.0038.2,154 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1ª	1.919.949,39	1.841.449,39	1.675.288,37	1.675.288,37	1.651.750,67	98,59

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4421/2019; 4503/2019; 4522/2019; 4540/2019; 4560/2019	Decreto: 4421/2019; 4503/2019; 4522/2019; 4540/2019; 4560/2019; 4634/2019; 4677/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve alteração orçamentária e o percentual está dentro do planejamento pela secretaria.

03.009.08.122.0038.2,155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2ª	175.000,00	282.348,00	209.680,08	200.843,33	199.042,70	94,92

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018; 3524/2019
Decreto: 4423/2019; 4555/2019; 4557/2019; 4587/2019; 4589/2019; 4634/2019	Decreto: 4423/2019; 4451/2019; 4512/2019; 4555/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve a suplementação de dotação orçamentária, para cobrir despesas com pagamento de despesas de manutenção desta secretaria.

03.009.08.122.0038.2,156 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Código	Dotação	Execução		
--------	---------	----------	--	--



da Ação	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Valor Pago	%
3ª	20.000,00	20.000,00	13.924,43	12.465,39	12.350,20	88,69

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4555/2019	Decreto: 4555/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve alteração dos valores orçamentários, com dedução para complementar outras rubricas.

03.009.08.122.0038.2,157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINCULADOS AO FMAS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
4ª	20.000,00	82,72	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3536/2019; 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4470/2019; 4557/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve alteração dos valores orçamentários com dedução para complementar outras rubricas e por falta de recursos financeiros não efetuamos despesas.

03.009.08.122.0038.2,159 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNICICADO – CEUs

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
5ª	20.000,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
---------------	----------



Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3523/2019, 3508/2018, 3563/2019
Decreto: 4557/2019	Decreto: 4450/2019, 4589/2019, 4531/2019, 4587/2019, 4555/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve alteração dos valores orçamentários com dedução para complementar outras rubricas e por falta de recursos financeiros não efetuamos despesas.

03.009.08.122.0038.2.189 - CONSELHO DIFUSO - REPASSE A ÓRGÃO/INSTITUIÇÕES

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
6ª	5.000,00	85.809,09	78.928,62	78.928,62	78.928,62	100,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3561/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4525/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: houve suplementação de dotação orçamentária, haja vista o chamamento publico com edital 001/2019 de acordo com a lei municipal 1707/2019 realizado para atender projetos de entidades do município.

PROGRAMA: 08.244.0010 MANTER E MELHORAR OS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: A proteção social básica tem o objetivo de promover a prevenção e a diminuição dos índices de situações de vulnerabilidades e os riscos sociais, das famílias, dos indivíduos e das comunidades.

Gerente: ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO

Público Alvo: Criança, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas em risco de vulnerabilidade social.

Justificativa: O programa de proteção social básica tem por objetivo contribuir para a prevenção de situações de risco social, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o



fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, éticas, de gêneros ou por deficiências, dentre outras). prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, da natureza de sua realização.

Problema: O aumento dos índices de situações de vulnerabilidades e de riscos sociais, das famílias, dos indivíduos e das comunidades, para tanto, os serviços e programas: PAIF, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, e bolsa família, visa diminuir estes índices.

Causa: A formalização de políticas públicas para contribuir com a formalização de projetos e legislação com o objetivos de sanar problemas na implementação de condições para que os programas e serviços sejam aplicados de maneira a proteção básica das famílias, dos indivíduos e das comunidades.

Externalidade: A falta de recursos financeiros, pessoal qualificado, implementação da gestão integrada entre serviços, benefícios de transferência de renda; acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades do programa bolsa família; a garantia de acesso das famílias e indivíduos aos serviços de proteção social básica.

Indicador:

03.009.08.244.0010.2,169 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
7ª	50.000,00	71.415,22	33.985,30	31.414,47	19.485,93	57,33

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3561/2019; 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018



Decreto: 4525/2019; 4607/2019	Decreto: 4610/2019
-------------------------------	--------------------

NOTA EXPLICATIVA: houve suplementação orçamentária para cobrir despesas com ações do programa PAIF, e por problemas burocráticos essas despesas empenhadas ainda não foram pagas.

03.009.08.244.0010.2,253 - FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO PAIF

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
8ª	94.000,00	121.000,00	109.480,07	109.480,07	108.656,75	99,24

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4677/2019; 4610/2019	Decreto: 4610/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve variações dos valores orçamentários, e o percentual encontra-se em consonância com a meta planejada.

03.009.08.244.0010.2,170 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
9ª	94.000,00	163.000,00	124.591,43	94.536,94	91.185,37	73,18

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4610/2019; 4634/2019; 4639/2019	Decreto: 4610/2019; 4639/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve variações dos valores orçamentários, com dedução para a suplementação de outras rubricas, e por questões burocráticas os trâmites dos processos algumas despesas ainda não foram liquidadas.



03.009.08.244.0010.2,165 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
10ª	40.000,00	5.000,00	3.333,24	3.333,24	3.333,24	100,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4448/2019	Decreto: 4610/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve alteração dos valores orçamentários, para suplementar outras rubricas orçamentárias. Porém o percentual encontra-se de acordo com o planejado.

03.009.08.244.0010.2,166 - APOIO E MANUTENÇÃO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD M

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
11ª	164.802,36	211.384,50	92.170,44	83.832,60	76.747,66	83,26

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3561/2019	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4525/2019	Decreto: 4607/2019; 4557/2019; 4422/2019; 4634/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve variações dos valores orçamentários, para a suplementação de outros projetos atividades, o índice ainda se encontra dentro do planejado.

03.009.08.244.0010.2,164 - APOIO E MANUTENÇÃO AO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		



12 ^a	19.822,56	99.476,61	47.518,89	42.548,06	35.745,58	75,22
-----------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-------

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3561/2019; 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4525/2019; 4522/2019; 4634/2019	Decreto: 4610/2019; 4522/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve suplementação dos valores orçamentários, porém por questões burocráticas despesas ainda não foram pagas.

03.009.08.244.0010.2,190 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL-FINANCIAMENTOS DE PROJETOS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
13 ^a	100.000,00	132.000,00	102.062,50	102.062,50	102.062,50	100,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4607/2019	Decreto: 4587/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve alteração orçamentária e o percentual está dentro do planejamento pela secretaria.

PROGRAMA: 08.244.0009 MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Objetivo: manter e melhorar os programas e serviços de proteção social especial.

Gerente: SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA

Público Alvo: Criança, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas vítimas de violação de direitos.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atividades mantidas, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes de



tarifas de água, energia elétrica, telefonia fixo e móvel, locações de imóveis, taxas de administração, combustível, material de expediente, material de limpeza, alimentação, lubrificantes, bem como, contratação de serviços de vigilância, manutenção e suporte operacional.

Problema: A falta de políticas públicas para o devido atendimento e o aumento do índice de violação de direito de crianças, adolescentes, pessoas idosas, mulheres e indivíduos que necessitam de políticas para se concretizar a proteção social especial de média complexidade necessita realizar acompanhamentos individuais, ter flexibilidade na busca de soluções de proteção e exercitar a gestão compartilhada com o poder judiciário, ministério público e outros órgãos do executivo.

Causa: Necessidade de atendimento e cumprimento das metas dos programas e serviços da proteção social especial de média complexidade: serviço de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos - PAEFI; serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida sócio educativa de liberdade assistida - LA; serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas família e manutenção da casa da criança e do adolescente que atende crianças e adolescentes em situação de abrigo.

Externalidade: A falta de recursos financeiros, pessoal qualificado, políticas públicas para o devido atendimento e o aumento do índice de violação de direito de crianças, adolescentes, pessoas idosas, mulheres e indivíduos e da comunidade, os serviços da proteção social especial de média complexidade visa explorar as potencialidades dos poucos servidores que prestam serviços nas áreas a fins e possibilitar a diminuição dos altos índices de aumento na demanda e sim diminui-los.

Indicador:

03.009.08.244.0009.2,163 - MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
14 ^a	51.000,00	29.000,00	16.324,76	16.181,00	16.181,00	99,11

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
----------------------	-----------------



Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018; 3563/2019
Decreto: 4610/2019	Decreto: 4587/2019; 4531/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve alteração orçamentária com a dedução de valores para suplementar outros projetos atividades, porém o índice encontra-se dentro do planejado.

03.009.08.244.0009.2,160 - APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
15 ^a	54.000,00	57.941,97	32.852,32	24.167,05	23.569,17	71,74

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018; 3561/2019	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4557/2019; 4555/2019; 4525/2019	Decreto: 4610/2019; 4555/2019; 4546/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve alteração orçamentária, e considerando a burocracia que envolve os órgãos públicos, processos tramitando em 2019 não tiveram êxito, com isto apenas o índice de 71,74% foi atingido.

03.009.08.244.0009.2,252 - FOLHA DE PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERÊNCIA DO PAEFI

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
16 ^a	80.380,88	124.880,88	112.209,67	112.209,67	110.886,75	98,82

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4546/2019; 4610/2019	Decreto:



NOTA EXPLICATIVA: houve alteração orçamentária, com a suplementação e devido ao aumento de profissionais da equipe de referência, o índice está em consonância com o planejado pela SEMAS.

03.009.08.244.0009.2.162 - APOIO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
17 ^a	19.459,20	22.459,20	6.136,30	6.136,30	6.136,30	100,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3561/2019	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4525/2019	Decreto: 4634/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve alteração orçamentária, índice encontra-se dentro do esperado.

03.009.08.244.0009.2.161 - APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
18 ^a	26.400,00	6.400,00	799,30	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3561/2019	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4525/2019	Decreto: 4546/2019; 4610/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve alteração orçamentária, com a dedução de valores para suplementar a folha de pagamento do PAEFI projeto atividade 2.252, por demora nos procedimentos administrativos há empenhos ainda não liquidados com material de consumo.



03.009.04.122.0009.1.119 - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - CEUs

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1ª	0,00	400.000,00	397.708,32	397.708,32	397.708,32	100,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3640/2019; 3524/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4686/2019; 4451/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: houve suplementação de valores orçamentários, pois houve transferência/devolução para a união de recursos restantes da construção da praça.

03.009.08.244.0010.1.222 – PROJETO ACADEMIA AO AR LIVRE – CONC. N° 212/PGE 2016

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2ª	0,00	37.917,28	23.392,81	14.561,81	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3536/2019; 3500/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4470/2019; 4490/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: houve suplementação de valores orçamentários, porém existiu demora por parte das empresas ganhadoras do certame licitatório na entrega dos produtos, por isso não houve pagamento de despesa empenhada dentro do exercício de 2019.

03.009.04.122.0038.1.237 – AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP – CONV. N 086/PCN/2018 – SINCOV N° 864171

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		



3ª	0,00	144.112,00	142.399,18	142.399,18	142.399,18	100,00
----	------	------------	------------	------------	------------	--------

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3523/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4449/2019; 4450/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: abertura de crédito especial por superávit financeiro, decreto nº 4449/2019, lei nº 3523/2019, convênio nº 086/PCN/2018 - SICONV nº 864171, o percentual dentro do esperado.

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Fundo Municipal da Criança e Adolescente se manifesta apresentando as justificativas para a avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2019.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.243.0021 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Assegurar recursos para ações considerados prioritárias na área da infância e juventude, primordialmente, para as ações de proteção especial. as ações serão conduzidas de forma assegurar os direitos da criança e do adolescente atendendo as ações voltadas à execução de medidas socioeducativas. para garantir uma atuação mais consistente dos conselhos e de direito elegemos cursos de capacitação continuada.

Gerente: Célia Aparecida Pereira Lira

Público Alvo: Crianças e Adolescentes

Justificativa: O fundo é um importante instrumento para a efetiva realização das atribuições do conselho. Sem sua operacionalização torna-se inviolável a construção da cidadania das crianças e dos adolescentes. a garantia de prioridades compreende a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com proteção a infância e juventude. Portanto para elaborar as políticas voltadas ao segmento, e imprescindível e urgente repasse do recurso ao CMDCA - conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, visto que o fundo configura-se



como base fundamental para o efetivo cumprimento que preconiza os direitos da criança e do adolescente.

Problema: Visando diagnosticar a falta de investimento na aplicação dos recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente no que tange ao cumprimento da legislação, pois incumbe ao poder público garantir que todas as crianças e adolescentes gozem de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando por lei, ou por outros meios, todas as facilidades e oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Causa: Considerando que o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente dispõe hoje de aproximadamente 20 (vinte) entidades inscrita, com o objetivo de prestar serviços nos regimes de: orientação e apoio sócio familiar; apoio socioeducativo em meio aberto; colocação familiar; acolhimento institucional; prestação de serviços a comunidade; liberdade assistida e outros, todas dependem do poder público para alavancar recursos, com intuito devido e necessário ao atendimento para tirar crianças e adolescentes das ruas, propiciando dignidade e proteção.

Externalidade: A falta de recursos financeiros leva o poder público, as entidades de uma maneira geral a diminuir os investimentos no âmbito dos direitos da criança e do adolescente, proporcionando o risco da desigualdade social, risco sócio assistenciais, levando a sociedade a ficar em risco e o aumento de crianças e adolescente em salas de aula, direitos a saúde, a liberdade de expressão etc.

Indicador:

04.010.08.243.0021.2.181 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1ª	25.000,00	132.000,00	78.400,41	78.400,41	78.400,41	100,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018; 3459/2019	Lei autorizativa: 3508/2018



Decreto: 4483/2019; 4492/2019; 4570/2019; 4571/2019; 4677/2019	Decreto: 4483/2019; 4570/2019
---	-------------------------------

NOTA EXPLICATIVA: houve alteração orçamentária com suplementação, pois houve despesas com passagens para a gerente do CMDCA para capacitação do programa FAMÍLIA acolhedora, também houve aquisição de veículo para o conselho da criança e do adolescente para acompanhamento dos projetos que as entidades conveniadas desenvolvem.

04.010.08.243.0021.2.246 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
20ª	55.349,48	42.076,40	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3549/2019	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4492/2019	Decreto: 4571/2019; 4677/2019

NOTA EXPLICATIVA: houve alteração orçamentária para suplementar a rubrica 2.181 do próprio fundo para aquisição de veículo e passagens aéreas para uso do CMDCA, sendo que por questões financeiras não foram realizadas despesas no corrente ano.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO

A secretaria Municipal de Administração Compras e Licitação se manifesta apresentando as justificativas para a avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2019.

Programa: 04.122.0037 MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE



Objetivo: Promover o aperfeiçoamento da gestão administrativa, pessoal e patrimonial da secretaria, visando melhorar os resultados das políticas públicas e o constante aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

Gerente: Gleides Rodrigues Corá

Público Alvo: Secretarias Municipais

Justificativa: Ao assumir o governo percebeu-se um quadro de dificuldades financeiras, de pessoal e estrutura física indicando a necessidade de organização e planejamento. Para tanto a secretaria municipal de administração impõe-se o desafio de adotar um modelo de gestão qualificado e capaz de potencializar seus recursos humanos e financeiros adotando processos eficientes nas rotinas de trabalho, direcionando-se por objetivos estratégicos, indicadores claros e perseguição das metas estabelecidas para atender aos programas de governo. Ao formar e capacitar a equipe desafia-os também a construir e validar essa nova mecânica de governo que obedece ao princípio da transversalidade como solução para implementar as melhorias necessárias, com vistas a atender a demanda crescente na prestação de serviços de qualidade que atenda satisfatoriamente a sociedade de Rolim de Moura

Problema: Falta de estrutura física dos setores subordinados à secretaria de administração, controle e informação patrimonial, controle e informação do almoxarifado, controle e informação da vida funcional do servidor, qualificação de servidores, sistema de informação gerencial eficiente.

Causa: O prédio da prefeitura municipal foi construído em 1984 e sua estrutura se encontra deteriorada pela falta de manutenção ao longo dos anos, trazendo problemas para os processos administrativos, tais como: problemas elétricos, esgoto precário dos banheiros e cozinha (utiliza-se ainda fossa), logística entre os setores. ainda temos materiais permanentes defasados e sem ergonomia que prejudica a produtividade do servidor. a rotatividade de servidores em setores. Como: compras e licitações, patrimônio, protocolo, almoxarifado, arquivo e DRH trazendo a descontinuidade dos procedimentos prejudicando a eficiência administrativa.

Externalidade: Ao implantar uma gestão de qualidade na secretaria, priorizando a eficiência dos processos e do conhecimento busca-se maximizar a percepção dos benefícios gerados pela administração municipal frente ao principal público-alvo: a sociedade e a satisfação quanto aos serviços prestados, ao mesmo tempo que atua para minimizar os custos envolvidos na relação entre prefeitura e sociedade.

Indicador:



Programa: 02.003.04.122.0037.0.003 – PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL

Previsão Orçamentária Inicial: 1.800.000,00

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.003.04.122.0037.0.003	1.800.000,00	1.800.000,00	1.708.231,28	1.708.231,28	1.581.581,89	92,58%

Fonte: TC 05

3º Quadrimestre

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: A análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Programa: 02.003.04.122.0037.1.236 – CONSTRUÇÃO DA SEDE ADM. MUNIC. – 1ª ETAPA CONVÊNIO N°034/DPCN/2017.

Previsão: Orçamentária Inicial: R\$ 1.732.500,00

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.003.04.122.0037.1.256	0,00	1.732.500,00	1.731.064,56	86.118,20	86.118,20	4,97%

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3534/2019	Lei autorizativa: 3534/2019
Decreto: 4464/2019; 4465/2019	Decreto: 4465/2019 (contrapartida construção da sede da prefeitura).

3º Quadrimestre

NOTA EXPLICATIVA: Remanejamento efetuado referente ao convênio n°034/DPCN/2017, para a Construção da Sede da Prefeitura 1ª etapa.

Explicar quantitativamente: Obra iniciada no final do exercício de 2019.

Explicar qualitativamente: Não foi aplicado método de mensuração de resultados.



Programa: 02.009.04.122.0036.2.005 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Previsão: Orçamentária Inicial: R\$ 1.551.416,18

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.009.04.122.0036.2.005	1.551.416,18	1.553.116,18	1.541.534,20	1.541.534,20	1.444.176,94	93,68%

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4447/2018; 4448/2019	Decreto: 4458/2019

NOTA EXPLICATIVA: Valor suplementado para folha de pagamento a fim de cobrir déficit orçamentário da Secretaria.

3º Quadrimestre

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3385/2018; 3494/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4383/2018; 4386/2018; 4387/2018; 4392/2018; 4396/2018; 4511/2019; 4512/2019; 4522/2019; 4552/2019; 4553/2019; 4585/2019; 4531/2019	Decreto: 4458/2019

Explicar quantitativamente: A análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Explicar qualitativamente: Não foi aplicado método de mensuração de resultados. Porém, podemos ver a satisfação do servidor com o crédito em conta, visto que a nível nacional ocorrem atrasos nos pagamentos, e o município tem trabalhado para honrar seus pagamentos dentro dos prazos legais.

Programa: 02.003.04.122.0037.2.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Previsão: Orçamentária Inicial: R\$ 725.373,82

Código da Ação	Dotação	Execução		
----------------	---------	----------	--	--



	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Valor Pago	%
02.003.04.122.0037.2.007	725.373,82	2.088.052,24	1.969.153,59	1.873.913,77	1.794.422,37	91,12%

Fonte: TC 05

3º Quadrimestre:

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4560/2019; 4574/2019	Decreto:

3º Quadrimestre:

NOTA EXPLICATIVA: Foi efetuado remanejamento dentro da própria secretaria para cobrir despesa com pagamento de reconhecimento de dívida com a empresa HOKALI/SISTEMA DE VIGILÂNCIA e pagamento de débitos anteriores com ELETROBRAS.

Explicar quantitativamente: A análise dos números indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória.

Explicar qualitativamente: Não foi aplicado método de mensuração de resultados.

Programa: 02.003.04.122.0037.2.008 – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO

Previsão: Orçamentária Inicial: R\$ 23.210,00

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.003.04.122.0037.2.008	23.210,00	3.210,00	1.833,74	1.833,74	1.833,74	100%

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4574/2019	Decreto:

3º Quadrimestre

NOTA EXPLICATIVA: Foi remanejado o valor de R\$ 20.000,00 para o projeto Manutenção da Secretária.



Explicar quantitativamente: A análise dos números indica que o objetivo não foi alcançado. Existe uma grande necessidade dentro da secretaria em manter os servidores atualizados e capacitados para os trabalhos e satisfação do público que procura por atendimentos. A administração vem trabalhando em formas de melhorar estes quesitos e a todos que puderam ter cursos e demais atualização estarem satisfeitos, mas precisamos avançar mais.

Explicar qualitativamente: Não foi aplicado método de mensuração de resultados.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP

A secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos se manifesta apresentando justificativas para a avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2019.

Programa: 04.122.0006.1227 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO – CONV SICONV Nº 864193/2018

Objetivo: Auxiliar na recuperação de estradas vicinais e vias urbanas não pavimentadas, com o transporte de cascalho, retirada de excesso de terra, bem como o aterro de cabeceiras de pontes e sobre bueiros entre outras atividades.

Gerente: MARCELINO ALVES LIMA – CPF: 712.327.292.72

Público Alvo: População em geral

Justificativa: Ampliação da frota de veículos para auxiliar a recuperação de linhas vicinais e vias urbanas não pavimentadas, possibilitando assim a trafegabilidade e escoamento da produção agrícola, assistência qualificada e satisfatória aos produtores rurais com vistas a atender a demanda crescente na prestação de serviços de qualidade que atenda satisfatoriamente a sociedade deste município.

Problema: Acessibilidade/Trafegabilidade na linha vicinal e vias urbanas

Causa: Período chuvoso intenso

Externalidade: Ao implantar uma gestão de qualidade na secretaria, priorizando a eficiência dos processos e do conhecimento busca-se maximizar a percepção dos benefícios gerados pela administração municipal frente ao principal público-alvo: a sociedade e a satisfação quanto aos serviços prestados, ao mesmo tempo que atua para minimizar os custos envolvidos na relação entre preferira e sociedade.

Indicador: Satisfação dos moradores e visitantes; melhoria na acessibilidade /trafegabilidade.



AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO – CONV SICONV N° 864193/2018

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.122.0006.1.227	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO
Lei Autorizativa: nº 3520/2019
Decreto: nº 4436/2019 – convênio
Decreto: nº 4437/2019 – contrapartida
Lei Autorizativa: nº 3579/2019
Decreto: nº 4563/2019 – contrapartida complementar

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: O CONVÊNIO SICONV N° 864193/2018, foi firmado 14/11/2018 com MINISTÉRIO DA DEFESA por intermédio do Departamento do Programa Calha Norte - com objetivo ampliar a frota de veículos da SEMOSP para melhorias na execução dos serviços públicos. Valor global: R\$ 323.334,00. Foram realizadas 02 licitações (pregão eletrônico), entretanto ambas foram frustradas haja vista que o valor atual de mercado está superior ao valor do convênio firmado em 2018. Foi realizada uma suplementação no valor de R\$ 6.666,0 na contrapartida para compensação do valor atual de mercado (totalizando R\$ 330.000,00). Encontra-se em trâmite licitatório para conclusão do processo bem como cumprimento das metas do convênio.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: O referido projeto não havia sido previsto no PPA-2019 e por se tratar de um convênio é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial 0,00.

Não foi possível a mensuração por intermédio da satisfação da população haja vista que o bem ainda não foi adquirido

Programa: 04.122.0006.1228 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA E CARRETA PRANCHA – CONV SICONV N° 864288/2018



Objetivo: Auxiliar na recuperação de estradas vicinais e vias urbanas não pavimentadas, com o transporte de cascalho, retirada de excesso de terra, bem como o aterro de cabeceiras de pontes e sobre bueiros entre outras atividades. Transporte de máquinas

Gerente: MARCELINO ALVES LIMA – CPF: 712.327.292.72

Público Alvo: População em geral

Justificativa: Ampliação da frota de veículos para auxiliar a recuperação de linhas vicinais e vias urbanas não pavimentadas, possibilitando assim a trafegabilidade e escoamento da produção agrícola, assistência qualificada e satisfatória aos produtores rurais com vistas a atender a demanda crescente na prestação de serviços de qualidade que atenda satisfatoriamente a sociedade deste município.

Problema: Acessibilidade/Trafegabilidade na linha vicinal e vias urbanas

Causa: Período chuvoso intenso

Externalidade: Ao implantar uma gestão de qualidade na secretaria, priorizando a eficiência dos processos e do conhecimento busca-se maximizar a percepção dos benefícios gerados pela administração municipal frente ao principal público-alvo: a sociedade e a satisfação quanto aos serviços prestados, ao mesmo tempo que atua para minimizar os custos envolvidos na relação entre preferira e sociedade.

Indicador: Satisfação dos moradores e visitantes; melhoria na acessibilidade/trafegabilidade. Celeridade no deslocamento dos maquinários/ atendimento imediato das demandas de serviços em extremos opostos (ex: linha 204 para linha 172)

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA E CARRETA PRANCHA – CONV SICONV Nº 864288/2018

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.122.0006.1.228	0,00	309.334,00	296.700,00	296.700,00	296.700,00	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO
Lei Autorizativa: nº 3520/2019
Decreto: nº 4436/2019 – convênio
Decreto: nº 4437/2019 – contrapartida



Lei Autorizativa: nº 3579/2019

Decreto: nº 4563/2019 – contrapartida complementar

NOTA EXPLICATIVA:

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: O CONVÊNIO SICONV Nº 864288/2018, foi firmado 20/08/2018 com MINISTÉRIO DA DEFESA por intermédio do Departamento do Programa Calha Norte - com objetivo de ampliar a frota de veículos da SEMOSP para melhorias na execução dos serviços públicos. Valor global: R\$ 309.334,00. Foram realizadas 02 licitações (pregão eletrônico), entretanto ambas foram frustradas para 01 item haja vista que o valor atual de mercado está superior ao valor do convênio firmado em 2018. Houve lance apenas de 01 item (caminhão com carroceria). Contudo, foi realizada adequação no projeto/especificação do bem para que atenda as necessidades propostas bem como o valor supracitado. Após os ajustes necessários, houve a licitação do semi-reboque com vencedor do certame e entrega dos itens, cumprindo as metas do convênio. Houve economia na licitação no valor de R\$ 12.634,00. Encontra-se em fase de prestação de contas por parte do setor de convênios.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: O referido projeto não havia sido previsto no PPA-2019 e por se tratar de um convênio é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial 0,00

Houve melhoria na prestação de serviço para população com celeridade nos transporte das máquinas para realização de diversos serviços tanto na zona rural como na urbana.

Programa: 04.122.0006.1250 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – CONVÊNIO DER-RO (28,80 KM)

Objetivo: Viabilizar melhorias na trafegabilidade de moradores e visitantes da Linha 172 e 180 lado Sul, bem como escoamento da produção local e entrada de insumos até as propriedades rurais

Gerente: MARCELINO ALVES LIMA – CPF: 712.327.292.72

Público Alvo: Moradores e visitantes da linha 172 e 180 Sul

Justificativa: Recuperação de linhas vicinais, possibilitando assim a trafegabilidade e escoamento da produção agrícola, assistência qualificada e satisfatória aos produtores rurais com vistas a atender a demanda crescente na prestação de serviços de qualidade que atenda satisfatoriamente a sociedade deste município.

Problema: Acessibilidade/Trafegabilidade na linha vicinal



Causa: Período chuvoso intenso

Externalidade: Ao implantar uma gestão de qualidade na secretaria, priorizando a eficiência dos processos e do conhecimento busca-se maximizar a percepção dos benefícios gerados pela administração municipal frente ao principal público-alvo: a sociedade e a satisfação quanto aos serviços prestados, ao mesmo tempo em que atua para minimizar os custos envolvidos na relação entre prefeitura e sociedade.

Indicador: Satisfação dos moradores e visitantes; melhoria na acessibilidade /trafegabilidade.

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – CONVÊNIO DER-RO (28,80 KM)

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.122.006.1.250	0,00	235.539,18	35.538,85	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO
Lei Autorizativa: nº 3615/2019
Decreto: nº 4656/2019 – R\$ 200.000,00
Decreto: nº 4657/2019 – R\$ 35.539,18

NOTA EXPLICATIVA: O CONVÊNIO 036/19/PJ/DER-RO, foi firmado 10/12/2019 com DER-RO com objetivo de realizar *recuperação de estradas vicinais somando 28,80 km*, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial. Valor global: R\$ 235.539,18. Encontra-se paralisado em virtude do período chuvoso que impossibilita a execução dos serviços.

Ressalto que o referido projeto não havia sido previsto no PPA-2018 e por se tratar de um convênio é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial é igual a 0,00.

Não foi possível a mensuração por intermédio da satisfação da população haja vista que o os serviços não foram concluídos.

Programa: 122.0008.2093 – MANUTENÇÃO DA SEMOSP

Objetivo: Gerenciar, coordenar e executar os serviços necessários à manutenção das atividades públicas desenvolvidas pelas unidades que compõe a secretaria, envolvendo o suprimento e manutenção dos recursos materiais, humanos e patrimoniais.

Gerente: MARCELINO ALVES LIMA – CPF: 712.327.292.72



Público Alvo: Funcionários SEMOSP / atendimento à população em geral

Justificativa: A Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos/SEMOSP é o órgão ao qual incumbe exercer as atividades relacionadas à prestação de serviços públicos na esfera da administração pública. a gestão eficiente dos recursos patrimoniais, de materiais, do capital humano, a conservação e manutenção dos prédios públicos de suas unidades permitem otimizar e ampliar os serviços prestados à sociedade.

Problema: Aumento na demanda para manutenção adequada

Causa: A demanda é superior a arrecadação, dificultando realizar manutenção adequada em todos os setores da administração pública

Externalidade: Gestão de qualidade na secretaria, satisfação quanto aos serviços prestados, ao mesmo tempo que atua para minimizar os custos envolvidos na relação entre prefeitura e sociedade.

Indicador: Satisfação dos servidores públicos municipais e da população em geral

MANUTENÇÃO DA SEMOSP

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.122,0035.2.093	200.000,00	1.091.888,62	953.362,50	943.985,33	744.949,66	78,91

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2017; 3508/2018; 3603/2019; 3508/2018;	Lei autorizativa: 3564/2019; 3579/2019; 3602/2019; 3615/2019; 3605/2019
Decreto: 4422/2019; 4485/2019; 4583/2019; 4622/2019; 4625/2019; 4677/2019; 4705/2019; 4484/2019	Decreto: 4543/2019; 4563/2019; 4624/2019; 4657/2019; 4627/2019

NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Houve variação numérica e/ou discrepância entre valores, conforme detalhado abaixo:

1º QUADRIMESTRE



SUPLEMENTAÇÃO:

Houve uma suplementação no valor total de R\$ 370.000,00

- R\$ 10.000,00: Suplementação com objetivo de adquirir relógio eletrônico e computadores;
- R\$ 200.000,00: Suplementação oriunda de outras unidades orçamentárias com objetivo de realizar as manutenções necessárias na frota de veículos e maquinários da SEMOSP
- R\$ 150.000,00: Suplementação oriunda de outras unidades orçamentárias com objetivo de realizar as manutenções necessárias na frota de veículos e maquinários da SEMOSP
- R\$ 10.000,00: Custear despesa de exercício anterior (processo nº 2087/2015)

2º QUADRIMESTRE:

SUPLEMENTAÇÃO:

Houve uma suplementação no valor total de R\$ 300.000,00

- R\$ 300.000,00: Suplementação oriunda de outras unidades orçamentárias com objetivo de realizar aquisição de massa asfáltica, madeira serrada objetivando restabelecer a trafegabilidade realizando tapa buracos em vias pavimentadas na zona urbana e manutenção de pontes de madeira tanto rural como urbana;

DEDUÇÕES:

- R\$ 6.666,00: Redução com objetivo de suplementar a Contrapartida do Convênio SICONV Nº 864193/2018;
- R\$ 19.673,25: Redução com objetivo de suplementar a Contrapartida do Convênio 02/19/FITHA;

3º QUADRIMESTRE:

SUPLEMENTAÇÃO:

- R\$ 57.660,50: Suplementação oriunda de outras unidades orçamentárias com objetivo de realizar aquisição de massa asfáltica, madeira serrada objetivando restabelecer a trafegabilidade realizando tapa buracos em vias pavimentadas na zona urbana e manutenção de pontes de madeira tanto rural como urbana;
- R\$ 116.672,42: Suplementação oriunda de superávit financeiro referente ao recurso do LEILÃO
- R\$ 100.000,00: Suplementação oriunda de outras unidades orçamentárias com objetivo de realizar aquisição de massa asfáltica, madeira serrada objetivando restabelecer a trafegabilidade



realizando tapa buracos em vias pavimentadas na zona urbana e manutenção de pontes de madeira tanto rural como urbana

- R\$ 15.000,00: Suplementação oriunda de outras unidades orçamentárias com objetivo de realizar aquisição de combustível para abastecimento da frota da SEMOSP.

DEDUÇÕES:

- R\$ 5.000,00: Redução com objetivo de suplementar a Contrapartida do Convênio SICONV Nº 864166/2018-DPCN;

R\$ 35.539,18: Redução com objetivo de suplementar Contrapartida do Convênio 036/19/PJ/DER-RO

R\$ 20.618,58: Redução com objetivo de suplementar Contrapartida do Convênio 021/19/PJ/DER-RO

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: Conforme relato acima, houve diversos remanejamentos (vide justificativa detalhada). Portanto, no que tange a satisfação dos servidores quanto a manutenção da SEMOSP foram atingidos algumas prioridades (tarifa de energia elétrica; telefone; tarifa de abastecimento de água; material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios, dentre outros). A manutenção inicialmente prevista não foi realizada haja vista os recursos não serem compatíveis (Demanda X Recursos Disponíveis) devido à readequação dos valores por intermédio da LOA em conformidade com a projeção de receita. Contudo, resulta na insatisfação parcial dos servidores e da população devido a falta de celeridade nos serviços públicos.

Programa: 122.0008.2094 – FOLHA DE PAGAMENTO - SEMOSP

Objetivo: Manter o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos/SEMOSP, através do pagamento de servidores, benefícios e contribuições (férias, 13º, previdência - Rolim previ e INSS) e rescisão contratual.

Gerente: MARCELINO ALVES LIMA – CPF: 712.327.292.72

Público Alvo: FUNCIONÁRIOS DA SEMOSP

Justificativa: Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas. trata-se, por evidente, de direito fundamental e indisponível do trabalhador o recebimento em dia dos seus proventos, visto que é questão que afeta a sua própria dignidade. portanto, uma gestão de qualidade deve ser



orientada pela sistematização de procedimentos e monitoramento da folha de pagamento, visando o cumprimento das obrigações patronais e a satisfação do servidor municipal.

Problema: Atraso no pagamento

Causa: Arrecadação inferior à despesa/ Insuficiência de material humano

Externalidade: Pagamento até o 5º dia útil

Indicador: Satisfação do servidor público municipal

FOLHA DE PAGAMENTO - SEMOSP

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.122.0035.2.094	3.600.000,00	3.857.536,84	3.762.628,02	3.762.628,02	3.511.055,66	93,31

Fonte: TC 05

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Houve variação numérica e/ou discrepância entre valores, conforme detalhado abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3690/2019	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4697/2019	Decreto: 4705/2019

NOTA EXPLICATIVA:

DEDUÇÃO:

- R\$ 308.515,95: Redução efetuada pela SEMFAZ/Setor Orçamentário com objetivo de Suplementar folha de pagamento da SEMUSA.
- R\$ 17.300,00: Remanejamento para diversas suplementações em outras unidades orçamentárias;

SUPLEMENTAÇÃO:

- R\$ 112.000,00: Suplementação visando o cumprimento das obrigações patronais e a satisfação do servidor municipal.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: A remuneração do servidor público municipal foi depositada dentro do prazo estabelecido por lei, ou seja, até o 5º dia útil. A mensuração da satisfação do público alvo foi através de entrevista (verbal) com os servidores lotados na



SEMOSP onde atendeu a expectativa dos mesmos quanto ao cumprimento das obrigações patronais, inclusive férias e 13º salário.

MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.451.0035.2.095	50.000,00	15.000,00	14.496,80	14.496,80	11.996,80	82,75

Fonte: TC 05

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Houve variação numérica e/ou discrepância entre valores, conforme detalhado abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3531/2019; 3539/2019; 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4460/2019; 4473/2019; 4507/2019

NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Houve uma atualização com dedução no valor total de R\$ 35.000,00:

- R\$ 22.000,00: Redução com objetivo de Contrapartida do Convênio 008/DPCN/2017;
- R\$ 10.000,00: Redução com objetivo de Contrapartida do Convênio 084/DPCN/2017;
- R\$ 3.000,00: Redução com objetivo de Suplementar outras unidades orçamentárias - SEMACOL

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: Não foram atingidos objetivos e metas almejadas/previstas inicialmente em virtude da necessidade em efetuar remanejamentos - conforme acima detalhado.

MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.451.0035.2.096	200.000,00	262.029,00	260.554,66	224.968,15	224.910,41	99,97

Fonte: TC 05



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018; 3522/2019;
Decreto: 4573/2019	Decreto: 4422/2019; 4439/2019; 4507/2019

NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Houve variação numérica e/ou discrepância entre valores, conforme detalhado abaixo:

1º QUADRIMESTRE:

DEDUÇÃO:

Houve uma atualização com dedução no valor total de R\$ 84.160,00:

- R\$ 10.000,00: Remanejamento para custear despesa de exercício anterior (processo nº 2087/2015)
- R\$ 50.160,00: Redução com objetivo de Suplementar contrapartida referente ao CONVÊNIO Nº 119/DPCN/2017 Construção da Praça Municipal
- R\$ 24.000,00: Redução com objetivo de Suplementar outras unidades orçamentárias – SEMACOL;

2º QUADRIMESTRE:

- R\$ 146.189,00: Suplementação para custear Aditivo Contratual junto à empresa executora da obra de implantação de pavimentação/meio fio/ galeria (CONSTRUTORA VALTRAN LTDA), que visando continuidade na execução da obra bem como economicidade por parte do município, pois a abertura de um novo certame licitatório para execução de serviços necessário que não contavam no projeto anteriormente licitado acarretaria gastos extras bem como paralização da obra

3º QUADRIMESTRE:

Não houve modificações nas ações

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: Não foram atingidos objetivos e metas almejadas/previstas inicialmente em virtude da necessidade em efetuar remanejamentos - conforme acima detalhado.



MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.451.0035.2.097	2.347.219,94	2.347.219,94	2.123.023,75	1.937.276,05	1.914.459,30	98,82

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3455/2018	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto: 4227/2018	Decreto: 4395/2018

NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Não houve variação numérica e/ou discrepância entre valores, durante o 1º 2º e 3º QUADRIMESTRE:

- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME PROGRAMÁTICA

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: As metas e objetivos foram atingidos no que se refere ao pagamento das tarifas de energia elétrica referente à Iluminação Pública conforme comprovantes no processo nº 023/2019. Com relação ao repasse realizado pela ENERGISA/RO referente ao COSIP em 2019 - não é compatível com a demanda necessária para adequada manutenção da iluminação pública - que é muito maior - e conseqüentemente resulta na insatisfação do público alvo/contribuinte. Houve a emissão de faturas extras durante o ano no valor de R\$ 220.000,00 - ou seja, o valor arrecadado foi inferior ao valor faturado, resultando assim na falta de investimentos na manutenção da iluminação pública que resulta em insatisfação da população especialmente urbana.

MANUTENÇÃO DO DISTRITO DE NOVA ESTRELA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.451.0035.2.101	42.780,06	20.280,06	13.996,80	13.996,80	13.996,80	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3527/2019; 3539/2019



Decreto:	Decreto: 4443/2019; 4473/2019
----------	-------------------------------

NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Houve variação numérica e/ou discrepância entre valores, conforme detalhado abaixo:

1º QUADRIMESTRE:

Houve uma atualização com dedução no valor total de R\$ 22.500,00:

DEDUÇÃO:

- R\$ 12.500,00: Redução com objetivo complementar a Contrapartida do Convênio

018/DPCN/2017;

- R\$ 10.000,00: Redução com objetivo de complementar a Contrapartida do Convênio

084/DPCN/2017;

2º e 3º QUADRIMESTRE: Não houve dedução ou suplementação.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: Não foram atingidos objetivos e metas almejadas/previstas inicialmente em virtude da necessidade em efetuar remanejamentos - conforme acima detalhado.

MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS – RECURSO PRÓPRIO/CIDE/FITHA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.04.606.0006.2.098	960.000,00	1.164.823,36	1.078.618,15	997.434,36	986.338,33	98,88

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3564/2019	Lei autorizativa: 3539/2019; 3519/2019; 3520/2019
Decreto: 4542/2019; 4543/2019	Decreto: 4473/2019; 4435/2019; 4437/2019

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Houve variação numérica e/ou discrepância entre valores, conforme detalhado abaixo:

1º QUADRIMESTRE:

DEDUÇÃO:



- R\$ 10.000,00: Redução com objetivo de complementar a Contrapartida do Convênio 084/DPCN/2017;
- R\$ 9.334,00: Redução com objetivo de complementar a Contrapartida do Convênio Siconv 864288/2018;
- R\$ 24.000,00: Redução com objetivo de complementar a Contrapartida do Convênio Siconv 864193/2018

2º QUADRIMESTRE:

- R\$ 237.806,11: Suplementação referente ao Convênio FITHA/2019;
- R\$ 19.673,25: Suplementação referente à contrapartida do Convênio FITHA/2019;

3º QUADRIMESTRE: não houve modificações nas ações.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: A SEMOSP executou o serviço de manutenção de estrada vicinal (Lado Sul: 192; 196 e 200) realizou-se os serviços de conformação da plataforma, limpeza lateral e aplicação de revestimento/cascalho. A mensuração da satisfação do público alvo foi através de entrevista (verbal) com os moradores e visitantes da localidade supracitada, cujos mesmos manifestaram satisfação com a execução do serviço especialmente do revestimento primário (cascalhamento) realizado. Porém as demais estradas vicinais que não foram contempladas com o referido convênio, foram realizados apenas serviços paliativos (em virtude dos recursos disponíveis) resultado assim a insatisfação parcial por parte dos moradores e demais que transitam na região por não garantir que adequada trafegabilidade durante período chuvoso na região. Até a presente data não foram concluídos os serviços previsto para o FITHA 2019, em virtude do período chuvoso (Lado Sul: 164; 168 e 174 e Lado Norte: 164; 168).

OBRAS DE INFRAESTRUTURA CONVÊNIO Nº 067/DPCN/2016 / DEVOLUÇÃO DE RECURSO CONVÊNIO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.15.451.0006.1.174	0,00	90.629,06	90.629,06	90.629,06	90.629,06	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3581/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4564/2019	Decreto:



NOTA EXPLICATIVA

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: 2º quadrimestre Trata-se de uma devolução de saldo de Convênio com Ministério da Defesa/ DPCN firmado em 2016 cujo valor global inicial foi R\$ 599.778,00. Após os procedimentos licitatórios houve uma economia de R\$ 6.169,49 (R\$ 593.608,51). Foi emitida a Ordem de Serviço em 14/05/2018. A Obra foi concluída no 2º quadrimestre de 2018 pela empresa vencedora da licitação CONSTRUTORA VALTRAN LTDA. Alguns serviços foram glosados/correção de planilha e o valor da execução total da obra foi R\$ 516.880,36. Obra concluída com sobra de recurso a ser restituído ao referido ministério. O Valor de R\$ 7.731,42 é referente a rendimentos financeiros.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: Prestação de contas por parte da Assessoria Superior de Governo/SEMGOV e setor de convênios - com cumprimentos das metas. Satisfação da população devido a disponibilidade de estacionamento bem como proporcionou segurança com a melhoria na iluminação pública.

Ressalto que o referido projeto não havia sido previsto no PPA-2019 e por se tratar de um convênio é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial 0,00

IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA – CONV. 018/DPCN/2017

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.15.451.0006.1.215	0,00	262.500,00	223.914,80	216.172,23	137.500,00	63,60

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3527/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4442/2019; 4443/2019	Decreto:

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Convênio com Ministério da Defesa/ DPCN - CONVÊNIO Nº 018/DPCN/2017 - firmado em 2017 cujo valor global é de R\$ 262.500,00 – sendo R\$ 250.000,00 da concedente e R\$ 12.500,00 do conveniente. Foi realizada a abertura crédito no 2º quadrimestre de 2018: Lei Autorizativa: nº 3473/2018; Decreto: nº 4260/2018 – convênio; Decreto: nº 4261/2018 – contrapartida - abertura de licitação foi pulicada no Diário Oficial dos Municípios/AROM em 14/11/2018 para ser realizada no dia 18/12/2018. Entretanto,



no dia 14/12/2018 foi publicada a suspensão da mesma em virtude da transição de gestores no município com a recondução do prefeito caçado e por não haver comissão permanente de licitação nomeada. Portanto, foi necessária realização de abertura de crédito para inserção no orçamento – exercício 2019. Houve a licitação em 20/09/2019 a empresa vencedora foi a SEC ENGENHARIA, sendo a obra no valor de R\$ 223.914,80 – ou seja, uma economia de licitação no valor de R\$ 38.585,20. A obra foi concluída em dezembro de 2019. Encontra-se em fase de prestação de contas.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: O referido projeto não havia sido previsto no PPA-2019 e por se tratar de um convênio é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial 0,00. Satisfação da população (aferida por intermédio de entrevista verbal da população local) devido a maior segurança com a melhoria na iluminação pública.

IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E BAIXA TENSÃO – CONV. 008/DPCN/2017

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.15.451.0006.1.221	0,00	572.000,00	443.454,27	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3497/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4413/2019; 4460/2019	Decreto:

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: O CONVÊNIO 008/DPCN/2018, foi firmado 18/10/2017 com MINISTÉRIO DA DEFESA por intermédio do Departamento Calha Norte com objetivo de implantação de rede de iluminação pública de baixa tensão. Valor global: R\$ 572.000,00. Foi realizada a abertura crédito no 3º quadrimestre de 2018: Lei Autorizativa: nº 3497/2018; Decreto: nº 4348/2018 – convênio; Decreto: nº 4349/2018 – contrapartida, porém não foi possível a realização da licitação ainda em 2018.. Portanto, foi necessária realização de abertura de crédito para inserção no orçamento – exercício 2019. Houve a licitação em 20/09/2019 a empresa vencedora foi a SEC ENGENHARIA, sendo a obra no valor de R\$



443.454,27 – ou seja, uma economia de licitação no valor de R\$ 128.545,73. A obra encontra-se paralisada haja vista o período chuvoso.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: do programa/ação: O referido projeto não havia sido previsto no PPA-2019 e por se tratar de um convênio é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial 0,00. Não foi possível a mensuração por intermédio da satisfação da população haja vista que a obra não foi concluída.

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL NA AV. 25 DE AGOSTO – CONV N° 119/DPCN/2017

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.15.451.0006.1.231	0,00	1.304.160,00	1.014.223,60	273.762,91	273.762,91	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3522/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4440/2019; 4439/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA:

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: O CONVÊNIO 119/DPCN/2018, foi firmado 17/10/2017 com MINISTÉRIO DA DEFESA por intermédio do Departamento Calha Norte com objetivo de construção de praça municipal na Av. 25 de Agosto. Valor global do convênio: R\$ 1.304.160,00. A licitação ocorreu no dia 18/06/2019 cuja empresa vencedora foi CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI. Houve economia de licitação no valor de R\$ 289.936,40 - contudo a obra foi licitada em R\$ 1.014.223,60 – Ordem de Serviço emitida em 16/07/2019 – 300 dias. Até a presente data foram realizadas 2 medições. A obra encontra-se paralisada em virtude do período chuvoso.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: O referido projeto não havia sido previsto no PPA-2019 e por se tratar de um convênio é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial 0,00. Não foi possível a mensuração por intermédio da satisfação da população haja vista que a obra não foi concluída.



**PAVIMENTAÇÃO DE RUA COM MEIO-FIO, SARJETA E BUEIRO CELULAR CONV
Nº 084/DPCN/2017**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.15.451.0006.1.238	0,00	839.738,00	839.738,00	839.738,00	839.738,00	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3539/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4472/2019; 4439/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA:

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: O CONVÊNIO 084/DPCN/2018 foi firmado 17/10/2017 com MINISTÉRIO DA DEFESA por intermédio do Departamento Calha Norte com objetivo de pavimentação de rua com meio-fio, sarjeta e bueiro celular. Valor global do convênio: R\$ 839.738,00. A licitação ocorreu no dia 07/05/2019 cuja empresa vencedora foi CONSTRUTORA VALTRAN LTDA. Houve economia de licitação no valor de R\$ 9.936,00 - contudo a obra foi licitada em R\$ 829.802,00 – Ordem de Serviço emitida em 10/05/2019 – 150 dias. Obra concluída em novembro de 2019 com cumprimento das metas - resultando numa devolução ao Ministério da Defesa/DPCN no valor total de: 26.526,54 (do somatório da economia da licitação R\$ 9.936,00 + serviços glosados no valor de R\$ 16.239,14 e rendimentos R\$ 351,40).

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: A mensuração na satisfação da população se faz pela manifestação verbal da população local referente a melhoria na trafegabilidade/acessibilidade e drenagem adequada das águas pluviais. O referido projeto não havia sido previsto no PPA-2019 e por se tratar de um convênio é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial 0,00.

**PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES PARA ESPAÇO DA FEIRA LIVRE – CONV. DER-
RO**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.15.452.0006.1.249	0,00	120.618,58	20.614,51	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3605/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4626/2019; 4627/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA:

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Não houve variação numérica ou discrepância entre valores atualizado/empenhado/liquidado e pago. O CONVÊNIO 021/19/PJ/DER-RO, foi firmado 12/09/2019 com DER-RO com objetivo de realizar pavimentação em bloquetes na feira do produtor – Cidade Alta. Valor global: R\$ 120.618,58. Encontra-se paralisado em virtude do período chuvoso que impossibilita a execução dos serviços.

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: O referido projeto não havia sido previsto no PPA-2019 e por se tratar de um convênio é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial 0,00. Não foi possível a mensuração na satisfação da população haja vista que a obra não foi concluída.

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA (AV. 25 DE AGOSTO/ RUAS OURO PRETO E URUPÁ) – SICONV Nº 864166/2018 - DPCN

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.005.15.452.0006.1.248	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3602/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4623/2019; 3602/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA:

Avaliação QUANTITATIVA do programa/ação: Não houve variação numérica ou discrepância entre valores atualizado/empenhado/liquidado e pago

Avaliação QUALITATIVA do programa/ação: O referido projeto não havia sido previsto no PPA-2019 e por se tratar de um convênio é uma ação extra orçamentária cuja dotação inicial 0,00. Não foi possível a mensuração na satisfação da população haja vista que a obra não foi concluída.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ

A secretaria Municipal de Fazenda se manifesta apresentando justificativas para avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2019 conforme seguem:

Programa: 04.122.0007 FORTALECIMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO COM JUSTIÇA FISCAL.

Objetivo: Dotar a administração municipal de estrutura e ferramentas que promovam o aumento da arrecadação, garantir a realização da arrecadação tributária municipal, modernizar o sistema tributário e promover a justiça social.

Gerente: LARRUBIA DAVIANE HUPPERS, CPF: 780.689.322-91.

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Apesar da obrigatoriedade legal, o município de Rolim de Moura possui deficiências e desatualizações que colaboram para o não atendimento de níveis satisfatórios de eficiência na arrecadação tributária em especial pela deficiência de seu cadastro imobiliário, mobiliário e de logradouros e a desatualizações do Código Tributário e de Postura Municipal.

Durante o ciclo de vida, a maioria das pessoas convive ou depende das ações de responsabilidade do Poder Público: o nascimento ocorre em hospitais públicos ou subsidiados, o ensino é realizado nas escolas públicas e a infraestrutura – como transporte, abastecimento d’água, saneamento, coleta de lixo – são de responsabilidade do governo local e, ainda, em algum período da vida, recebem recursos do Governo por meio de programas sociais como: capacitação profissional, geração de rendas, entre outros. Para fazer frente a todos esses desafios, os governos municipais necessitam ser eficientes em seus orçamentos, organizando sua máquina administrativa, aperfeiçoando os controles e desenvolvendo ações que aumentam a capacidade de arrecadação tributária por meio de políticas e atividades que ampliem a geração da renda nas cidades, construindo um novo modelo de gestão para o município. Planejar, coordenar e executar políticas de governo, atraindo investimentos e induzindo o desenvolvimento sustentável e institucional de Rolim de Moura – RO.



FORMULA DE CALCULO: Receita Tributária/Receita Corrente x 100

FONTE: Anexo II, da Lei nº 4.320/64.

Problema: A atual gestão encontrou a prefeitura com diversas dificuldades financeiras tanto para saldar compromissos herdados da antiga gestão quanto para manter e ampliar a prestação de serviços básicos, e uma arrecadação pouco eficiente. Além disso, alguns aspectos conjunturais nacionais afetam ainda mais a situação do município: fim da inflação eliminou uma importante fonte de financiamento, afinal, os municípios aumentam os tributos de acordo com a inflação, mais a folha salarial não acompanha a mesma taxa; diminuição das transferências em decorrência da queda do nível de atividade econômica; e aumento da demanda por serviços públicos e assistência social também em decorrência da crise econômica. Diante deste quadro, havia algumas alternativas: renegociar dívidas antigas, cobrar impostos atrasados (dívida ativa), modificar a política tributária e aumentar a eficiência da arrecadação.

Causa: Com o fortalecimento financeiro, o Município terá melhores condições de atender a demanda de outros setores da Administração Pública por meio de recursos próprios, serviços estes que independem de recursos externos.

Externalidade: Com o fortalecimento financeiro, o Município terá melhores condições de atender a demanda de outros setores da Administração Pública por meio de recursos próprios, serviços estes que independem de recursos externos.

Indicador:

Programa: 02.008.04.122.007.2.105 RECUPERAÇÃO DE CREDITO TRIBUTÁRIO (IPTU/ITBI).

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.008.04.122.0007.2.105	150.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4096/2018; 4110/2018; 4238/2018

Nota Explicativa quantitativa e qualitativa: Houve a necessidade de redução da referida ação para suplementar outros projetos que se encontravam com déficit orçamentário. Restou

prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Programa: 04.122.0040 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Objetivo: Gerir, desenvolver e coordenar os recursos monetários municipais, tendo as funções de arrecadar tributos, controlar as entradas de repasses de outros entes políticos, executar os pagamentos dos dispêndios públicos e manter o planejamento de contas a pagar, precatórios ou não.

Gerente: LARRUBIA DAVIANE HUPPERS, CPF: 780.689.322-91.

Público Alvo: Secretarias Municipais.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Fazenda constitui o núcleo central do Sistema de planejamento, controle, orientação e execução da política fiscal, tributária, orçamentária, financeira e contábil do Poder Executivo Municipal. Tem como atribuição formular a política de crédito do Governo Municipal, definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros de forma articulada com as demais Secretarias, desenvolver atividades relacionadas com a tributação, arrecadação e cobrança da dívida ativa na esfera administrativa entre outras, além de exercer atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal. Considerando que cobrar os tributos não é uma faculdade do gestor, mas um dever, um imperativo legal, portanto, a gestão municipal utiliza-se da tributação como meio eficaz para retirar parte da riqueza dos contribuintes e satisfazer as necessidades do funcionamento da máquina administrativa e das políticas públicas indispensáveis ao atendimento das demandas de infraestrutura, educação, saúde etc. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita. Com base em uma gestão fiscal eficiente espera-se manter o equilíbrio das contas públicas com a finalidade de melhor atender as demandas da sociedade.

Problema: A crise econômico-financeira que o País está atravessando gera diminuição nos repasses constitucionais para o município; o alto grau de inadimplência dos contribuintes traz a diminuição das receitas de competência própria afetando a capacidade de investimentos para as demandas da sociedade. Ações isoladas para incremento da receita representa pouco em termos de ganho para o município. A ineficiência da arrecadação tributária municipal é decorrente



também da falta de uma estrutura legal adequada e da insuficiência de recursos humanos e materiais que permitam aos municípios a utilização adequada da sua base tributária.

Causa: Falta de atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários; falta de revisão da legislação tributária e demais códigos do município, além do Plano Diretor adequando-se à realidade do Município; falta de qualificação dos servidores visando melhor eficiência na arrecadação; falta de estrutura física adequada e inovação dos processos; crise econômica nacional que diminui os repasses institucionais para o município.

Externalidade: No aspecto funcional, há que se destacar a divisão da Secretaria em dois grandes vetores: o de ingresso de receita e o de saída de recursos. A dependência dos municípios com as transferências e repasses da União produzem um efeito de estagnação que traz consequências na capacidade da gestão de resolver as demandas através de recursos próprios tendo em vista os olhos estarem sempre voltados para os problemas em detrimento da solução destes. A melhora na qualidade da gestão tributária, com ações concentradas na modernização do sistema de informações e cadastros da prefeitura, na formação de um grupo de inteligência fiscal capaz de gerar inovações nos procedimentos fiscais e alavancagem da arrecadação, identificando os problemas relativos a cada tributo e suas possíveis soluções pode aumentar a eficiência administrativa ampliando a capacidade de arrecadação e gestão dos recursos próprios do município.

Indicador:

Programa: 02.008.04.122.0040.2.102 REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO LOTADOS NA SEMFAZ

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.008.04.122.004.2.2.102	2.298.106,70	3.847.161,00	3.688.355,41	3.688.355,41	3.534627,89	95,8%

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4239/2018; 4252/2018; 4169/2018

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
---------------	---------



Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4312/2018; 4392/2018

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Tendo em vista a alteração efetuada entre a dotação inicial e atualizada, para manter o pagamento dos servidores, as atualizações foram necessárias. Quanto à diferença entre o liquidado e pago, se deu em virtude da folha de pagamento do mês de Dezembro de 2018 que foi paga no exercício seguinte.

Explicar qualitativamente: Realizada pesquisa em forma de entrevista entre os servidores desta Secretaria, 100% respondeu que o pagamento dos salários foram realizados em dia, de modo efetivo, cumprindo-se a meta de manter o quadro de servidores com o pagamento dos salários em dia.

Programa: 02.008.04.122.0040.2.103 MANUTENÇÃO DA SEMFAZ

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.008.04.122.0040.2.103	674.105,00	640.258,20	575.780,33	568.774,33	513.079,26	90,2%

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017; 3401/2018; 4238/2018; 4246/2018; 4127/2018; 4169/2018
Decreto: 4088/2018; 4127/2018; 4147/2018	Decreto: 4088/2018; 4143/2018

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3385/2017; 3855/2017
Decreto: 4320/2018; 4383/2018; 4386/2018	Decreto: 4287/2018; 4289/2018; 4386/2018; 4392/2018

Nota Explicativa quantitativa e qualitativa: Houve a necessidade de redução da referida ação para suplementar outros projetos que se encontravam com déficit orçamentário. Restou



prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Programa: 02.008.04.122.0040.2.104 MANUTENÇÃO DAS DIRETORIAS: CADASTRO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO.

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.008.04.122.004.2.2.104	50.000,00	104.191,18	76.508,43	73.822,10	73.131,64	99,03%

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3585/2017
Decreto: 4110/2018	Decreto: 4392/2018

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3585/2017
Decreto: 4329/2018	Decreto: 4329/2018

Nota Explicativa quantitativa e qualitativa: Houve a necessidade de redução da referida ação para suplementar outros projetos que se encontravam com déficit orçamentário. Restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Programa: 28.843.0001 PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA

Objetivo: Cobrir despesas relacionadas a dívida pública, bem como operações de crédito, parcelamento e parcelamentos.

Gerente: LUIZ ADEMIR SCHOCK CPF: 391.260.729-04

Público Alvo: População me Geral

Justificativa: Cobertura de despesas que estão enquadradas nas Funções Encargos Especiais, em conformidade ao Parágrafo único do Art. 40 da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão (MOG).

Problema: Não se Enquadra

Causa: Não se Enquadra



Externalidade: Não se Enquadra

Indicador:

Programa: 02.008.28.843.0001.0.001 PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.008.28.843.0001.0.001	3.266.521,53	3.587.686,20	3.351.815,66	3.351.815,66	3.651.815,66	100%

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4246/2018; 4383/2018; 4392/2018

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4287/2018; 4332/2018; 4343/2018; 4397

Nota Explicativa quantitativa e qualitativa: Houve a necessidade de redução da referida ação para suplementar outros projetos que se encontravam com déficit orçamentário. Restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Programa: 04.122.0040 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Gerir, desenvolver e coordenar os recursos monetários municipais, tendo as funções de arrecadar tributos, controlar as entradas de repasses de outros entes políticos, executar os pagamentos dos dispêndios públicos e manter o planejamento de contas a pagar, precatórios ou não.

Gerente: LARRUBIA DAVIANE HUPPERS, CPF: 780.689.322-91.

Público Alvo: Secretarias Municipais

Justificativa: A Secretaria Municipal de Fazenda constitui o núcleo central do Sistema de planejamento, controle, orientação e execução da política fiscal, tributária, orçamentária,



financeira e contábil do Poder Executivo Municipal. Tem como atribuição formular a política de crédito do Governo Municipal, definir as prioridades relativas à liberação dos recursos financeiros de forma articulada com as demais Secretarias, desenvolver atividades relacionadas com a tributação, arrecadação e cobrança da dívida ativa na esfera administrativa entre outras, além de exercer atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal. Considerando que cobrar os tributos não é uma faculdade do gestor, mas um dever, um imperativo legal, portanto, a gestão municipal utiliza-se da tributação como meio eficaz para retirar parte da riqueza dos contribuintes e satisfazer as necessidades do funcionamento da máquina administrativa e das políticas públicas indispensáveis ao atendimento das demandas de infraestrutura, educação, saúde etc. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita. Com base em uma gestão fiscal eficiente espera-se manter o equilíbrio das contas públicas com a finalidade de melhor atender as demandas da sociedade.

Problema: A crise econômico-financeira que o País está atravessando gera diminuição nos repasses constitucionais para o município; o alto grau de inadimplência dos contribuintes traz a diminuição das receitas de competência própria afetando a capacidade de investimentos para as demandas da sociedade. Ações isoladas para incremento da receita representa pouco em termos de ganho para o município. A ineficiência da arrecadação tributária municipal é decorrente também da falta de uma estrutura legal adequada e da insuficiência de recursos humanos e materiais que permitam aos municípios a utilização adequada da sua base tributária.

Causa: Falta de atualização dos cadastros mobiliários e imobiliários; falta de revisão da legislação tributária e demais códigos do município, além do Plano Diretor adequando-se à realidade do Município; falta de qualificação dos servidores visando melhor eficiência na arrecadação; falta de estrutura física adequada e inovação dos processos; crise econômica nacional que diminuiu os repasses institucionais para o município.

Externalidade: No aspecto funcional, há que se destacar a divisão da Secretaria em dois grandes vetores: o de ingresso de receita e o de saída de recursos. A dependência dos municípios com as transferências e repasses da União produzem um efeito de estagnação que traz consequências na capacidade da gestão de resolver as demandas através de recursos próprios tendo em vista os olhos estarem sempre voltados para os problemas em detrimento da solução destes. A melhora



na qualidade da gestão tributária, com ações concentradas na modernização do sistema de informações e cadastros da prefeitura, na formação de um grupo de inteligência fiscal capaz de gerar inovações nos procedimentos fiscais e alavancagem da arrecadação, identificando os problemas relativos a cada tributo e suas possíveis soluções pode aumentar a eficiência administrativa ampliando a capacidade de arrecadação e gestão dos recursos próprios do município.

Indicador:

Programa: 02.008.28.846.0040.002 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.008.28.846.0040.0.002	945.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00	100%

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017
Decreto:	Decreto: 4287/2018

Nota Explicativa quantitativa e qualitativa: Houve a necessidade de redução da referida ação para suplementar outros projetos que se encontravam com déficit orçamentário. Restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Programa: 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Gerente: LUIZ ADEMIR SCHOCK CPF: 391.260.729-04

Público Alvo: Secretarias Municipais

Justificativa: Com a introdução da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), houve um aprimoramento da responsabilidade fiscal dos recursos públicos, através do estabelecimento de normas que promovessem: ação planejada e transparente, prevenção de riscos, correção de desvios e a garantia de equilíbrio nas contas publicas.



A LRF também dispõe sobre a Reserva, alterando o que normatizava o Decreto-Lei nº 1763, já referenciado anteriormente.

De acordo com o que cita o inciso III , do Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) conterá a Reserva de Contingencia cuja forma de utilização e montante, calculados com base na Receita Corrente Líquida, serão estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e destinados, em principio, ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Como vimos, a LRF atua diretamente na quantificação e objetivo da Reserva. Estabelece que a Reserva de Contingencia deva ser calculada com base na Receita Corrente Líquida. Segundo Deusvaldo Carvalho (2007, p272), a Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, consideradas as deduções conforme o ente, União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

Problema: Não se Enquadra.

Causa: Não se Enquadra.

Externalidade: Não se Enquadra

Programa: 02.008.99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.008.99.999.9999.9.999	1.966.266,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

2º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017; 3420/2018
Decreto:	Decreto: 4121/2018; 4129/2018; 4127/2018; 4147/2018; 4156/2018; 4157/2018; 4180/2018; 4167/2018

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3385/2017



Decreto:	Decreto: 4287/2018; 4320/2018; 4392/2018
----------	--

Nota Explicativa quantitativa e qualitativa: Houve a necessidade de redução da referida ação para suplementar outros projetos que se encontravam com déficit orçamentário. Restou prejudicada a análise qualitativa em razão da não aplicação de método para mensuração do resultado.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

A secretaria Municipal de Agricultura se manifesta apresentando avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2019.

Cód. Programa: 02.012.04.122.0031 – MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DE QUALIDADE.

Objetivo: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atividades mantidas, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, taxas de condomínio, bem como, contratação de serviço de vigilância, manutenção e suporte operacional.

Público Alvo: Secretarias e Autarquias Municipal.

Gerente: DIONISIO PEREIRA BRAGA CPF: 400.243.772-87.

Problema: carência da estrutura física da secretaria de agricultura, quadro de pessoal incompatível com as demandas, logística deficitária, frota de veículos e máquinas obsoletos.

Causa: O prédio da secretaria se encontra atualmente ocupado apenas como sede da mesma, e possui o prédio do frigorífico de peixe e feirão do produtor rural. A estrutura da sede se encontra deteriorada pela falta de manutenção ao longo dos anos, trazendo problemas para os processos administrativos, tais como: telhado com goteiras um banheiro interditado e sem cozinha para os servidores. Temos materiais permanentes ultrapassados prejudicando a produtividade do servidor. Falta de servidor nas funções como operador de máquinas, motorista de veículos leves e pesados, administrativo e técnico em agropecuária, vigia, bem como, frota de veículos e



maquinários obsoletos, acarretando assim a descontinuidade dos procedimentos prejudicando a eficiência administrativa, porém há alguns processos licitatórios de peças em andamento, o que poderá resolver os problemas dos veículos.

Externalidade: A falta de estrutura física da secretaria prejudica a implementação de ações que deve ter por principal objetivo a promoção e o desenvolvimento dos produtores rurais, visando a melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. Ao se preocupar com a falta de condições de trabalho, os servidores deixam de concentrar sua energia nas políticas públicas voltadas para o homem do campo e tenta, de forma precária, atender as demandas contingentes que não trazem resultados concretos.

Indicador:

AQUISIÇÃO DE MANILHAS - CONV. 093/18/PJ/DER-RO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.04.122.0031.1.196	0,00	179.443,96	175.194,46	0,00	0,00	0

Fonte: TC 05

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: foi realizada nova licitação, tendo em vista que a empresa ganhadora da primeira licitação, não entregou as manilhas, e somente no último dia de vigência do contrato informou não ter condições de entregar. Porém, a nova empresa iniciou a entrega das manilhas no mês de dezembro de 2019. Os tubos foram licitados por um valor menor que o valor do convênio, e os pagamentos serão realizados em 2020.

Explicação qualitativamente: infelizmente não foram atingidos os objetivos do convênio em tempo hábil.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP - CONV. 243/PGE-2017

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.04.122.0031.1.198	0,00	64.670,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	77,31%

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
----------------------	-----------------



Lei autorizativa: 3533/2019; 3636/2019	Lei autorizativa: 3636/2019
Decreto: 4462/2019; 4463/2019; 4679/2019	Decreto: 4679/2019

Explicação quantitativamente: feita abertura de crédito de 50.000,00 por superávit financeiro e adquirido remanejamento de 14.670,00 para contrapartida de convênio; Foram realizadas duas licitações na tentativa de adquirir o bem, porém o valor de mercado estava muito acima do valor do convênio. O setor de convênio tentou o aumento da contrapartida juntamente com o órgão de origem do convênio, para que de fato o veículo fosse adquirido, mas foi uma tentativa frustrada. Portanto, houve, não tendo alternativas, foi necessário realizar a devolução do valor do convênio.

Explicação qualitativamente: Não foi possível executar o convênio

FOLHA DE PAGAMENTO SEMAGRI

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.04.122.0031.2.088	732.500,00	763.500,00	755.176,05	755.176,05	701.816,50	91,92

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018; 3631/2019	Lei autorizativa: 3508/2018; 3638/2019; 3508/2019; 3631/2019
Decreto: 4560/2019; 4631/2019; 4709/2019	Decreto: 4560/2019; 4386/2018; 4392/2018; 4607/2019; 4615/2019; 4622/2019; 4683/2019; 4693/2019; 4631/2019; 4709/2019

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: tirados R\$ 6.000,00 para suplementar outras dotações da FOPAG foram suplementados 75.240,00 em vencimentos e reduzidos 44.240,00 de obrigações patronais.

Explicação qualitativamente: Os valores previstos para o exercício supriram as necessidades da Secretaria em quase 100%

MANUTENÇÃO DA SEMAGRI



Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.04.122.0031.2.089	227.000,00	498.033,06	454.389,77	446.695,74	348.913,05	70,06

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018; 3551/2019	Lei autorizativa: 3508/2018; 3508/2019; 3638/2019
Decreto: 4412/2019; 4495/2019	Decreto: 4607/2019; 4615/2019; 4622/2019; 4683/2019; 4693/2019

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: Foram suplementados 231.000,00 para utilização no pagamento de energia elétrica, pois, além das contas mensais esta secretaria pagava um parcelamento de débitos anteriores de energia elétrica; foram recebidos de outras dotações o remanejamento de 356.859,31 para serem utilizados no processo de cartões para abastecimento de combustível e aquisição de peças. Foram remanejados para a SEMFAZ R\$ 3.979,29 para devolução de rendimentos do convênio de mudas de café. Foram remanejados para outras dotações orçamentárias R\$ 120.008,00. Foram retirados R\$ 146.789,00 da semagri e suplementados na semosp, para atender as necessidades daquela secretaria. Foram retirados 26.597,25 para suprir a contrapartida do convênio da construção do CEASA e foram retirados 20.052,71 de orçamentos não utilizados para suplementação em outras dotações de folha.

Explicação qualitativamente: A dotação orçamentária prevista atendeu mais que a metade do previsto, infelizmente alguns remanejamentos foram feitos para suprir outras ações. Mas, o básico deu para ser realizado.

Cód. Programa: 20.122.0012 – DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTO DO CONV. N° 823977/2015/MDA-CONST. FEIRA DO PRODUTOR.

OBJETIVO: Fazer a Devolução de saldo de Convênio referente à construção da Feira do Produtor Rural

JUSTIFICATIVA: Devido a não utilização do Convênio em tempo hábil por motivo de atrasos em trâmites processuais, fez-se necessária a devolução do saldo do convênio.



PÚBLICO ALVO: Produtores Rurais de Rolim de Moura.

**DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTO DO CONV. Nº 823977/2015/MDA-CONST.
FEIRA DO PRODUTOR.**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.20.122.0012.1.223	0,00	454.604,83	454.304,83	454.304,83	454.304,83	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3530/2019; 3505/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4459/2019; 4467/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: Foram feitas aberturas de crédito para suplementar a dotação orçamentária, e a devolução foi realizada.

Explicação qualitativamente: Infelizmente não foi executado o que foi planejado inicialmente

Cód. Programa: 20.605.0012 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – CONV. 864207/2018.

Objetivo: Construção do Centro Comercial de Abastecimento de Produtos Agrícolas – CEASA.

Justificativa: CEASA é a sigla e denominação popular das centrais de abastecimento, que são empresas estatais ou de capital misto destinadas a promover, desenvolver, regular, dinamizar e organizar a comercialização de produtos da hortifruticultura a nível de atacado em uma região. O Município de Rolim de Moura já possui uma quantidade grande de produtores rurais, que poderão organizar melhor sua produção, aumentando as quantidades pois terá uma grande demanda. É importante salientar que Rolim de Moura é a capital da zona da Mata, o que facilita que os produtores rurais de Municípios vizinhos tragam seus produtos para o CEASA.

É certo que a construção deste CENTRO COMERCIAL DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS fomentará inúmeros benefícios e aquecerá a economia não só Municipal, mas sim de toda a região da zona da mata

Público alvo: Produtores Rurais de Rolim de Moura.



CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – CONV. 864207/2018.

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.20.122.0012.1.223	0,00	454.604,83	454.304,83	454.304,83	454.304,83	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3638/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4682/2019; 4683/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: foi feita a abertura de crédito em novembro de 2019 e suplementados o valor de 1.080.000,00 na ação, por se tratar de um convênio novo.

Explicação qualitativamente: Por se tratar de um grande empreendimento, não foi iniciada a construção no final do ano, ficando o convênio a ser executado no próximo exercício.

Cód. Programa: 20.606.0012 – CONSTRUÇÃO DE UM VIVEIRO MUNICIPAL CONV. 265/2018/PGE/RO

Objetivo: O Convênio tem por objetivo adquirir materiais para serem utilizados na construção do viveiro.

Justificativa: A construção de um viveiro Municipal será de grande valia para o Município, pois lá serão cultivados diversos tipos de mudas que poderão ser distribuídas aos produtores.

Público Alvo: Produtores Rurais de Rolim de Moura.

CONSTRUÇÃO DE UM VIVEIRO MUNICIPAL CONV. 265/2018/PGE/RO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.20.606.0012.1.224	0,00	454.604,83	454.304,83	454.304,83	454.304,83	100

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3515/2019; 3554/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4426/2019; 4427/2019; 4506/2019	Decreto:



Explicação quantitativamente: foi realizada abertura de crédito no valor de 75.450,00 para o elemento 4.4.90.51 obras e instalações do viveiro e também 7.591,46 no mesmo elemento para a contrapartida. Foram remanejados os valores acima do elemento de despesa 4.4.90.51 para o elemento de despesa 3.3.90.30 pois não será licitada a construção do viveiro e sim os materiais para implantação do mesmo, que será realizada por servidores desta Secretaria. Foram licitados os materiais necessários para construção do viveiro municipal através do processo 6761/2018, porém, alguns itens foram considerados desertos e posteriormente aberto novo processo licitatório de nº 6146/2019 para aquisição dos mesmos. Grande parte dos materiais já foi empenhada e entregue pelas empresas, porém a finalização do convênio se estenderá para o próximo exercício.

Explicação qualitativamente: Infelizmente o convênio não foi executado num todo, mas grandes avanços foram realizados.

Cód. Programa: 20.606.0012 – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONV. Nº 865396/2018

Objetivo: Adquirir implementos agrícolas através de convênio.

Justificativa: Adquirir implementos agrícolas e posteriormente dentro das exigências legais atender aos produtores rurais de Rolim de Moura.

Público Alvo: Produtores Rurais de Rolim de Moura.

Problema: Demora na execução do convênio.

Causa: por se tratar de convênio, há uma certa demora já esperada na tramitação processual de praxe, com liberação dos recursos, abertura de créditos e licitação, esta demora atrasa a execução do convênio e de sua finalidade.

Externalidade: O apoio que será prestado ao produtor rural municipal só gerará ganhos para Rolim de Moura, pois possuindo implementos agrícolas de qualidade, a secretaria realizará melhores atendimentos aos produtores, que produzirão seus produtos com maior qualidade, movimentando a economia local.

Previsão Orçamentária Inicial: 0,00

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONV. Nº 865396/2018

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.20.606.0012.1.225	0,00	254.170,00	246.666,60	246.666,60	246.666,60	97,05

Fonte: TC 05



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3516/2019; 3649/2019	Lei autorizativa: 3649/2019
Decreto: 4428/2019; 4429/2019; 4703/2019	Decreto: 4703/2019

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: foram licitados os itens do plano de trabalho do convênio, e, no dia da licitação o preço foi mais baixo que a previsão, portanto foram empenhados R\$ 188.847,70 mas atendeu o objetivo do convênio. foram reduzidos da dotação de equipamentos e material permanente e suplementados na dotação de indenizações e restituições o valor de 57.818,90 para que o restante não utilizado do convênio fosse devolvido.

Explicação qualitativamente: Mesmo com o percentual de 97,05% esta secretaria considera 100% pois todos os implementos foram comprados e pagos, e no final de 2019 foi aberto o chamamento público, o que deixou produtores rurais e suas associações muito satisfeitos.

Cód. Programa: 20.606.0012 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES – CONV. Nº 865674/2018

Objetivo: Adquirir manilhas através de convênio

Justificativa: implantar manilhas nas propriedades rurais do município aos produtores necessitados.

Público Alvo: Produtores Rurais de Rolim de Moura.

Problema: Demora na execução do convênio.

Causa: Por se tratar de convênio, há certa demora já esperada na tramitação processual de praxe, com liberação dos recursos, abertura de créditos e licitação, esta demora atrasa a execução do convênio e de sua finalidade.

Externalidade: O apoio que será prestado ao produtor rural municipal só gerará ganhos para Rolim de Moura, pois possuindo equipamentos permanentes, a secretaria realizará melhores atendimentos aos produtores, que produzirão seus produtos com maior qualidade, movimentando a economia local.

Previsão Orçamentária Inicial: 0,00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES – CONV. Nº 865674/2018

Código da Ação	Dotação	Execução		
-----------------------	----------------	-----------------	--	--



	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Valor Pago	%
02.012.20.606.0012.1.226	0,00	895.107,16	600.481,01	43.469,90	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3517/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4430/2019; 4431/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: Feita abertura de crédito por recurso vinculado no valor de 850.000,00 que é valor do convênio. Feito remanejamento de outra dotação da secretaria o valor de 45.107,16 valor da contrapartida do convênio. Foi realizada a licitação, porém, alguns itens não foram licitados pois nenhuma empresa apresentou proposta, ficando assim, desertos. Outro processo foi aberto para licitar estes itens desertos, este processo ainda está em trâmite, por isso foi empenhado um valor menor que o previsto inicialmente.

Explicação qualitativamente: Ainda não foi atingido o objetivo do convênio, mas a expectativa para 2020 é que seja plenamente executado.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E PESCA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.20.606.0012.2.167	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018; 3551/2019; 3638/2019
Decreto:	Decreto: 4447/2019; 4495/2019; 4552/2019; 4683/2019; 4705/2019

Explicação quantitativamente: foram remanejados para a SEMACOL o valor de 30.000,00 para licitação de sistema. Foram remanejados para outra dotação orçamentária da SEMAGRI o valor de 30.000,00 para uso em processo de cartões para abastecimento de combustível e aquisição de peças. Foram remanejados 972,00 para SEMACOL, para pagamento de internet; Foram remanejados R\$ 13.824,00 para SEMACOL para pagamento de monitoramento com



alarme; Foram retirados R\$ 3.077,33 para suprir a contrapartida do convênio da Construção do CEASA e foram retirados R\$ 2.126,67 que não seriam utilizados, para outras dotações.

Explicação qualitativamente: Infelizmente devido à falta de um melhor planejamento, foram retirados valores desta ação para suprir outras necessidades, fazendo com que outras atividades planejadas para esta ação não fossem executadas.

INDICADOR: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PECUÁRIA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.20.606.0012.2.171	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018; 3533/2019; 3638/2019
Decreto:	Decreto: 4410/2019; 4463/2019; 4607/2019; 4683/2019

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: Foram remanejados 30.000,00 de material de consumo e 20.000,00 de serviços de terceiros para suprir as necessidades da SEMGOV. Foram remanejados para outra dotação 14.670,00 para cobrir contrapartida de convênio. Foram retirados 10.000,00 para suprir outra dotação e foram retirados 5.330,00 para suprir a contrapartida do convênio da construção do CEASA.

Explicação qualitativamente: Infelizmente devido à falta de um melhor planejamento, foram retirados valores desta ação para suprir outras necessidades tanto desta secretaria quanto de outras, fazendo com que outras atividades planejadas para esta ação tenham ficado estagnadas.

AÇÃO: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA PRODUÇÃO DA CAFEICULTURA/CACAU

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.20.606.0012.2.174	500.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018; 3516/2019; 3551/2019; 3583/2019; 3638/2019
Decreto:	Decreto: 4410/2019; 4412/2019; 4429/2019; 4431/2019; 4495/2019; 4566/2019; 4683/2019; 4705/2019

NOTA EXPLICATIVA:

Explicação quantitativamente: Foram remanejados R\$ 25.000,00 de material de consumo para suprir as necessidades da SEMGOV. Foram retirados R\$ 34.161,89 para suprir as necessidades da SEMFAZ na devolução de saldo de convênio. Foram remanejados para outra dotação da Semagri R\$ 231.000,00 para pagamento de energia. Foram remanejados para outra dotação o valor de R\$ 24.170,00 para atender a contrapartida de convênio de implementos agrícolas. Foram remanejados R\$ 45.107,16 para outra dotação para suprir contrapartida de convênio. Foram remanejados para outra dotação orçamentária da SEMAGRI o valor de R\$ 111.060,95 para uso em processo de cartões para abastecimento de combustível e aquisição de peças. Foram remanejados R\$ 17.944,40 para a dotação do convênio de manilhas, para suprir a contrapartida do referido convênio. Foram retirados R\$ 10.555,60 para suprir a contrapartida da construção do CEASA, e foram retirados R\$ 1.500,00 para outras dotações orçamentárias

Explicação qualitativamente: Infelizmente devido à falta de um melhor planejamento, foram retirados valores desta ação para suprir outras necessidades, fazendo com que outras atividades planejadas para esta ação fiquem estagnadas.

Cód. Programa: 20.606.0012 – APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DE ROLIM DE MOURA

Objetivo: Implantar um Sistema de recuperação dos recursos naturais, incrementar o desenvolvimento sócio econômico da família rural, com o uso adequado de tecnologia no setor produtivo.

Justificativa: O sistema empregado no uso de nossos recursos naturais, água, solo, com o cultivo de culturas anuais e perenes, além das atividades pecuárias de forma extensiva, sem o emprego de técnicas recomendadas nas quais podem aumentar a produção, a qualidade do produto, a falta de regularidade de atender a demanda dos consumidores, faz-se necessário a



exploração das atividades de forma racional do nosso meio. Desta forma, a SEMADU irá proporcionar ao homem do campo meio mais adequado do uso de técnicas agrícolas e pecuárias. Tais atividades poderão ser realizadas através de parcerias com outras instituições que estão inseridas no setor como: Universidade Federal de Rondônia – UNIR, campus de Rolim de Moura cursos de Agronomia, Engenharia Florestal e Medicina Veterinária que através de sua pesquisa científica irá repassar aos nossos produtores, EMATER/RO – Empresa que presta serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no estado; Associações Rurais e Cooperativas, Secretaria de Estado de Agricultura, Empresas Privadas, instituições financeiras, órgãos federais, (MAPA, CEPLAC, EMBRAPA), etc. As ações visam proporcionar melhorias socioeconômicas para os produtores especialmente os da agricultura familiar, além da contribuição para a adequação de atividades antrópicas no ecossistema amazônico.

Público Alvo: Produtores Rurais de Rolim de Moura.

MELHOR CAMINHO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.20.606.0012.2.158	300.000,00	67.847,03	55.435,68	55.435,68	38.260,05	56,39

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3385/2017	Lei autorizativa: 3508/2018; 3551/2019; 3638/2019
Decreto: 4392/2018	Decreto: 4482/2019; 4495/2019; 4607/2019; 4683/2019; 4705/2019

Explicação quantitativamente: Foram remanejados R\$38.950,00 para atender as necessidades da SEMGOV. Foram remanejados para outra dotação orçamentária da SEMAGRI o valor de R\$173.389,82 para uso em processo de cartões para abastecimento de combustível e aquisição de peças. Este remanejamento pode ser visto como algo positivo, pois, o maquinário desta Secretaria atende às ações do programa Melhor Caminho, porém a licitação do uso de cartões não poderia ser realizada em duas dotações orçamentárias, por isso foi necessário o remanejamento. Foram retirados R\$ 4.000,00 de indeniz. de trabalhos de campo que não foram utilizados. Foram retirados R\$5.439,82 para suprir contrapartida do convênio da Construção do



CEASA. Foram retirados R\$10.373,33 de dotações que não seriam mais utilizadas no final do ano, para suprir outros elementos de despesa.

Explicação qualitativamente: Foram realizadas metade das ações previstas, pois, grande parte do objetivo deste orçamento é realizar despesas com aquisição de combustíveis para abastecimento do maquinário desta Secretaria.

INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.012.20.606.0012.2.178	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3515/2019; 3508/2019; 3551/2019; 3638/2019
Decreto: 4441/2019	Decreto: 4427/2019; 4441/2019; 4495/2019; 4683/2019; 4705/2019

Explicação quantitativamente: Foram remanejados para outra dotação da secretaria R\$ 7.591,46 para cobrir contrapartida de convênio. Foi remanejado dentro da própria dotação o valor de R\$ 5.000,00 para uso em outro elemento de despesa. Foram remanejados para outra dotação orçamentária da SEMAGRI o valor de R\$ 42.408,54 para uso em processo de cartões para abastecimento de combustível e aquisição de peças. Foram retirados R\$ 29.000,00 para contrapartida do convênio da construção do CEASA. Foram retirados R\$ 1.000,00 para suprir outras dotações.

Explicação qualitativamente: Infelizmente não foram atendidas as expectativas em relação à esta ação. O orçamento foi retirado e remanejado para outras ações.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

A secretaria Municipal de Saúde se manifesta apresentando avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2019.

Programa: 10.122.0033 – GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Garantir a Unidade Administrativa e meios para implementação Administrativa.

Gerente: SIMONE APARECIDA PAES².

Público Alvo: Secretarias Municipais.

Justificativa: Garantir a eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos.

Problema: Falta de estrutura na Secretaria Municipal de Saúde, falta de prédio próprio, quadro de funcionários deficitários.

Causa: A secretaria de Saúde vem a tempos com a falta de orçamento, déficit de funcionários, falta de prédio próprio, fazendo com que os servidores fiquem fracionados, com setores que não relacionam entre si, prejudicando assim as atividades laborais.

Externalidade: Ao implantar uma gestão de qualidade na Secretaria Municipal de Saúde, visa priorizar a eficiência dos processos e do conhecimento, busca-se maximizar a percepção dos benefícios gerados frente ao principal público-alvo: a sociedade e a satisfação quanto aos serviços prestados, ao mesmo tempo que atua para minimizar os custos na relação município e sociedade.

ANÁLISE GERAL DO PROGRAMA:

Análise Quantitativa: O Programa conta com sete (07) ações, sendo três (03) de manutenção das atividades da secretaria, duas (02) de folha de pagamento, uma (01) de coleta de resíduos de saúde e uma (01) de Tratamento Fora do Domicílio-TFD. Os valores liquidados somam R\$ R\$4.403.539,22 e pago R\$4.130.075,89, variação pago a menor de R\$273.463,33 (7,96%). Considerando a classificação de medida 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, a análise quantitativa indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória ao alcançar o percentual executado de 92,04% e, considerando ainda as variáveis de empenhos emitidos no final do exercício impossibilitando as liquidações totais, conseqüentemente não havendo tempo hábil para pagamentos, tem-se como satisfatória a execução do programa.

Análise Qualitativa: respondida na apresentação do relatório.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 289.000,00

2.123- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/ FMS

Código da	Dotação	Execução		
------------------	----------------	-----------------	--	--

²² Secretária Municipal de Saúde a partir de 06/12/2018.



Ação	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Valor Pago	%*
2.123	289.000,00	451.393,60	422.939,07	395.834,56	364.317,95	92,04

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018	Lei Autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4507/2019; 4518/2019; 4529/2019; 4544/2019; 4615/2019; 4694/2019	Decreto: 4507/2019; 4512/2019, 4529/2019; 4634/2019; 4694/2019

Nota Explicativa: Considerando a classificação de medida de 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores. Na análise geral os números indicam que a execução da ação foi alcançada de forma satisfatória.

Inicial/atualizada: A variação constatada a maior no valor de R\$162.393,60 (56,19%), se deu em razão da necessidade de reforço nas despesas com o rateio pela participação em consórcio público de coleta de resíduos, diárias de servidores, serviços de terceiros, passagens e despesas com locomoção e sentenças judiciais. O remanejamento se deu nos elementos de despesa de material de consumo, material, bem ou serviço para distribuição gratuita, indenizações e restituições, despesa de capital, investimentos, aplicações diretas, obras e instalações, equipamentos e material permanente totalizando R\$81.812,40. Para complementar reduziu-se de outros programas, nas ações, 2.140, 2.144, conforme informações do TC-05.

Atualizada/Empenhada: A variação a menor no valor de R\$28.454,53 (6,30%) é resultado de economia em procedimentos licitatórios.

Empenhado/Liquidado: A variação a menor no valor de R\$27.104,51 (6,41%) é resultado de materiais/serviços não entregues/executados.

Liquidado/Pago: A variação no valor pago a menor de R\$31.516,61 (7,96%), se deu em razão de liquidação de despesa no final do mês de dezembro, não havendo tempo hábil para o pagamento dentro do exercício.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 5.000,00

2.124-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		



2.124	5.000,00	1.500,00	269,02	269,02	269,02	100
-------	----------	----------	--------	--------	--------	-----

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa:	Lei Autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4634/2019

Nota Explicativa: Considerando a classificação de medida de 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores. Na análise geral os números indicam que a execução da ação foi alcançada de forma satisfatória.

Inicial/Atualizada: Houve variação a menor no valor de R\$3.500,00 (70%). O Conselho Municipal de Saúde não apresentou projetos para investimentos ou manutenção e considerando a necessidade de reforços em outras ações (2.140, 2.242), optou-se por utilizar essa dotação. A redução se deu nos elementos de despesas 3.3.90.14 (diárias – pessoa civil) e 4.4.90.52 (equipamentos e material permanente).

Atualizada/Empenhado: Mesmo com um valor atualizado a menor, com saldo de 1.500,00, as despesas solicitadas pelo CMS foram R\$1.230,98 a menor. Os valores empenhados são relacionados com diárias.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Não houve variação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 3.451.000,00

2.125 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.125	3.451.000,00	4.391.004,80	3.402.408,68	3.402.408,66	3.190.639,35	93,78

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018; 3530/2019; 3630/2019; 3645/2019	Lei Autorizativa: 3508/2018; 3596/2019; 3645/2019
Decreto: 4497/2019; 4560/2019; 4633/2019; 4695/2019; 4697/2019; 4709/2019	Decreto: 4497/2019; 4560/2019; 4561/2019; 4612/2019; 4695/2019; 4705/2019; 4709/2019; 4710/2019



Nota Explicativa: Considerando a classificação de medida de 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores. Na análise geral os números indicam que a execução da ação foi alcançada de forma satisfatória.

Inicial/Atualizada: O Total anual da folha de pagamento do administrativo da SEMUSA fica em média no valor de R\$2.800.000,00, como a elaboração do PPA considera a média dos três últimos anos, chegou-se ao resultado inicial. A atualização a maior no valor de R\$940.004,80 (21,41%), se deu em razão de reajustes salariais/adequação ao plano de cargos, 13º e férias. Houve remanejamentos para suplementação dentro da própria ação e dos projetos atividades (2.144 e 2.138) e as reduções foram necessárias para reforçar as dotações pontuais dos projetos atividades (2.144, 2.128, 2.242, 2.259), nos limites estabelecidos por lei.

Atualizada/Empenhado: houve uma variação a menor de 22,51% (R\$ 988.596,12), resultado de um aporte financeiro do governo federal, não previsto, no final do exercício, vinculado a investimento e previdência social.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: houve uma variação a menor no valor de R\$ 211.769,31 (6,22%), em razão de não haver tempo hábil dentro do mês de dezembro para o pagamento, valores inseridos em restos a pagar.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 80.000,00

2.242 – COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.242	80.000,00	195.000,00	194.592,63	194.592,63	194.592,63	100

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018	Lei Autorizativa:
Decreto: 4504/2019; 4634/2019; 4705/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação destinada a cobrir despesa com coleta de resíduos hospitalares nas Unidades de Saúde de Atenção Básica, bem como Hospital Municipal com atendimento de Urgência e Emergência de Média e Alta Complexidade, ação criada em razão dos males que os



resíduos hospitalares podem causar, quando mal gerenciados, o art. 27-A, da Lei nº 12.305/10, dispõe que no “*caso de resíduos de serviços de saúde, o Município é responsável por: I – manter serviço regular de coleta e transporte; II – dar destinação final adequada aos resíduos coletados*”, portanto, o princípio da prevenção deve ser considerado, visto que é de conhecimento geral que o lixo hospitalar causa danos ao meio ambiente e à saúde pública, logo, medidas efetivas devem ser tomadas previamente para evitar esse dano.

Na elaboração do PPA a secretaria de saúde encaminhou o seu orçamento conforme suas necessidades, todavia, no ajuste orçamentário geral da administração municipal, houve a necessidade de supressão de dotações, portanto, durante a execução é necessária a suplementação e redução para atender as necessidades do órgão.

Considerando a análise entre pago/liquidado a execução da ação atingiu o objetivo.

Inicial/Atualizada: Houve uma variação a maior no valor de R\$115.00,00. O contrato se mantém com os valores constantes, todavia, considerando os ajustes nas dotações, ao longo do exercício, foi necessária a suplementação reduzindo-se de outras ações (2.140, 2.123, 2.257, 2.125).

Atualizada/Empenhado: A variação de 0,21% pode ser considerada irrelevante, a ação encerrou o exercício com saldo de dotação de R\$407,37.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Não houve variação. A ação foi paga dentro do exercício analisado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 36.000,00

2.257 – TRATAMENTO FORA DOMÍLIO – TFD

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.257	36.000,00	30.800,00	30.191,60	29.601,60	26.375,80	89,10

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa:	Lei Autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4634/2019



Nota Explicativa: Ação destinada a cobrir despesas a título de ajuda de custo aos pacientes e acompanhantes que se deslocam ao Município de Cacoal. Procedimentos com sessões de hemodiálise, conforme regulamentação na portaria ministerial 389/2014 e portaria/SAS/055/99.

Inicial/Atualizada: Houve variação a menor de 14,44% (R\$5.200,00) utilizado para reforçar outras ações nos projetos atividades 2.140 e 2.242. Para essa ação faz-se uma média da despesa anual anterior e, considerando a demanda de pacientes durante a execução quadrimestral pode-se antecipar que haverá folga na dotação podendo ser utilizada em outro projeto atividade.

Atualizada/Empenhado: A variação de R\$608,40 é resultado da demanda de pacientes.

Empenhado/Liquidado: Houve uma variação de R\$590,00 (1,95%), tendo em vista que o relatório, referente ao mês de dezembro, é encaminhado para a secretaria na primeira quinzena do mês de janeiro.

Liquidado/Pago: houve uma variação a menor de R\$3.225,80 (10,90%), em razão de que as viagens do final do mês de dezembro são pagas no mês subsequente.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 260.000,00

2.259 – REMUNERAÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.259	234.000,00	285.150,00	285.150,00	285.150,00	259.150,00	90,88

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018; 3630/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4633/2019; 4705/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação destinada a cobrir despesa a título de Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação a Médicos inseridos no “Programa Mais Médicos” do Governo Federal através do Ministério da Saúde. Considerando as variáveis analisadas, a ação atingiu o seu objetivo.

Inicial/Atualizada: Houve a necessidade de suplementação no valor de R\$51.150,00 (17,94%), dotação prevista para 10 meses em razão de ajustes orçamentários. A despesa mensal prevista para o período em análise era de R\$ R\$ 23.762,50. Atualmente estão cadastrados 13 médicos no programa com valor médio mensal de R\$26.000,00.

Atualizada/Empenhado: Não houve variação.



Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: A variação observada de R\$26.000,00 (9,12%) se deu em razão de que os pagamentos de dezembro são concluídos no mês de janeiro.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

2.292 – MANUTENÇÃO DA SEMUSA- TERMO DE COOPERAÇÃO SANTO ANTONIO ENERGIA S/A 2018

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.292	0,00	113.706,99	106.791,45	95.682,75	94.731,14	99,01

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3558/2018	Lei Autorizativa:
Decreto: 4521/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação destinada a cobrir despesa de custeio com aquisição de medicamentos e material de uso hospitalar denominado “material penso” para atendimento das necessidades do Hospital Municipal João Amélio dos Santos. O Município é polo da Regional Zona da Mata no atendimento de procedimentos de média e alta complexidade na unidade hospitalar. O crédito foi aberto logo após a assinatura do termo de cooperação.

Inicial/Atualizada: Não há variação, pois trata-se de superávit financeiro.

Atualizada/Empenhado: O crédito foi aberto em razão da liberação do recurso pela empresa. A variação a menor no valor de R\$ 6.915,54 (6,08%) foi resultado de economia no procedimento licitatório e anulação de empenhos no final do exercício, tendo em vista materiais não entregues, conforme autorização Mem.775/2019/SEMUSA - Material de Consumo não entregue. Processo/proposta encontram-se vencidos (empenhos 901/2019, 908/2019, 910/2019).

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$11.108,70 (10,40%). Recurso utilizado para a compra de medicamentos houve economia nos procedimentos licitatórios e liquidação parcial no final do exercício.

Liquidado/Pago: A liquidação parcial da despesa no final do exercício impossibilitou o pagamento em tempo hábil. Considerando o empenhado há um saldo a pagar de R\$12.060,31.

PROGRAMA: 10.301.0002 – AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

Objetivo: Melhoramento e Manutenção dos Programas de Atenção Básica, fortalecendo e oferecendo um serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS

Gerente: ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA/SIMONE APARECIDA PAES.

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A satisfação da clientela com a melhora de vida resultando em diminuição dos gastos na média complexidade, permitindo implementar outras ações na Atenção Básica como estratégia para sua organização de acordo com os preceitos do SUS, tendo como fundamento possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade, desenvolver relações de vínculos com responsabilidade, humanização e participação social, considerando os aspectos essenciais para uma Atenção Básica resolutiva, com a capacidade para promover melhores resultados com a satisfação da clientela. FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR: População do Município multiplicado por cem.

Problema: A Atenção Básica do Município vem hoje trabalhando com percentual reduzido, falta de materiais, fazendo com que os seus pacientes migrem para o Hospital Municipal com o intuito da resolutividade dos problemas de saúde.

Causa: A secretaria de Saúde vem a tempos com falta de orçamento, déficit de funcionários e é consenso entre pesquisadores: atenção primária deve resolver 80 a 90% dos casos, sendo porta de entrada do sistema, É nos postos de saúde que a população deve fazer procedimentos de baixa complexidade, tratamentos simples e prevenção de doenças.

Externalidade: A crise é no abastecimento de remédios e insumos, se há atendimento insuficiente, o paciente migra para o Hospital Municipal Amélio João da Silva com maior gravidade. O funcionamento das unidades básicas é tarefa dos municípios, onde esta diretamente ligada a uma gestão eficiente em cidade.

Indicador:

ANÁLISE GERAL DO PROGRAMA:

Análise Quantitativa: O Programa conta com vinte e quatro (24) ações, sendo duas (02) de manutenção das atividades da secretaria, cinco (05) de folha de pagamento, (10) de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, quatro (04) de incremento das ações de atenção básica de saúde, uma (01) reforma, uma (01) de atendimento ao sistema penitenciário e uma (01) do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ. Os



valores liquidados somam R\$9.656.929,77 e pago R\$8.896.704,32, variação pago a menor de R\$760.225,45 (7,87%). Considerando a classificação de medida 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, a análise quantitativa indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória ao alcançar o percentual executado de 92,13% e, considerando ainda as variáveis de empenhos emitidos no final do exercício impossibilitando as liquidações totais, conseqüentemente não havendo tempo hábil para pagamentos, tem-se como satisfatória a execução do programa.

Análise Qualitativa: respondida na apresentação do relatório.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.134 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - UBS NOVA ESTRELA. SIAFI 07851.282000/1150-16

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.134	0,00	38.687,52	38.297,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3626/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4667/2019; 4668/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida mediante proposta 078512820001/1150-16 de aquisição de equipamento Material Permanente através de emenda Parlamentar 29470001, Recurso de 2016 resgatado e licitado. Equipamentos destinados a Unidade de Saúde Básica do Distrito de Nova Estrela CNES 2497409.

Inicial/Atualizada: Não há variação em razão de ser recurso proveniente de superávit financeiro/recursos vinculados.

Atualizada/Empenhado: A variação deu 1,00% se deu em razão de economia no processo licitatório.

Empenhado/Liquidado: Não houve a liquidação, aguardando a entrega pelos fornecedores vencedores do certame licitatório.

Liquidado/Pago: Não liquidado até o encerramento do exercício.



Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.135– AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE PLANALTO – SIAFI 078512820001/1150-17

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.135	0,00	38.687,52	38.297,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3627/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4669/2019; 4670/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida em razão de repasse fundo a fundo, mediante proposta 078512820001/1150-17 de aquisição de Equipamento/Material Permanente através de emenda Parlamentar 29470001. Recurso de 2017 resgatado e licitado. Equipamentos destinados à Unidade de Saúde Básica Planalto CNES 7437064.

Inicial/Atualizada: Não há variação em razão de ser recurso proveniente de superávit financeiro/recursos vinculados.

Atualizada/Empenhado: A variação de valor a menor de R\$ 1.263,15 (2,22) se deu em razão de economia na licitação.

Empenhado/Liquidado: Não houve a liquidação da despesa, aguardando a entrega dos equipamentos/materiais, pelos fornecedores vencedores do certame licitatório.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.209 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – TC Nº 1100281712191025105

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.209	0,00	25.000,00	24.996,66	24.996,66	24.996,66	99,99

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
---------------	---------



Lei Autorizativa: 3547/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4488/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida mediante TERMO DE COMPROMISSO 1100281712191025105 de 2018 para aquisição de equipamento Material Permanente para estruturação do Gabinete Odontológicos nas UBS CENTRO NORTE, UBS NOVA ESTRELA, UBS CIDADE ALTA E UBS BOA ESPERANÇA. Recurso financeiro está em conta bancária denominada Conta Investimento. Ação executada.

Inicial/Atualizada: Não há variação em razão de ser recurso proveniente de superávit financeiro.

Atualizada/Empenhado: Não houve variação significativa no procedimento licitatório (R\$3,34).

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Não houve variação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.210 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – TC Nº 110028172271326235

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.210	0,00	50.000,00	49.993,32	49.993,32	49.993,32	100,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3546/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4487/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida mediante TERMO DE COMPROMISSO 1100281712271326235 de aquisição de equipamento Material Permanente para estruturação do Gabinete Odontológicos nas UBS CENTRO NORTE, UBS NOVA ESTRELA, UBS CIDADE ALTA E UBS BOA ESPERANÇA.

Inicial/Atualizada: Não há variação em razão de ser recurso proveniente de superávit financeiro.



Atualizada/Empenhado: Não houve variação significativa no procedimento licitatório (R\$6,68).

Empenhado/Liquidado: Não houve variação

Liquidado/Pago Não houve variação

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.216– AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN – CONV 512/DPCN/2017

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.216	0,00	444.833,00	419.500,00	161.500,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3528/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4444/2019; 4445/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida conforme Lei 3480/201º publicado em 12 de setembro/2018 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados mediante Proposta cadastrada junto ao Ministério da Defesa sob o número 853316/2018, validado através do Convênio nº 512/SPCN/2017. O Convênio tem por finalidade o transporte de pacientes para outras localidades a fim de atender as necessidades de consultas e exames especializados não oferecidos na rede pública do SUS no município.

Inicial/Atualizada: Não há variação em razão de ser recurso vinculado.

Atualizada/Empenhado: A variação a menor de 5,69% se deu em razão de economia no procedimento licitatório.

Empenhado/Liquidado: Conforme processo 4517/2018, houve a compra da Van no valor total de R\$161.500,00 (38,50) que foi entregue e do Micro-ônibus no valor de R\$258000,00 (61,50) não entregue até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Em razão da entrega do veículo Van ter sido entregue no final do exercício não houve tempo hábil para pagamento.



1.230 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE - VEÍCULOS UBS - PROP. N 07851.282000/1180-02

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.230	0,00	300.000,00	285.900,00	285.900,00	285.900,00	100

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3521/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4438/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Houve a compra de 06 veículos Ethios para atender as unidades de saúde. Ação executada.

Inicial/Atualizada: Não há variação em razão de ser recurso vinculado.

Atualizada/Empenhado: a variação no valor de R\$14.100,00 (4,70) foi resultado de economia na licitação.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Não houve variação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.254 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - UBS - PROP. 07851.282000/1190-04

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.254	0,00	199.990,00	126.692,23	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3620/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4658/2019	Decreto:



Nota Explicativa: Ação inserida em razão de repasses fundo a fundo para aquisição de materiais permanentes para atender as Unidades Básicas de Saúde.

Inicial/Atualizada: Não há variação em razão de ser recurso vinculado.

Atualizada/Empenhado: A variação de 36,65% se deu em razão de economia no processo licitatório. Até o encerramento do exercício a despesa não estava liquidada.

Empenhado/Liquidado: Não houve a liquidação da despesa em tempo hábil até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Não liquidado em tempo hábil para pagamento dentro do exercício.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.257 - REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE DE NOVA ESTRELA - PROP. 07851.2820001/11-015

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.257	0,00	50.822,72	22.661,55	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3639/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4684/2019; 4685/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses fundo a fundo. Por se tratar de sobras de anos anteriores que ficaram em conta com rendimentos o município apresentou projeto para a construção e instalação de academia de saúde no distrito de Nova Estrela.

Inicial/Atualizada: Não há variação em razão de ser recurso reconhecido como superávit financeiro e vinculado.

Atualizada/Empenhado: Considerando se tratar de sobras de recursos e não de objeto específico de convênio, a variação no valor de R\$ 28.161,17 (55,41%) se deu em razão de economia no processo licitatório.

Empenhado/Liquidado: Despesa não foi liquidada até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Despesa não liquidada em tempo hábil para pagamento no exercício.



Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.260 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE P/ UBS - PROP. 07851.282000/1190-05'

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.260	0,00	149.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3667/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4729/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses fundo a fundo proveniente de sobras de anos anteriores e rendimentos. Município encaminhou projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as UBS.

Inicial/Atualizada: Não há variação em razão de recurso reconhecido como vinculado.

Atualizada/Empenhado: Aguardando procedimento licitatório.

Empenhado/Liquidado: Despesa não licitada até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Não licitado até o encerramento do exercício.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.261 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ UBS - PROP. 04394.805000/1130-01

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.261	0,00	277.950,60	275.321,07	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3666/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4727/2019; 4728/2019	Decreto:



Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses fundo a fundo proveniente de sobras de anos anteriores e rendimentos. Município encaminhou projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as UBs.

Inicial/Atualizada: Não há variação em razão de recurso reconhecido como vinculado e superávit financeiro.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$2.629,53 (0,95%) se em razão de economia no processo licitatório.

Empenhado/Liquidado: Até o encerramento do exercício a despesa não estava liquidada.

Liquidado/Pago: Despesa não liquidada em tempo hábil para pagamento.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.263 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ UBS - PROP. 07851.282000/1120-01

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.263	0,00	93.559,08	92.717,62	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3664/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4723/2019; 4724/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses fundo a fundo proveniente de sobras de anos anteriores e rendimentos. Município encaminhou projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as UBs.

Inicial/Atualizada: Não há variação em razão de recurso reconhecido como vinculado e superávit financeiro.

Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$ 841,46 (0,90%) se em razão de economia no processo licitatório.

Empenhado/Liquidado: Até o encerramento do exercício a despesa não estava liquidada.



Liquidado/Pago: Despesa não liquidada em tempo hábil para pagamento.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 20.000,00

2.127– MANUTENÇÃO REDE BÁSICA DE SAÚDE 15%

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.127	20.000,00	129.000,00	128.417,70	116.934,66	104.080,51	89,01

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018	Lei Autorizativa:
Decreto: 4518/2019; 4553/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Recurso destinado a cobrir despesas diversas para manutenção das Unidades de Saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicial/Atualizada: Variação a maior no valor de R\$109.000,00. A previsão de despesa por quadrimestre é de R\$6.666,67, o resultado está dentro do previsto, todavia em virtude de alguns furtos nas unidades de saúde, houve a necessidade de fazer a contratação de empresa para monitoramento e segurança dos prédios, porém tal despesa não estava prevista no PPA, tratando-se de uma necessidade excepcional e para não comprometer o orçamento destinado aos programas de atenção básica, optou-se por suplementar com recursos próprios.

Atualizada/Empenhado: A variação a menor no valor de R\$582,30 (0,45%) está relacionado com economia no procedimento licitatório.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$11.483,04 (8,94%). Relacionado com despesa não liquidada até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Variação a menor no valor de R\$12.854,15 (10,99%). Relacionado com despesas liquidadas no final do exercício sem tempo hábil para pagamento.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 1.472.664,04

2.128– REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PAB

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		



2.128	1.472.664,00	1.472.664,00	1.471.833,64	1.471.833,64	1.465.202,52	99,55
-------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018 3645/2019	Lei Autorizativa: 3508/2018; 3645/2019
Decreto: 4695/2019; 4698/2019	Decreto: 4695/2019; 4698/2019

Nota Explicativa: Ação inserida para folha de pagamento.

Inicial/Atualizada: Não houve variação no período. As suplementações e deduções ocorreram na própria dotação da ação. A previsão de despesa por quadrimestre, neste projeto atividade é de R\$490.888,00. Há restos a pagar no valor de R\$6.631,12 em razão de encerramento de exercício.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$830,36, considerada irrelevante.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: A variação a menor no valor de R\$6.631,12 (0,17) está relacionado com tempo hábil para pagamento até o encerramento do exercício.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 1.265.472,00

2.130– REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO ENCARGOS SOCIAIS ACS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.130	1.265.472,00	1.465.472,00	1.380.478,58	1.380.478,58	1.290.478,58	93,48

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018	Lei Autorizativa:
Decreto: 4507/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida para folha de pagamento.

Inicial/Atualizada: Não houve variação no período. Foi necessária uma suplementação no valor de R\$200.000,00 (15,80%) no elemento de despesa 31.90.13 para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotados nas Unidades Básicas do município. O aumento se deu em razão de pagamentos de obrigações patronais. A previsão de despesa neste projeto atividade é de



R\$ R\$488.490,67, portanto, dentro do previsto. Há restos a pagar no valor de R\$90.000,00 em razão do encerramento do exercício.

Atualizada/Empenhado: Considerando que a dotação para folha de pagamento é por estimativa, a variação a menor no valor de R\$ 84.993,42 (5,80) pode ser considerada dentro do previsto.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Variação a menor no valor de R\$ 90.000,00 (6,52) em razão de não haver tempo hábil para pagamento no exercício.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 40.000,00

2.131– ATENDIMENTO AO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.131	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

Nota Explicativa: Ação inserida para cobrir despesas com aquisição de material de consumo para atender os pacientes do sistema penitenciário, atendidas na Rede Básica e especializadas do município de Rolim de Moura.

Inicial/Atualizada: Não houve variação. A previsão de despesa neste projeto atividade seria de R\$13.333,33, todavia, é um repasse esporádico do Ministério de Saúde e não aconteceu no período analisado, motivo que não houve desembolso para a Unidade.

Atualizada/Empenhado: Sem variação.

Empenhado/Liquidado: Sem variação.

Liquidado/Pago: Sem variação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 120.420,00

2.132– FOLHA DE PAGAMENTO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – SB

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.132	120.420,00	120.420,00	120.420,00	120.420,00	120.420,00	100

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado



Nota Explicativa: Ação criada para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotados nas Unidades Básicas do município cadastradas no “Programa de Saúde Bucal”.

Inicial/Atualizada: Não houve variação. A previsão de despesa neste projeto atividade por quadrimestre é de R\$ R\$40.140,00. A folha da saúde bucal mensal é em média R\$20.000,00, o repasse federal é no valor médio de R\$10.000,00.

Atualizada/Empenhado: Sem variação.

Empenhado/Liquidado: Sem variação.

Liquidado/Pago: Sem variação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 90.000,00

2.133– MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.133	90.000,00	90.000,00	41.991,06	31.202,41	31.034,30	99,46

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018	Lei Autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4517/2019	Decreto: 4517/2019

Nota Explicativa: Ação inserida para cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviços no programa “Núcleo de Apoio a Saúde da Família” pactuada através da portaria expedida pelo Ministério da Saúde, normatizando a aplicação do referido recurso. Considerando que toda manutenção é por estimativa a ação foi executada de forma satisfatória.

Inicial/Atualizada: Sem variação.

Atualizada/Empenhado: A previsão de despesa mensal para este projeto atividade é de R\$ R\$7.500,00, contudo, em razão de frustração no repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde resultou em uma variação no valor de R\$ 48.008,94 (53,34) não se utilizando a dotação global.

Empenhado/Liquidado: A variação a menor no valor de R\$ 10.788,65 (25,69) se deu em razão de materiais não entregues no período hábil para o processamento da liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: A variação no valor de R\$ 168,11 (0,54%) resultou de material não entregue em tempo hábil para o pagamento.



Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 609.261,68

2.136– FOLHA DE PAGAMENTO PSF – SUS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.136	609.261,68	597.161,68	593.819,99	593.819,99	548.094,22	92,30

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa:	Lei Autorizativa: 3645/2019
Decreto:	Decreto: 4695/2019

Nota Explicativa: Ação destinada ao pagamento de equipe médica cadastrada no Programa Saúde de Família em consonância com o Ministério da Saúde. Considerando que folha de pagamento é estimativa a ação foi executada de forma satisfatória.

Inicial/Atualizada: Houve uma variação a menor no valor de R\$12.100,00 (1,99%) utilizado para reforçar outros projetos atividades (2.125, 2.128, 2.138, 2.244). No período em análise restou um valor de R\$45.725,77 em razão de tempo hábil para encerramento de exercício.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$3.341,69 (0,56). A previsão de despesa para este projeto atividade por quadrimestre é de R\$ R\$203.087,23, portanto, dentro do previsto.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Variação a menor no valor de R\$45.725,77 (7,70) se deu em razão de não haver tempo hábil para pagamento dentro do exercício.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 3.200.100,00

2.138– FOLHA DE PAGAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - 15%

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.138	3.200.100,00	4.940.488,07	4.928.903,47	4.928.903,47	4.528.709,28	91,88

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018; 3596/2019; 3630/2019; 3645/2019; 3530/2019	Lei Autorizativa: 3508/2018; 3596/2019; 3645/2019
Decreto: 4584/2019; 4613/2019; 4633/2019; 4695/2019; 4697/2019; 4709/2019	Decreto: 4613/2019; 4695/2019; 4709/2019; 4710/2019

Nota Explicativa: Ação destinada a cobrir despesa com a folha de pagamento da Atenção Básica. A secretaria de saúde elabora seu orçamento com base na sua realidade de despesa, todavia, ao longo do exercício são necessários remanejamentos para reforçar outros programas e ações da administração, sendo necessário ajustes orçamentários.

Inicial/Atualizada: Considerando que a remuneração fixa, 13º salário, terço de férias, a média mensal desta ação é de R\$411.707,3392, sendo que o orçamento previsto inicialmente não atende as necessidades do exercício, é necessário o reforço para cumprir com as obrigações da folha. A variação a maior em 54,39% se deu em razão dos ajustes orçamentários. No decorrer do exercício houve remanejamentos para reforçar os projetos atividades 2.125, 2.125, 2.136, 2.42, 2.244, 2.259.

Atualizada/Empenhado: Considerando que o orçamento de folha é por estimativa, a variação a menor no valor de 11.584,60 (0,23%) está dentro do previsto, não sendo necessária a utilização integral da dotação prevista.

Empenhado/Liquidado: Não houve variação.

Liquidado/Pago: Variação a menor no valor de R\$400.194,19 (8,12%), em razão de encerramento de exercício, valores pagos em janeiro.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 190.000,00

2.253 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE – PMAQ

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.253	190.000,00	190.000,00	182.774,76	165.410,17	165.410,17	100

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
---------------	---------



Lei Autorizativa: 3508/2018	Lei Autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4458/2019; 4517/2019	Decreto: 4458/2019; 4517/2019

Nota Explicativa: Ação inserida está em consonância com Programa criado pelo Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde. Recurso destinado a aquisição de materiais de consumo, insumos imunobiológicos e medicamentos, Infraestrutura e equipamentos.

O PMAQ foi instituído pela Portaria nº 1.654 GM/MS, de 19 de julho de 2011, e foi produto de um importante processo de negociação e pactuação das três esferas de gestão do SUS que contou com vários momentos, nos quais o MS e os gestores municipais e estaduais, representados pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), respectivamente, debateram e formularam soluções para viabilizar um desenho do programa que possa permitir a ampliação do acesso e melhoria da qualidade da atenção básica em todo o Brasil.

Inicial/Atualizada: Não houve variação na previsão inicial/atualizada, todavia a previsão de despesa neste projeto atividade por quadrimestre seria de R\$63.333,33, o aumento considerado de 49,73% no primeiro quadrimestre se deu em razão de empenhos do custeio do cartão de combustível, as despesas foram equilibradas nos demais quadrimestre. No acumulado a ação foi executada 100%.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$7.225,24 (3,80%). Considerando se tratar de ação destinada adquiriu-se materiais de consumo, equipamentos e material permanente, serviços e, dentro do procedimento licitatório há economias, não sendo necessária a utilização global da dotação.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$17.364,59 (5,70 %). Resultado de material/equipamento não liquidado até o final do exercício.

Liquidado/Pago: Sem variação. Ação executada 100%.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

2.287– INCREMENTO TEMP ATENÇÃO BÁSICA PROP N 360001733462012800-EMENDA DEP EXPEDITO NETO.

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.287	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fonte: TC 05
*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3544/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4481/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida mediante repasse de recurso de Incremento Temporário a Atenção Básica- ITAB - disponibilizada através de Emenda Parlamentar 30960005 – proposta 36000176534201800- Programação não executada em virtude de atrasos nos trâmites processuais na aquisição de *tablets*. Os equipamentos serão destinados aos agentes comunitários de saúde que fazem parte da rede de assistência básica do município.

Foi licitado por meio do Processo 534/2019. Despesa com empenho nº 1111/2019 em favor da empresa LUIZ HENRIQUE SENF, a licitante entregou o bem, contudo, os técnicos de TI do município informaram que o produto não atendia as especificações, a empresa foi notificada a entregar outro de melhor qualidade, todavia, em razão do preço ofertado disse que não poderia, pedindo a desclassificação. Foi convocado o segundo colocado, que na data de 12/02/2020 se manifestou que poderá entregar. Aguardando novo empenho para a segunda colocada para posterior entrega do produto.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso reconhecido como superávit financeiro.

Atualizada/Empenhado: sem variação.

Empenhado/Liquidado: Não liquidado.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

2.299– INCREMENTO TEMP ATENÇÃO BÁSICA PROP N 36000262058201900

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.299	0,00	500.000,00	457.312,11	325.536,87	282.384,76	86,74

Fonte: TC 05
*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
----------------------	----------------



Lei Autorizativa: 3588/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4590/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida mediante repasse de recurso de Incremento Temporário a Atenção Básica- ITAB - disponibilizada através de Emenda Parlamentar-34300019/29470001 proposta 1030120152E890119/1030120152E890011- aplicação na manutenção das unidades de atenção básica no custeio com aquisição de material e contratação de serviços de terceiros.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Se trata de recurso vinculado. A despesa liquidada foi de R\$325.536,87, restando pagar R\$174.927,35, aguardando liquidação.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$42.687,89 (8,54%) relacionado com economia no procedimento licitatório.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$131.775,24 (28,82%) relacionado com a falta de liquidação de despesa tanto em material de consumo (liquidado R\$215.671,94) como serviços de terceiros (liquidado R\$109.864,93).

Liquidado/Pago: Variação a menor no valor de R\$43.152,11 (13,26 %). Liquidação de partes de material de consumo e serviços de terceiros no final do exercício impossibilitando o pagamento em tempo hábil.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

2.306 – INCREMENTO TEMP. DO PISO ATENÇÃO BÁSICA - PROP. Nº. 36000280176201900

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.306	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3659/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4720/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida mediante repasse de recurso de Incremento Temporário a Atenção Básica para custeio (material de consumo e serviços de terceiros).

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso vinculado.



Atualizada/Empenhado: Em razão de recurso disponibilizado no final do exercício não houve tempo hábil para execução. Será reaberto em janeiro de 2020.

Empenhado/Liquidado: Sem variação.

Liquidado/Pago: Sem variação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

2.307 – INCREMENTO TEMP. DO PISO ATENÇÃO BÁSICA - PROP. N.º. 36000263743201900

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.307	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3663/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4722/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida mediante repasse de recurso de Incremento Temporário a Atenção Básica para custeio no elemento de despesa 33.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica). Em razão de recurso disponibilizado no final do exercício não houve tempo hábil para execução. Será reaberto em janeiro de 2020.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso vinculado.

Atualizada/Empenhado: Sem variação.

Empenhado/Liquidado: Sem variação.

Liquidado/Pago: Sem variação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

2.245 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.245	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado



Nota Explicativa: houve um equívoco na inserção deste projeto atividade na subfunção 301, programa 0004 (inexistente), o correto consta na subfunção 302.0004 (Serviços Especializados). Este será excluído.

Inicial/Atualizada: Sem dotação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

2.273 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.273	0,00	2.400,00	2.349,97	2.349,97	2.349,97	100

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018	Lei Autorizativa:
Decreto: 4458/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Projeto atividade inserido para aquisição do ponto eletrônico do CAPS. Houve um equívoco na criação do projeto atividade na subfunção (301, programa 0004) inexistente. A subfunção correta, neste caso, seria a 301, programa 0002 (Ações Básicas de Saúde) com apenas a criação de um projeto atividade para a aquisição. Houve ainda duplicidade com a subfunção 302 com programa 0004 (Serviços Especializados), todavia em razão de despesa liquidada nesta subfunção e programa, não foi possível excluir.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Suplementação por anulação de dotação. O valor de R\$2.400,00 foi deduzido da subfunção 302.0004.2.273.

Atualizada/Empenhado: Variação no valor de R\$50,03 (2,08%) relacionado com economia no procedimento licitatório.

Empenhado/Liquidado: Sem variação.

Liquidado/Pago: Sem variação.

PROGRAMA: 10.302.0016 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Garantir o acesso à medicação e população

Gerente: SIMONE APARECIDA PAES.

Público Alvo: População em Geral



Justificativa: Ampliar a implantação do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e do envio do conjunto de dados por meio de serviço Webservice como estratégia para o fortalecimento do Sistema de Gestão de Assistência Farmacêutica no SUS.

Problema: Assistência Farmacêutica pode ser entendida como um conjunto de atividades que integram o controle, armazenamento, dispensação e orientações terapêuticas sobre o medicamento.

Causa: A cada ano, tem aumentando o número de ações judiciais que solicitam procedimentos, produtos e tratamentos; e muitas vezes estes são fornecidos, pelo SUS e estão presentes na RENAME 2013. No caso dos medicamentos básicos que são de responsabilidade do Município, quando não estão disponíveis para população podem gerar processos judiciais, onde gera maiores prejuízos para o Município para cumprimento dessas sentenças.

Externalidade: Compreender a Assistência Farmacêutica como política, com toda sua amplitude, capaz de desenvolver ações que variam de prevenção de doenças à promoção e recuperação da saúde, de forma integrada com a equipe multiprofissional, de forma às expectativas dos usuários e dos serviços de atenção à saúde.

Indicador:

ANÁLISE GERAL DO PROGRAMA:

Análise Quantitativa: O Programa conta com quatro (04) ações, sendo três (03) de Assistência Farmacêutica e uma (01) de aquisição de equipamentos. Os valores liquidados somam R\$421.763,97 e pago R\$409.236,15, variação pago a menor de R\$12.527,82 (2,97%). Considerando a classificação de medida 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, a análise quantitativa indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória ao alcançar o percentual executado de 97,03% e, considerando ainda as variáveis de empenhos emitidos no final do exercício impossibilitando as liquidações totais, conseqüentemente não havendo tempo hábil para pagamentos, tem-se como satisfatória a execução do programa.

Análise Quantitativa: respondida na apresentação do relatório.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.242- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PROPOSTA 2500.180142/2018-18

Código da Ação	Dotação	Execução	Valor Pago	%*
-----------------------	----------------	-----------------	-------------------	-----------



	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.242	0,00	60.816,00	4.045,86	4.045,86	4.045,86	100

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3565/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4541/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Aplicação está em conformidade com as Portarias 204/2007 e 837/2009 regulamenta o repasse de investimento aos municípios na estruturação dos ambientes físicos da farmácia municipal. O recurso fundo a fundo, bloco investimento, está estabelecido na Portaria 3992/2017.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Reconhecido com superávit financeiro.

Atualizada/Empenhado: Variação no valor de R\$56.770,14 (93,35%). Recurso utilizado para a compra de ar condicionado atender necessidades imediatas da farmácia municipal devidamente implantada no final de 2019. Crédito será reaberto em 2020 para equipar a farmácia.

Empenhado/Liquidado: Sem variação.

Liquidado/Pago: Sem variação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 40.000,00

2.129– ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – 15%

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.129	40.000,00	40.000,00	37.838,00	21.783,80	14.082,60	64,65

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

Nota Explicativa: Programa de Assistência Farmacêutica é o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Normatizado através da Portaria 1.555/MS/2017 financiamento e execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no SUS de Responsabilidade da União, Estado e Municípios na qual destinará recurso para aquisição de medicamentos e seus insumos. Distribuídos na seguinte forma 50% União, Estado 25% e Município 25%.



Inicial/Atualizada: Sem variação.

A previsão de despesa para este projeto atividade é de R\$ R\$13.333,33, sendo um projeto atividade de recursos próprios a execução foi satisfatória.

Atualizada/Empenhado: Variação no valor de R\$ 2.162,00 (5,41%) relacionado com economia no procedimento licitatório.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$ 16.054,20 (42,43%). O material foi empenhado em outubro de 2019, considerando que as licitantes, não tendo estoque, precisam fazer os pedidos, a liquidação se deu no final do exercício.

Liquidado/Pago: A variação a menor no valor de R\$ 7.701,20 (35,35%) relacionado com a liquidação de despesa no final do exercício e tempo hábil para a conclusão do pagamento.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 316.185,12

2.134– ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SUS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.134	316.185,12	316.185,12	290.912,21	269.179,93	267.116,73	99,23

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018	Lei Autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4503/2019	Decreto: 4503/2019

Nota Explicativa: Programa de Assistência Farmacêutica é o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Normatizado através da Portaria 1.555/MS/2017 financiamento e execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no SUS de Responsabilidade da União, Estado e Municípios na qual destinará recurso para aquisição de medicamentos e seus insumos. Distribuídos na seguinte forma 50% União, Estado 25% e Município 25%. Não houve variação. A previsão de despesa para este projeto atividade por quadrimestre é de R\$ R\$105.395,04, portanto, encontra-se dentro do previsto. Ação executada satisfatoriamente.

Inicial/Atualizada: Sem variação.



Atualizada/Empenhado: A variação no valor de R\$25.272,91 (7,99%) está relacionado com economias nos procedimentos licitatórios dos materiais/equipamentos.

Empenhado/Liquidado: A variação a menor no valor de R\$ 21.732,28 (7,47%) se deu em razão da não liquidação em tempo hábil para o encerramento financeiro.

Liquidado/Pago: A variação a menor no valor de R\$ 2.063,20 (0,77%) se deu em razão da não liquidação de material em tempo hábil para o encerramento financeiro.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 156.892,56

2.135– ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA RECURSO DO ESTADO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.135	156.892,56	156.892,56	141.437,21	126.754,38	123.990,96	97,82

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

Nota Explicativa: Programa de Assistência Farmacêutica é o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Normatizado através da Portaria 1.555/MS/2017 financiamento e execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no SUS de Responsabilidade da União, Estado e Municípios na qual destinará recurso para aquisição de medicamentos e seus insumos. Distribuídos na seguinte forma 50% União, Estado 25% e Município 25%.

Inicial/Atualizada: Sem variação. A previsão de despesa para este projeto atividade por quadrimestre é de R\$ R\$52.297,52, no primeiro quadrimestre houve falta de repasse do Estado, motivo de restrição de empenhos, sendo regularizado posteriormente. A ação foi executada satisfatoriamente.

Atualizada/Empenhado: A variação a menor no valor de R\$15.455,35 (9,85%) se deu em razão de economia na licitação.

Empenhado/Liquidado: A variação a menor no valor de R\$14.682,83 (10,38%) se deu em razão de não liquidação em tempo hábil para encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: A variação a menor no valor de R\$ 2.763,42 (2,18%) se deu em razão de não liquidação em tempo hábil para pagamento.



Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

2.302– INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - REC. 2014-2

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.302	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

Nota Explicativa: houve equívoco na criação desta subfunção e projeto atividade, visto que o Programa VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE estão no programa 10.305.0003, portanto deverá ser excluído no PPA 2020.

Programa: 10.302.0004 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E ESPECIALIZADOS.

Objetivo: Manter as ações e procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Especializados.

Gerente: SIMONE APARECIDA PAES.

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Com a manutenção e melhoramento das unidades de saúde de média e alta complexidade ambulatorial, hospitalar e especializados o município disponibilizará a população que necessita de atendimento, um serviço organizado, tendo como suporte as Unidades de Saúde da Atenção Básica e os atendimentos que não são oferecidos pela rede de saúde do município de Rolim de Moura, serão encaminhadas através da Central de Regulação e Agendamentos.

Problema: É fundamental o conhecimento e a discussão, pelo gestores do SUS, as áreas de atenção em saúde de média e alta complexidade, objetivando adequada implementação de suas ações em complementação de atenção básica, garantindo-se que o sistema público de saúde no Brasil atenda integralmente a população e não converta em um “SUS para pobres”.

Causa: A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para apoio diagnóstico e tratamento.



Externalidade: São ações e serviços de saúde que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, realizados em ambiente ambulatorial ou hospitalar, que exigem a utilização de equipamentos e profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento. Está integrada á Atenção Básica através de um sistema de regulação. Na MC também são desenvolvidas ações de promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde. As unidades da MC e suas equipes desenvolvem ações distintas, em função do foco das situações de saúde/doença e dos grupos populacionais a que se destina o cuidado.

Indicador:

ANÁLISE GERAL DO PROGRAMA:

Análise Quantitativa: O Programa conta com trinta e uma (31) ações, sendo quatro (04) de manutenção das atividades das unidades de saúde, quatro (04) de folha de pagamento, dezessete (17) de aquisição de equipamentos/materiais permanentes, três (03) de incremento das ações das unidades e três (03) de reformas. Os valores liquidados somam R\$20.018.952,34 e pago R\$ 18.761.063,85, variação pago a menor de R\$ 1.257.888,49 (6,28%). Considerando a classificação de medida 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, a análise quantitativa indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória ao alcançar o percentual executado de 93,72% e. Das ações relacionadas com aquisição de equipamentos/material permanente, dezesseis (16) foram empenhadas, todavia sem tempo hábil para liquidação e uma (01) não foi empenhada no exercício em análise. Portanto, considerando as variáveis de empenhos emitidos no final do exercício impossibilitando as liquidações totais, conseqüentemente não havendo tempo hábil para pagamentos, ainda aquisições sem empenho, tem-se como satisfatória a execução do programa.

Análise Quantitativa: respondida na apresentação do relatório.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.060 – AQUISIÇÃO DE EQUIP./MAT. PERM. P/ HOSP. MUNICIPAL - PROP. 07851282000/1140-02

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.060	0,00	620.733,75	620.200,12	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05



*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3613/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4652/2019; 4653/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de material permanente para equipar o Hospital Municipal sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro e vinculado

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$533,63 (0,09%). Relacionado com economia no procedimento licitatório. Ressalta-se que se trata de recurso de anos anteriores, portanto, os valores do plano de trabalho já estavam defasados, motivo do baixo percentual de economia.

Empenhado/Liquidado: Empenhos realizados em dezembro não havendo tempo hábil para liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.126 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA. SIAFI 078512820001/1150-04

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.126	0,00	153.472,52	153.457,27	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3658/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4718/2019; 4719/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de material permanente para equipar o Hospital Municipal sendo liberado para a aquisição.



Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro e vinculado.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$15,25 (0,01%). Relacionado com economia no procedimento licitatório. Ressalta-se que se trata de recurso de anos anteriores, portanto, os valores do plano de trabalho já estavam defasados, motivo do baixo percentual de economia.

Empenhado/Liquidado: Empenhos realizados em dezembro não havendo tempo hábil para liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.127 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOSP. AMÉLIO JOÃO DA SILVA. SIAFI 07851.282000/1150-07

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.127	0,00	425.863,33	418.902,09	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3610/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4646/2019; 4647/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de material permanente para equipar o Hospital Municipal sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro e vinculado.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$ 6.961,24 (1,63%). Relacionado com economia no procedimento licitatório. Ressalta-se que se trata de recurso de anos anteriores, portanto, os valores do plano de trabalho já estavam defasados, motivo do baixo percentual de economia.

Empenhado/Liquidado: Empenhos realizados em dezembro não havendo tempo hábil para liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: Não liquidado.



Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.128 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CENTRO DE SAÚDE DA MULHER SIAFI 078512820001/1150-09

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.128	0,00	129.637,72	126.042,64	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3623/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4661/2019; 4662/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de material permanente para equipar a Clínica de Saúde da Mulher, sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro e vinculado.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$3.595,08 (1,63%). Relacionado com economia no procedimento licitatório. Ressalta-se que se trata de recurso de anos anteriores, portanto, os valores do plano de trabalho já estavam defasados, motivo do baixo percentual de economia.

Empenhado/Liquidado: Empenhos realizados em dezembro não havendo tempo hábil para liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.130 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL SIAFI 078512820001/1150-11

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.130	0,00	6.829,49	6.707,99	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
---------------	---------



Lei Autorizativa: 3625/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4665/2019; 4666/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de material permanente para equipar o Centro de Atenção Psicossocial, sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro e vinculado.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$ 121,50 (1,78%). Relacionado com economia no procedimento licitatório. Ressalta-se que se trata de recurso de anos anteriores, portanto, os valores do plano de trabalho já estavam defasados, motivo do baixo percentual de economia.

Empenhado/Liquidado: Empenhos realizados em dezembro não havendo tempo hábil para liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

**1.132 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - POLICLÍNICA - SIAFI
07851.282000/1150-14**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.132	0,00	124.944,47	124.624,10	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3624/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4663/2019; 4664/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de material permanente para equipar a Policlínica, sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro e vinculado.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$320,37 (0,26%). Relacionado com economia no procedimento licitatório. Ressalta-se que se trata de recurso de anos anteriores,



portanto, os valores do plano de trabalho já estavam defasados, motivo do baixo percentual de economia.

Empenhado/Liquidado: Empenhos realizados em dezembro não havendo tempo hábil para liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.133 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA SIAFI 078512820001/1150-15

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.133	0,00	76.932,49	74.046,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3611/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4648/2019; 4649/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de material permanente para equipar o Hospital Municipal, sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro e vinculado.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$2.886,49 (3,75%). Relacionado com economia no procedimento licitatório. Ressalta-se que se trata de recurso de anos anteriores, portanto, os valores do plano de trabalho já estavam defasados, motivo do baixo percentual de economia.

Empenhado/Liquidado: Empenhos realizados em dezembro não havendo tempo hábil para liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.150 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA SIAFI 078512820001/1140-04



Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.150	0,00	221.632,83	204.768,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3612/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4650/2019; 4651/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de material permanente para equipar o Hospital Municipal, sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro e vinculado.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$16.864,83 (7,61%). Relacionado com economia no procedimento licitatório. Ressalta-se que se trata de recurso de anos anteriores, portanto, os valores do plano de trabalho já estavam defasados, motivo do baixo percentual de economia.

Empenhado/Liquidado: Empenhos realizados em dezembro não havendo tempo hábil para liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

**1.178 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CAPS - SIAFI
078512820001/1160-09**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.178	0,00	55.999,24	55.821,58	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3628/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4671/2019; 4672/2019	Decreto:



Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de material permanente para equipar o CAPS, sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro e vinculado.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$177,66 (0,32%). Relacionado com economia no procedimento licitatório. Ressalta-se que se trata de recurso de anos anteriores, portanto, os valores do plano de trabalho já estavam defasados, motivo do baixo percentual de economia.

Empenhado/Liquidado: Empenhos realizados em dezembro não havendo tempo hábil para liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.204 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO – CER PROP. 07851282000/1170-01

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.204	0,00	216.410,10	215.084,78	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3609/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4644/2019; 4645/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de material permanente para equipar o Centro de Reabilitação-CER, sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro e vinculado.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$1.325,32 (0,61%). Relacionado com economia no procedimento licitatório. Ressalta-se que se trata de recurso de anos anteriores, portanto, os valores do plano de trabalho já estavam defasados, motivo do baixo percentual de economia.



Empenhado/Liquidado: Empenhos realizados em dezembro não havendo tempo hábil para liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.206 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PROP 07851282000/1150-13

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.206	0,00	51.386,29	49.469,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3614/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4654/2019; 4655/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de material permanente para equipar o Hospital Municipal, sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro e vinculado.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$1.917,29 (3,73%). Relacionado com economia no procedimento licitatório. Ressalta-se que se trata de recurso de anos anteriores, portanto, os valores do plano de trabalho já estavam defasados, motivo do baixo percentual de economia.

Empenhado/Liquidado: Empenhos realizados em dezembro não havendo tempo hábil para liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.212 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE CER PROP. Nº 078512820001170-03

Código da Ação	Dotação	Execução	Valor Pago	%*
----------------	---------	----------	------------	----



	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.212	0,00	493.757,81	218.999,42	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3607/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4640/2019; 4641/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de material permanente para equipar o CER, sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro e vinculado.

Atualizada/Empenhado: Variação a maior no valor de R\$ 274.758,39 (55,65%). Trata-se de recurso fundo a fundo de anos anteriores, a secretaria fez levantamento para aquisição de material permanente para equipar o prédio do CER, houve itens fracassados, economia de licitação em outros itens. Crédito poderá ser reaberto em 2020 para atender outras necessidades da saúde.

Empenhado/Liquidado: Empenhos realizados em dezembro não havendo tempo hábil para liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.213 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE CER PROP. Nº 078512820001180-01

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.213	0,00	264.219,83	128.000,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3608/2019	Lei Autorizativa:



Decreto: 4642/2019; 4643/2019	Decreto:
-------------------------------	----------

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de material permanente para equipar o CER, sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro e vinculado.

Atualizada/Empenhado: Variação a maior no valor de R\$136.219,83 (51,56%). Trata-se de recurso fundo a fundo de anos anteriores, a secretaria fez levantamento para aquisição de veículo para o CER, visando a não devolução do recurso. Fora adquirido um veículo Toro. O Crédito poderá ser reaberto em 2020 para atender outras necessidades da saúde.

Empenhado/Liquidado: Empenhos realizados em dezembro não havendo tempo hábil para liquidação da despesa.

Liquidado/Pago: Não liquidado.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

**1.219 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES CONV 378/PGE/2018-
SESAU**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.219	0,00	220.455,00	130.647,00	112.724,10	85.434,50	75,79

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3492/2018; 3545/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4424/2019; 4486/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida mediante celebração de convênio nº 378/PGE/2018 entre Estado do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde com Município de Rolim de Moura com objetivo de suprir o abastecimento farmacêutico do Hospital Municipal de Rolim de Moura sob CNES: (2495228) para subsidiar os atendimentos no Hospital Municipal, suprimindo exclusivamente o atendimento HOSPITALAR, não sendo para dispensação dos usuários do SUS.



Inicial/Atualizada: Sem variação. Recursos vinculados e por anulação de dotação.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$89.808,00 (40,74%). A secretaria fez levantamento para aquisição de medicamentos, visando a não devolução do recurso. Houve economia no procedimento licitatório, itens fracassados, impossibilitando a utilização de toda a dotação. O Crédito poderá ser reaberto em 2020 para atender as necessidades da saúde.

Empenhado/Liquidado: Variação no valor de R\$17.922,90 (13,72%) Empenhos realizados em dezembro não havendo tempo hábil para liquidação de toda a despesa.

Liquidado/Pago: Variação no valor de R\$ 27.289,60 (24,21%). Considerando a liquidação da despesa no final do exercício não houve tempo hábil para processar todo o pagamento.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.235 – REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE CR N 812681/2014/MS/CAIXA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.235	0,00	201.532,49	138.438,95	103.709,20	103.709,20	100

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3535/2019; 3637/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4466 /2019; 4680/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida para atender ao termo aditivo convênio da proposta cadastrada no Siconv sob o n ° 812681-2014 com objeto Reforma na Unidade Especializada na Execução do projeto de Prevenção de Incêndio no Prédio da Unidade Hospitalar através do Processo n° 324/2019 empenho 628/2019 Empresa contratada Global Engenharia Eireli em fase de execução.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro e anulação de dotação.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$ 63.093,54 (31,31%) resultado de economia no procedimento licitatório.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$34.729,75 (25,09%). O serviço continua em execução.

Liquidado/Pago: Sem variação.



Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.239 – REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE CR 853052/2017/MS/CAIXA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.239	0,00	509.300,00	509.300,00	412.811,53	101.860,00	24,67

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3735/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4471/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida para atender ao convênio da proposta cadastrada no siconv sob o n ° 853052-2017 com objeto Reforma na Unidade Especializada na Execução do projeto de Reforma da Parte Elétrica do Prédio do Hospital Municipal Amélio João da Silva por meio do Processo n° 1019/2019.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recurso vinculado.

Atualizada/Empenhado: Sem variação.

Empenhado/Liquidado: Variação no valor de R\$96.488,47 (18,95). Projeto se encontra em execução.

Liquidado/Pago: Variação a maior no valor de R\$310.951,53 (75,33%) se deu em razão de recurso não liberado pelo Ministério da Saúde até o encerramento do exercício.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.240 – REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE CR 853777/2017/MS/CAIXA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.240	0,00	300.000,00	299.012,36	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
---------------	---------



Lei Autorizativa: 3552/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4496/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida para atender convênio da proposta cadastrada no SICONV sob o n ° 863777-2017 junto ao Ministério da Saúde com objeto Reforma na Unidade Especializada - Policlínica o serviço esta em fase de execução conforme Processo nº 1244/2019 Empenho 1299/2019.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Proveniente de recursos vinculados.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$987,64 (0,33%) resultado de economia no procedimento licitatório.

Empenhado/Liquidado: Encontra-se em fase de execução sem nenhuma medição até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Sem medição até o encerramento do exercício.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.246 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POLICLÍNICA - PROP. Nº 07851282000/1160-11

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.246	0,00	220.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3590/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4600/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de equipamentos para a Policlínica, sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recursos vinculados.

Atualizada/Empenhado: Sem variação. Licitado por meio do processo 3153/2019. Não houve tempo hábil para empenhar até o encerramento do exercício. Aguardando abertura de crédito.



Empenhado/Liquidado: Sem empenho.

Liquidado/Pago: Sem liquidação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.259 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSP. MUNICIPAL JOÃO AMÉLIO DA SILVA - PROP. 07851.282000/1150-10

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.259	0,00	19.004,97	18.374,20	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3660/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4721/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recursos vinculados.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$630,77 (3,32%). Resultado de economia em procedimento licitatório, por meio do processo 4872/2019.

Empenhado/Liquidado: Equipamentos não liquidados até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Sem liquidação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

1.262 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSP. MUNICIPAL JOÃO AMÉLIO DA SILVA - PROP. 07851.282000/1140-05

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
1.262	0,00	482.306,87	237.848,80	0,00	0,00	0,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
---------------	---------



Lei Autorizativa: 3665/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4725/2019; 4726/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, sendo liberado para a aquisição.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Proveniente de superávit financeiro e recursos vinculados.

Atualizada/Empenhado: Variação a maior no valor de R\$244.458,07 (50,69%). Houve economia no processo licitatório, todavia, em se tratando de recurso fundo a fundo de anos anteriores, fora licitado algumas vezes com uma série de itens fracassados. O resultado em análise está no processo 4872/2019, com seis volumes, tramitado para a CPL.

Empenhado/Liquidado: Equipamentos não liquidados até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Sem liquidação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 1.326.000,00

**2.140 – MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR POLICLINICA,
CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO MUNICIPAL- 15%**

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.140	1.326.000,00	845.412,00	839.438,71	811.056,28	772.493,78	95,25

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018	Lei Autorizativa: 3508/2018; 3528/2019; 3545/2019
Decreto: 4503/2019; 4540/2019; 4553/2019; 4593/2019; 4634/2019; 4639/2019; 4694/2019	Decreto: 4445/2019; 4448/2019; 4486/2019; 4503/2019; 4504/2019; 4507/2019; 4518/2019; 4540/2019; 4544/2019; 4553/2019; 4639/2019; 4694/2019

Nota Explicativa: Ação inserida para cobrir despesa pactuada pela portaria 384/2013 Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde é um modelo preconizado pelo SUS, desde sua criação,



como forma de descentralização da regulação, controle, fiscalização e implantação das políticas públicas de saúde.

Inicial/Atualizada: A variação a menor no valor de R\$480.588,00 (36,24%) se deu em razão da necessidade de suplementação em outros projetos atividades, reduzindo-se desta forma a aplicação nesta ação.

Deduções: Contrapartida no projeto atividade 1.216 – aquisição da van e micro-ônibus; 33.90.30, 210.000,00 para a secretaria de administração para a contratação do novo software de gestão. 33.90.30 20.455,00 (contrapartida para o projeto atividade 1.219 – aquisição de medicamentos); 33.90.30 R\$123.200,00 (projeto atividade 2.140 (outros serviços de terceiros pessoa física); 33.90.30 R\$70.000,00 (projeto atividade 2.242 – Coleta de resíduos hospitalares) 33.90.30 R\$18.000,00 (projeto atividade 2.123 – Rateio pela participação no Consórcio de resíduos sólidos).

Considerando o orçamento inicial, a previsão de despesa neste projeto atividade, por quadrimestre, seria de R\$ R\$ R\$ 442.000,00, todavia em razão dos ajustes orçamentários e da necessidade de contrapartidas de convênios não previstos no PPA, houve a necessidade de redução na aplicação desta ação.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$5.973,29 (0,71%) resultado de economias nos procedimentos licitatório.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$28.382,43 (3,38%). Em razão de alguns materiais/serviços terem sido empenhados no final do exercício, não houve tempo hábil para a liquidação total.

Liquidado/Pago: Variação a menor no valor de R\$38.562,50 (4,75%). Liquidação no final do exercício impossibilitando o pagamento em tempo hábil.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 1.065.639,16

2.141 – MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR POLICLINICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO MUNICIPAL- SUS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.141	1.065.639,16	1.065.639,16	1.006.259,06	957.547,85	956.727,85	99,91

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado



Nota Explicativa: Ação inserida para cobrir despesa pactuada pela portaria 384/2013 Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde é um modelo preconizado pelo SUS, desde sua criação, como forma de descentralização da regulação, controle, fiscalização e implantação das políticas públicas de saúde.

Inicial/Atualizada: Sem variação.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$59.380,10 (5,57%) resultado de economia em procedimentos licitatórios.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$48.711,21 (4,84%) em razão de não liquidação de despesa até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Variação a menor no valor de R\$ 820,00 (0,09%) em razão de materiais entregue no final do exercício impossibilitando o pagamento em tempo hábil.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 3.221.000,00

2.142 – FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SUS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.142	3.221.000,00	3.221.000,00	2.935.439,04	2.935.439,04	2.935.439,04	100

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

Nota Explicativa: Ação destinada a cobrir despesa com pagamento de servidores lotados no Hospital Municipal no limite estabelecido na lei de responsabilidade fiscal 101/2000 quanto aplicação mínima com gasto de pessoal.

Inicial/Atualizada: Sem variação.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$ 285.560,96 (8,87%). Considerando que para a folha de pagamento estima-se vencimentos, 13º salário, terço de férias, a variação se encontra dentro do previsto para essa ação, visto que alguns servidores não solicitaram férias até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Sem variação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 9.135.207,08

2.144 – FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 15%



Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.144	9.135.207,08	12.698.478,75	12.629.129,05	12.619.917,69	11.620.804,36	92,08

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018; 3530/2019; 3596/2019; 3630/2019;	Lei Autorizativa: 3508/2018; 3596/2019
Decreto: 4561/2019; 4612/2019; 4613/2019; 4633/2019; 4697/2019; 4709/2019	Decreto: 4497/2019; 4507/2019; 4584/2019; 4613/2019; 4709/2019; 4710/2019

Nota Explicativa: Ação destinada a pagamento de servidores lotados no Hospital Municipal, CAPS. Rede de Média e Alta Complexidade e Especializadas.

Inicial/Atualizada: Variação a maior no valor de R\$3.563.271,67 (39,01%) em razão da necessidade de ajustes orçamentários para atender a demanda desta ação. A previsão de despesa neste projeto atividade por quadrimestre é de R\$ R\$ R\$ 4.232.826,25, quando se considera férias e 13º salário. As deduções visaram reforçar outros projetos atividades (2.125, 2.130, 2.123, 2.138, 2.242, 2.259).

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$69.349,70 (0,55%) em razão de que não houve necessidade de empenhar o valor global da dotação.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$9.211,36 (0,07%). Dotação relacionada com INSS que é descontado direto do FPM e o município faz a compensação. Por motivos técnicos não foi possível liquidar na totalidade dentro do exercício. Liquidação será regularizada no exercício corrente.

Liquidado/Pago: Variação a menor no valor de R\$999.113,33 (7,92%). Não houve tempo hábil para totalizar o pagamento no exercício em análise.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$1.008.000,00

2.244 – FOLHA DE PAGAMENTO – CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		



2.244	1.008.000,00	1.191.376,61	1.131.510,81	1.131.510,81	1.060.580,45	93,73
-------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018; 3645/2019	Lei Autorizativa: 3508/2018; 3645/2019
Decreto: 4639/2019; 4695/2019; 4696/2019	Decreto: 4639/2019; 4695/2019

Nota Explicativa: Ação destinada a pagamento de servidores lotados no Centro Especializado de Reabilitação- CER.

Inicial/Atualizada: Variação a maior no valor de R\$183.376,61 (18,19%). Houve a necessidade de ajuste orçamentário e readequação da dotação para atender a demanda da ação. As deduções foram necessárias para reforçar outros projetos atividades (2.125, 2.128, 2.136, 2.138).

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$59.865,80 (5,02%). Os remanejamentos e deduções são realizados dentro do limite estabelecido por lei. Considerando a necessidade de reforço em outras ações, inclusive em razão de convênios e contratos de repasse, são necessárias reduções e em outro momento a suplementação para atender a demanda da ação.

Empenhado/Liquidado: Sem variação.

Liquidado/Pago: Variação a menor no valor de R\$70.930,36 (6,27%). Não houve tempo hábil para totalizar o pagamento até o encerramento do exercício.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 672.000,00

2.245 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.245	672.000,00	488.723,39	373.782,24	307.265,27	291.123,63	94,75

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018	Lei Autorizativa: 3508/2018; 3645/2019
Decreto: 4558/2019	Decreto: 4558/2019; 4696/2019



Nota Explicativa: Ação destinada cobrir despesa com aquisição de material e contratação de serviços de terceiros. Na manutenção de conservação da unidade especializadas em traumas de membros. A Previsão de despesas para este projeto atividade por quadrimestre é de R\$ R\$224.000,00, considerando a inicial.

Inicial/Atualizada: Houve uma variação a menor de R\$183.276,61 (27,27%) utilizado para reforçar outro projeto atividade. O CER está com atendimento em prédio próprio, o que exigiu uma revisão de orçamento em razão da demanda. A dedução foi necessária para reforçar outros projetos atividades (2.244).

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$114.941,15 (23,52%). Houve economia em procedimentos licitatórios, ainda não houve necessidade de compra de material de distribuição gratuita na totalidade da dotação.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$66.516,97 (17,80%). Alguns materiais foram empenhados no final do exercício não havendo tempo hábil para liquidação total.

Liquidado/Pago: Variação a menor no valor de R\$16.141,64 (5,25%). Em razão de materiais/serviços terem sido liquidados no final do exercício não houve tempo hábil para pagamento.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 213.000,00

2.270 – FOLHA PAGAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.270	213.000,00	213.000,00	213.000,00	213.000,00	213.000,00	100,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

Nota Explicativa: Ação destinada a pagamento de servidores lotados no CAPS. Ação executado dentro do planejado.

Inicial/Atualizada: Sem variação.

Atualizada/Empenhado: Sem variação.

Empenhado/Liquidado: Sem variação.

Liquidado/Pago: Sem variação.



Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 143.045,52

2.273 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.273	143.045,52	140.645,52	114.314,18	96.563,79	96.563,79	100,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018	Lei Autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4458/2019; 4517/2019; 4571/2019; 4614/2019	Decreto: 4517/2019; 4458/2019; 4571/2019; 4614/2019

Nota Explicativa: Ação destinada cobrir despesa com aquisição de material e contratação de serviços de terceiros para a manutenção e conservação das unidades especializadas em tratamento em pessoas com distúrbios psicológicos e mentais. Conforme pactuado com ministério da saúde em conformidade com portaria ministerial.

Inicial/Atualizada: A variação a menor no valor de R\$2.400,00 (1,68%) se deu em razão da necessidade de aquisição do ponto eletrônico do CAPS. Outras deduções foram suplementadas dentro da própria ação.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$26.331,34 (18,72%). Houve economia em procedimentos licitatórios, ainda no elemento de despesa 33.90.39 foi empenhado somente a metade da dotação R\$22.549,91 de um total de R\$45.000,00, para atender a demanda da ação.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$17.750,39 (15,53%). A entrega de bens e serviços não fora liquidada em tempo hábil até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Sem variação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

2.298 - INCREMENTO TEMP. DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC - PROP. Nº. 36000238633201800 - EMENDA SEN. IVO CASSOL

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		



2.298	0,00	400.000,00	369.411,17	330.269,35	325.759,48	98,63
-------	------	------------	------------	------------	------------	-------

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3562/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4526/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação inserida em razão de repasses do fundo a fundo de anos anteriores. Município apresentou proposta para aquisição de material de consumo (R\$300.000,00) e serviços (R\$100.000,00).

Inicial/atualizada: Sem variação. Recurso proveniente de superávit financeiro.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$30.588,83 (7,65%). Houve economia nos procedimentos licitatórios.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$39.141,82 (10,60%). Não houve tempo hábil para liquidação total da despesa até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Variação a menor no valor de R\$4.509,87 (1,37%). Liquidação de parte de materiais/serviços no final do exercício impossibilitando o pagamento na íntegra.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

2.305 - INCREMENTO TEMP. DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC - PROP. N.º. 36000262047201900 - EMENDA IVO CASSOL

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.305	0,00	700.000,00	552.079,75	309.355,93	253.335,11	81,89

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3616/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4629/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de emendas parlamentares para custeio. Município apresentou proposta para aquisição de material de consumo e serviços.



Inicial/Atualizada: Sem variação. Recursos vinculados.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$147.920,25 (%). Houve economia nos procedimentos licitatórios, bem como aquisições em fase de montagem de processo, impossibilitando a utilização global do recurso.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$242.723,82 (43,97%). Em razão de empenhos emitidos no final do exercício não houve tempo hábil para liquidação total.

Liquidado/Pago: Variação a menor no valor de R\$56.020,82 (18,11%). Liquidação realizada no final do exercício não havendo tempo hábil para pagamento na íntegra.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

2.309 - INCREMENTO TEMP. DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC - PROP. Nº 36000.2801762/01-900 - EMENDA ACIR GURGACZ

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.309	0,00	200.000,00	102.007,59	90.593,03	46.092,66	50,88

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3668/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4713/2019	Decreto:

Nota Explicativa: ação inserida em razão de repasses de emenda parlamentar para custeio. Município apresentou proposta para aquisição de material de consumo e serviços.

Inicial/Atualizada: Sem variação. Recursos vinculados.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$97.992,41 (49,00%). Houve economia nos procedimentos licitatórios, bem como, em razão de procedimentos burocráticos de aquisição/contratação, chegou-se ao final do exercício, impossibilitando a utilização do valor global da dotação.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$11.414,56 (11,19%) se deu em razão de empenhos emitidos no final do exercício impossibilitando a liquidação em tempo hábil. Observa-se que, neste item em análise, houve uma execução de 88,81% da ação, portanto, satisfatória em termos quantitativos.

Liquidado/Pago: Variação a menor no valor de R\$44.500,37 (49,12%) se deu em razão de falta de liquidação total dos empenhos.

PROGRAMA: 10.305.0003 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Objetivo: A atuação de Vigilância em Saúde por meio de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária é primordial no âmbito do município, pois identifica, controla ou elimina fatores de risco à saúde das pessoas, bem como desenvolve ações de prevenção e promoção à saúde. Vigilância Epidemiológica incluem prevenção e controle das doenças transmissíveis de relevância nacional, como AIDS, dengue, malária, hepatites virais, doenças imunopreveníveis.

Gerente: SIMONE APARECIDA PAES.

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Um modelo de assistência descentralizado que busca a integralidade, com a participação da sociedade, e que pretende dar conta de prevenção, promoção e atenção à população – compreendendo saúde como processo determinado socialmente – prevê atenção de qualidade nos três níveis de assistência, privilegiando cuidados ambulatoriais, onde se deve fazer presente o vínculo e acolhida ao paciente.

Problema: A determinação social do processo saúde-doença transcende a doença de um indivíduo, e o risco de adoecer e morrer engloba populações que adoecem e morrem de forma desigual. Fica claro, dessa forma, que ações de saúde resolutivas devem contar com a participação de todos os profissionais envolvidos e com os saberes institucionais das diversas áreas, bem como da população, para a definição de problemas e prioridades, tomada de decisões, implementação das ações consideradas prioritárias e sua avaliação.

Causa: O modelo colocado é um modo de fazer em saúde que leva em conta a promoção à saúde, a prevenção aos riscos de adoecer e morrer e a assistência ao paciente, em que se insere a vigilância à saúde, que constitui um conjunto de ações em saúde pública, englobando saberes dos profissionais de diversas áreas, da saúde e de outras, que atuam conjuntamente sobre os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, de forma contínua e sistemática, no sentido de modificar a realidade sanitária da população.

Externalidade: A vigilância à saúde tem como principais características a intervenção em problemas que requerem atenção e acompanhamento contínuos, adoção do conceito de risco, articulação entre as ações de promoção, prevenção, cura, reabilitação, e atuação intersetorial.



Pode ser ferramenta para o enfrentamento de problemas e necessidades selecionadas, combinando saberes e tecnologias de diferentes campos de ação.

Indicador:

ANÁLISE GERAL DO PROGRAMA:

Análise Quantitativa: O Programa conta com duas (02) ações de manutenção das atividades e uma (01) de incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS. Os valores liquidados somam de R\$ 345.432,38 e pago R\$ 344.298,33, variação pago a menor de R\$ 1.134,05 (0,33 %). Os valores liquidados somam R\$20.018.952,34 e pago R\$ 18.761.063,85, variação pago a menor de R\$ 1.257.888,49 (6,28%). Considerando a classificação de medida 70% como de tendência central, ou seja, que está no centro do conjunto de valores, a análise quantitativa indica que o objetivo foi alcançado de forma satisfatória ao alcançar o percentual executado de 93,72% e. Das ações relacionadas com aquisição de equipamentos/material permanente, dezesseis (16) foram empenhadas, todavia sem tempo hábil para liquidação e uma (01) não foi empenhada no exercício em análise. Portanto, considerando as variáveis de empenhos emitidos no final do exercício impossibilitando as liquidações totais, consequentemente não havendo tempo hábil para pagamentos, ainda aquisições sem empenho, tem-se como satisfatória a execução do programa.

Análise Qualitativa: respondida na apresentação do relatório.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 394.435,52

2.145 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.145	394.435,52	394.435,52	329.138,86	258.826,43	243.370,76	94,03

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3508/2018	Lei Autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4517/2019	Decreto: 4517/2019



Nota Explicativa: Ação destinada a cobrir despesa para manutenção de Vigilância em Saúde em consonância Governo do Estado através da SESAU e Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde.

Inicial/Atualizada: Não houve variação de dotação. A suplementação foi dentro da própria ação do elemento de despesa 33.90.30 para o 33.90.39.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$ 65.296,66 (16,55%) em razão de que é uma previsão orçamentária de possível e economia nos procedimentos licitatórios.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$ 70.312,43 (21,36%) em razão da falta de liquidação de despesa em tempo hábil até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: A variação a menor no valor de R\$ 15.455,67 (5,97%) se deu em razão da liquidação de despesa não ocorrer em tempo hábil até o encerramento do exercício.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 46.200,00

2.249 – INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.249	46.200,00	46.200,00	10.087,60	9.558,49	9.558,49	100,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa:	Lei Autorizativa: 3645/2019
Decreto:	Decreto: 4695/2019

Nota Explicativa: Ação inserida na programação orçamentária em atendimentos ao Programa Nacional de DST e AIDS, a fim de cadastrar os pacientes e oferecer os cuidados com orientação psicológica, tratamentos por meio de medicação que visam melhorar a qualidade vida de pessoas portadoras desta doença.

Inicial/Atualizada: Variação a maior no valor de entre a inicial e atualizada. A previsão de despesa para este projeto atividade por quadrimestre é de R\$ R\$15.400,00. A dedução foi necessária para auxiliar outros projetos atividades. Houve a anulação de empenhos (663/2019;



1346/2019) no valor de R\$18.822,90 em razão de material não entregue pelo fornecedor - Processo/proposta encontram-se vencidos.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$ R\$36.112,40 (78,17%). Essa dotação orçamentária considera a previsão de demanda, considerando o trabalho de prevenção não foi necessária à utilização de toda a dotação. Ainda dentro dos procedimentos licitatórios houve economia.

Empenhado/Liquidado: Houve variação a menor no valor de R\$529,11 (5,25%) em razão da falta de liquidação de despesa em tempo hábil até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Sem variação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 34.000,00

2.271 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA– SUS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.271	34.000,00	34.000,00	25.767,54	25.305,49	25.305,49	100,00

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

Nota Explicativa: Ação destinada a aquisição de material de consumo e serviços para apoio aos servidores que prestam serviço neste programa sobre orientação de Profissionais “Fiscais de Vigilância Sanitária, Médico Veterinários e servidores de apoio”.

Inicial/Atualizada: Não houve variação. A previsão de despesa para este projeto atividade por quadrimestre é de R\$11.333,33. Considerando ser um projeto para ações específicas que atendem as demandas a execução encontra-se dentro do previsto.

Atualizada/Empenhado: Variação a menor no valor de R\$ 8.232,46 (24,21%) em razão de economia nos procedimentos licitatórios, aquisição/serviços de terceiros.

Empenhado/Liquidado: Variação a menor no valor de R\$462,05 (1,79%) em razão da falta de liquidação de item em tempo hábil até o encerramento do exercício.

Liquidado/Pago: Sem variação.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 0,00

2.302 – INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - REC. 2014-2

Código	Dotação	Execução		
--------	---------	----------	--	--



da Ação					Valor Pago	%*
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
2.302	0,00	200.830,51	91.729,80	91.729,80	9.522,55	10,38

Fonte: TC 05

*Pago/Liquidado

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO
Lei Autorizativa: 3594/2019	Lei Autorizativa:
Decreto: 4604/2019	Decreto:

Nota Explicativa: Ação destinada a aquisição de material de consumo e serviços para apoio aos servidores que prestam serviço neste programa.

Inicial/Atualizada: Não houve variação. Recurso proveniente de superávit financeiro.

Atualizada/Empenhado: Variação a maior no valor de R\$ 109.100,71 (54,32%). Em se tratando de recurso específico para as demandas de prevenção e controle de doenças DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS utiliza-se conforme a necessidade. Ainda houve economia nos procedimentos licitatórios de aquisição/serviços de terceiros.

Empenhado/Liquidado: Sem variação.

Liquidado/Pago: Variação a maior no valor de R\$82.207,25 (89,62%). Foi empenhado equipamentos no valor de R\$58.800,00 sem liquidação em tempo hábil até o encerramento do exercício, e o restante do valor faltou liquidação nos elementos de despesa 33.90.30 e 33.90.39.

INFORMAÇÕES GERAIS DOS PROGRAMAS DA SEMUSA

O PPA 2018/2021 da Secretaria Municipal de Saúde foi elaborado com cinco (05) Programas, num total de setenta e três (73) ações em 2019. Divididas da seguinte forma:

Quadro 1: Ações

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Folha de pagamento	11
Manutenção das atividades	13
Aquisição de equipamento e materiais permanentes	28
Incremento da atenção básica	07
Coleta de resíduos de saúde	01



TFD	01
Reforma	04
Atendimento ao sistema penitenciário	01
PMAQ	01
Assistência farmacêutica	03
Incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle	03
TOTAL	73

Fonte: TC 05 2019

Quadro 2: Planejamento – Previsto e Executado

Discriminação	Valor (R\$)	Superávit financeiro (R\$)	Excesso de arrecadação (R\$)	Variação (%)
Previsão Inicial	28.874.522,64	9.357.637,27	6.379.820,14	
Atualizado	44.611.980,05			54,50
Empenhado	40.069.322,66			10,18
Liquidado	35.219.559,76			12,10
Pago	32.588.418,47			7,47
A Pagar	7.480.904,19			22,96
*Execução				92,53

Fonte: TC 05 2019

*Pago/Liquidado

Unidade: AGÊNCIA REGULADORA AGERROM

A Agência Reguladora se manifesta apresentando avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2019.

Programa: REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Promover o aperfeiçoamento da gestão administrativa, pessoal e patrimonial da agência, visando zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória,

melhorando os resultados das políticas públicas e com constante aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

Gerente: JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Ao assumir o governo percebeu-se um quadro de dificuldades financeiras, de pessoal e estrutura física indicando a necessidade de organização e planejamento. Para tanto a Agência impõe-se o desafio de adotar um modelo de gestão qualificado e capaz de potencializar seus recursos humanos e financeiros adotando processos eficientes nas rotinas de trabalho, direcionando-se por objetivos estratégicos, indicadores claros e perseguição das metas estabelecidas para atender aos programas de governo. Ao formar e capacitar a equipe desafia-os também a construir e validar essa nova mecânica de governo que obedece ao princípio da transversalidade como solução para implementar as melhorias necessárias, com vistas a atender a demanda crescente na prestação de serviços de saneamento básico de qualidade que atenda satisfatoriamente a sociedade de Rolim de Moura.

Problema: Falta de fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.

Causa: Exercer com independência o poder regulatório dos serviços públicos de saneamento básico do município de Rolim de Moura, bem como o acompanhamento, controle, normatização e padronização dos referidos serviços, visando à regularidade, à eficiência, à continuidade, à segurança, à atualidade, à generalidade, à cortesia na sua prestação e à modicidade das tarifas, zelando pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas, e ter amplo acesso a dados e informações relativos à prestação dos serviços;

Externalidade: principal público-alvo: a sociedade e a satisfação quanto aos serviços prestados de saneamento básico que impactam diretamente nos gastos com saúde pública e na qualidade de vida da população.

Indicador:

FOLHA DE PAGAMENTO DA AGERROM

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
13.001.17.452.0030.2.255	312.500,00	312.500,00	148.346,52	148.346,52	148.346,52	47,47



Fonte: TC 05

MANUTENÇÃO DA AGERROM

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
13.001.17.452.0030.2.256	87.500,00	127.500,00	70.512,51	70.512,51	70.512,51	55.30

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa:
Decreto: 4455/2019	Decreto:

NOTAS EXPLICATIVAS: Houve uma suplementação no dia 22/02/2019, oriundas do orçamento da Prefeitura destinadas para AGERROM.

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE ROLIM DE MOURA – FMC

O Fundo Municipal de Cultura se manifesta apresentando avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2019.

Programa: 13.392.0015 - INCENTIVO A CULTURA

Objetivo: Promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão cultural.

Gerente: Vânia Regina da Silva

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL.

Justificativa: Este programa visa planejar, promover, administrar e manter as atividades referentes a cultura, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao setor e custear as despesas decorrentes de aquisição de materiais, equipamentos, pagamento das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, como também contratação de serviço de vigilância, manutenção, suporte operacional e outros.

Problema: Baixa promoção de eventos culturais.



Causa: Vinculação política, administrativa e financeira da pasta da cultura; desvalorização do conselho municipal de política cultural; má utilização dos equipamentos culturais; descumprimento do plano decenal da cultura.

Externalidade: Este programa prioriza proporcionar à população Rolimourense estrutura adequada para a realização de suas atividades sociocultural e de preservação do patrimônio cultural.

Indicador:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
12.014.13.392.0015.2.090	45.000,00	500,00	10,18	10,18	10,18	100

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4621/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve alteração na dotação inicial, com remanejamento para o projeto atividade 2.087 – Manutenção e Funcionamento da Cultura - SEMEC, para despesa com as festividades do Natal de Luz.

EVENTOS CULTURAIS

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
12.014.13.392.0015.2.091	55.000,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	0,00	00

Fonte: TC 05

3º QUADRIMESTRE

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018



Decreto:

Decreto: 4621/2019

NOTA EXPLICATIVA: Houve alteração na dotação inicial, com remanejamento para o projeto atividade 2.087 – Manutenção e Funcionamento da Cultura - SEMEC, para despesa com as festividades do Natal de Luz. Quanto a variação orçamentária liquidado/pago houve falta de recursos financeiros, sendo inserido em restos a pagar processado.

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLADEGE

A secretaria Municipal de Planejamento se manifesta apresentando avaliação das ações e metas planejadas e executadas no exercício de 2019.

Programa: 04.122.0034 – GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Promover o aperfeiçoamento da gestão administrativa, pessoal e patrimonial da administração, visando melhorar os resultados das políticas públicas e o constante aprimoramento dos serviços prestados à sociedade.

Gerente: SÔNIA APARECIDA PANCIERE ZANDONADI – CPF: 302.325.542-34

Público Alvo: Secretarias Municipais

Justificativa: A necessidade de modernização com foco na melhoria do desempenho, procurando uma maior eficiência da gestão administrativa gerou a demanda para a modernização e inovação dos processos que pudesse de forma direta ou indireta, agregar valor aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura ao cidadão. Trazendo maior transparência a seus processos administrativos e possibilitando aos gestores do governo a obtenção de informações estratégicas necessárias ao planejamento de suas ações garantindo a otimização de recursos. A SEMPLADEGE foi criada com o objetivo de implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais, principalmente em relação às políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta. Ao manter um programa de modernização e inovação da gestão pública espera-se a redução da incerteza no processo de tomada de decisão, relação do benefício gerado pela informação versus custo de produzi-la, aumento da qualidade da decisão, maior segurança, confiança e precisão nos processos administrativos, visando o desenvolvimento socioeconômico do município.



Problema: Morosidade dos processos e procedimentos; falta de um banco de informações eficiente; falta de integração dos sistemas administrativos e entre os órgãos, gerando retrabalho tanto para o servidor, quanto para o contribuinte; falta de equipamentos tecnológicos adequados; falta de informatização moderna dos órgãos da prefeitura.

Causa: As ferramentas tecnológicas utilizadas são obsoletas e apresentam fragilidades operacionais e em relação à segurança da informação, não sendo capazes de emitir relatórios gerenciais importantes para o bom monitoramento da estratégia definida.

Externalidade: A automatização dos processos de gestão administrativos, com base na inovação da Tecnologia da Informação e nas ferramentas de comunicação, contribuirá para o aumento da produtividade na esfera pública, trazendo benefícios para o servidor e contribuintes; a população terá acesso ao conhecimento, de forma simples, sobre o que está sendo feito com os recursos; e também através da inclusão digital em pontos de acesso livre em praças e nos telecentros com capacitação profissional para formação continuada, pretende-se inserir a figura do cidadão não apenas como centro focal dos esforços organizacionais, mas também como participante ativo no processo de criação de valor.

Indicador: Grau de satisfação cidadão/servidores municipais.

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.013.04.122.0034.2.196	50.000,00	29.476,38	14.050,41	13.955,65	13.688,10	97,42%

Fonte: TC 05

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Despesas regulares e de acordo com o orçamento.

FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMPLADEGE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.013.04.122.0034.2.274	1.260.000,00	720.763,16	681.405,14	677.859,38	620.398,45	91,04%

Fonte: TC 05



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 2631/2019
Decreto:	Decreto: 4632/2019

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Considerando o orçamento e o quadro de funcionários, foi realizado um remanejamento para adequação orçamentaria anual.

MANUTENÇÃO DA SEMPLADEGE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.013.04.122.0034.2.275	150.000,00	50.105,88	23.576,98	21.164,03	8.858,47	37,57%

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4693/2019	Decreto: 4693/2019

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Conforme o gasto recorrente desta secretaria era menor que o esperado, foi realizado um remanejamento para adequação orçamentária anual.

Programa: 04.126.0011 – ROLINFOVIA – CIDADE DIGITAL

Objetivo: Transformar Rolim de Moura numa cidade digital moderna e eficiente, através da melhoria dos processos e da interligação de todos os órgãos da prefeitura municipal, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Gerente: SÔNIA APARECIDA PANCIERE ZANDONADI – CPF: 302.325.542-34

Público Alvo: Secretarias Municipais/Servidores/Cidadão

Justificativa: O processo de inclusão digital exige esforços concentrados para a democratização dos meios de acesso à informação e ao conhecimento. Através da escuta social nos bairros e da audiência pública para eleger as prioridades para elaboração do PPA 2018/2021 constatou-se que a percepção do cidadão está justamente na falta de qualidade dos serviços prestados pela



administração municipal que vem se estendendo ao longo dos anos sem iniciativas concretas de inovação. O projeto Cidade Digital visa a Modernização e Inovação da Gestão Pública Municipal e consiste em um conjunto de iniciativas implementadas nas várias áreas da prefeitura, com o objetivo de estabelecer uma administração focada em resultados, guiada por planejamento estratégico realista, sintonizada com as necessidades do Município de forma a alcançar ganhos efetivos, concretos e mensuráveis para a população.

Problema: Morosidade dos processos e procedimentos; falta de um banco de informações eficiente; falta de integração dos sistemas administrativos e entre os órgãos, gerando retrabalho tanto para o servidor, quanto para o contribuinte; falta de equipamentos tecnológicos adequados; falta de informatização moderna dos órgãos da prefeitura.

Causa: As ferramentas tecnológicas utilizadas são obsoletas e apresentam fragilidades operacionais e em relação à segurança da informação, não sendo capazes de emitir relatórios gerenciais importantes para o bom monitoramento da estratégia definida.

Externalidade: A automatização dos processos de gestão administrativos, com base na inovação da Tecnologia da Informação e nas ferramentas de comunicação, contribuirá para o aumento da produtividade na esfera pública, trazendo benefícios para o servidor e contribuintes; a população terá acesso ao conhecimento, de forma simples, sobre o que está sendo feito com os recursos; e também através da inclusão digital em pontos de acesso livre em praças e nos tele centros com capacitação profissional para formação continuada, pretende-se inserir a figura do cidadão não apenas como centro focal dos esforços organizacionais, mas também como participante ativo no processo de criação de valor.

Indicador: Melhorar o relacionamento entre o Poder Público Municipal e o Cidadão.

MODERNIZAÇÃO E NOVAÇÃO DA GESTÃO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.013.04.126.0011.2.195	140.000,00	19.480,81	19.454,08	19.454,08	12.575,14	64,64%

Fonte: TC 05

NOTA EXPLICATIVA:

Explicar quantitativamente: Não houve nenhum impasse, sendo assim mantendo-se ao cronograma.



Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA: 04.122.0039 – GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

GERENTE: Vanderlei Kloos

CPF: 224.128.162-04

PÚBLICO ALVO: Secretarias Municipais

JUSTIFICATIVA: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atividades mantidas, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes das tarifas de água, luz, telefone, locações de imóveis, taxas de condomínio, bem como, contratação de serviço de vigilância, manutenção e suporte operacional.

Problema: Não se enquadra.

Causa: Não se enquadra.

Externalidade: Não se enquadra.

Indicador: Não se enquadra.

FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.010.04.122.0039.2.108	1.337.765,00	1.217.365,00	1.203.287,39	1.203.287,39	1.104.736,09	91,80%

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018; 3631/2019; 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018; 3631/2019
Decreto: 4458/2019; 4631/2019; 4705/2019	Decreto: 4458/2019; 4631/2019



NOTA EXPLICATIVA: O total de Suplementação é de 3.200,00 e o total da redução é de 3.200,00, presente na Lei 3508/2018 e Decreto 4458/2019.

O total de Suplementação é de 57.300,00 e o total da redução é de 195.000,00, presente na Lei 3631/2019 e Decreto 4631/2019.

O total de Suplementação é de 17.300,00, presente na Lei 3508/2018 e Decreto 4705/2019.

MANUTENÇÃO DA SEMMADU

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.010.04.122.0039.2.109	120.000,00	45.028,00	12.444,98	12.444,98	10.441,46	83,90%

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4503/2019; 4676/2019	Decreto: 4410/2019; 4447/2019; 4482/2019; 4489/2019; 4511/2019; 4550/2019; 4676/2019

NOTA EXPLICATIVA: O total de redução é de 45.000,00, presente na Lei 3508/2018 e Decreto 4410/2019.

O total de redução é de 20.000,00, presente na Lei 3508/2018 e Decreto 4447/2019.

O total de redução é de 4.000,00, presente na Lei 3508/2018 e Decreto 4482/2019.

O total de redução é de 10.000,00, presente na Lei 3508/2018 e Decreto 4489/2019.

O total de Suplementação é de 3.000,00 e o total da redução é de 3.000,00, presente na Lei 3508/2018 e Decreto 4503/2019.

O total de redução é de 972,00, presente na Lei 3508/2018 e Decreto 4511/2019.

O total de redução é de 5.000,00, presente na Lei 3508/2018 e Decreto 4550/2019.

O total de Suplementação é de 5.000,00 e o total da redução é de 5.000,00, presente na Lei 3508/2018 e Decreto 4676/2019.

PROGRAMA: 15.451.0014 – TRÂNSITO SEGURO

OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.



GERENTE: Vanderlei Kloos.

CPF: 224.128.162-04.

PÚBLICO ALVO: Secretarias Municipais.

JUSTIFICATIVA: Este programa visa planejar, promover, administrar, divulgar e manter as atividades do órgão, bem como, atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais vinculados ao órgão e custear as despesas decorrentes de aquisição de materiais, equipamentos, pagamento das tarifas de água, luz, telefone, como também contratação de serviço de vigilância, manutenção, suporte operacional e outros.

PROBLEMA: não se enquadra.

CAUSA: não se enquadra.

EXTERNALIDADE: não se enquadra.

INDICADOR: não se enquadra.

CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.010.15.451.0014.1.008	52.500,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0%

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4517/2019

NOTA EXPLICATIVA: O total de redução é de 29.500,00, presente na Lei 3508/2018 e Decreto 4517/2019.

CONVÊNIO COM DETRAN

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.010.15.451.0014.1.009	33.600,00	43.600,00	22.284,29	22.284,29	20.237,20	90,81%

Fonte: TC 05



SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3560/2019	Lei autorizativa:
Decreto: 4524/2019	Decreto:

NOTA EXPLICATIVA: O total da Suplementação é de 10.000,00, presente na Lei 3560/2019 e Decreto 4524/2019.

MANUTENÇÃO DO COMTRAN

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.010.15.451.0014.2.110	25.820,52	84.234,37	9.192,16	8.368,35	7.085,70	77,08%

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3560/2019; 3508/2018	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4524/2019; 4550/2019	Decreto: 4482/2019; 4489/2019

NOTA EXPLICATIVA: O total de redução é de 3.000,00 na presente Lei 3508/2018 e Decreto 4482/2019 e 2.000,00 no Decreto 4489/2019

O total da suplementação 58.413,85 na presente Lei 3560/2019 e decreto 4524/2019 e 5.000,00 na Lei 3508/2018 no Decreto 4550/2019.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO TRÂNSITO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.010.15.451.0014.2.119	33.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0%

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4489/2019



NOTA EXPLICATIVA: O total da redução 3.000,00 na presente Lei 3508/2018 e no Decreto 4489/2019.

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.010.15.451.0014.2.120	73.067,50	395.567,50	319.559,39	319.230,37	313.236,54	98,02%

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa: 3508/2018; 3560/2019	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto: 4423/2019; 4458/2019; 4482/2019; 4489/2019; 4517/2019; 4524/2019	Decreto: 4423/2019; 4458/2019

NOTA EXPLICATIVA: O total da Suplementação é de 4.000,00 na presente Lei 3508/2018 e no Decreto 4423/2019.

O total da redução é de 4.000,00 na presente Lei 3508/2018 e no Decreto 4423/2019.

O total da Suplementação é de 1.000,00 na presente Lei 3508/2018 e no Decreto 4458/2019.

O total da redução é de 1.000,00 na presente Lei 3508/2018 e no Decreto 4458/2019.

O total da Suplementação é de 7.000,00 na presente Lei 3508/2018 e no Decreto 4482/2019.

O total da Suplementação é de 15.000,00 na presente Lei 3508/2018 e no Decreto 4489/2019.

O total da Suplementação é de 29.500,00 na presente Lei 3508/2018 e no Decreto 4517/2019.

O total da redução é de 271.000,00 na presente Lei 3560/2019 e no Decreto 4524/2019.

PROGRAMA: 18.543.0013 – AMBIENTAL SAUDÁVEL

OBJETIVO: Implantar no Município um programa de conscientização ambiental voltado para a recuperação e manutenção dos recursos naturais.

GERENTE: Vanderlei Kloos

CPF: 224.128.162-04.

PÚBLICO ALVO: População em geral

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Meio Ambiente não conta com estrutura suficiente para desenvolver programas visando formar cidadãos comprometidos com o Meio Ambiente, minimizar os efeitos da degradação ambiental, proporcionar melhor qualidade de vida e mais



segurança no trânsito a população Rolimourense além de melhorar as condições paisagísticas da Cidade. Uma sociedade consciente da importância do Meio Ambiente para a vida cuida dos recursos naturais e quanto mais cedo aprendemos isso maior será o comprometimento. Áreas verdes proporcionam um ambiente agradável e auxiliam na fixação de carbono atmosférico reduzindo a poluição, conseqüentemente melhorando a qualidade de vida. A falta de proteção nas nascentes ocasiona o assoreamento e soterramento devido ao carreamento de solo oriundo de processos erosivos.

Problema: não se enquadra

Causa: não se enquadra

Externalidade: não se enquadra

Indicador: não se enquadra

MANUTENÇÃO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

Código da Ação	Dotação		Execução		Valor Pago	%
	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado		
02.010.18.543.0013.2.183	24.246,98	14.246,98	0,00	0,00	0,00	0%

Fonte: TC 05

SUPLEMENTAÇÃO	DEDUÇÃO:
Lei autorizativa:	Lei autorizativa: 3508/2018
Decreto:	Decreto: 4447/2019

NOTA EXPLICATIVA: O total da redução é de 10.000,00 na presente Lei 3508/2018 e no Decreto 4447/2019.